

## **Processo Nº: 5364892-22.2017.8.09.0166**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Montes Claros de Goiás - Vara Cível

Prioridade.....: Metas CNJ

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de  
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->  
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação  
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 06/10/2017 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 4.002.207,51

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Polo Passivo

JUSTIÇA PÚBLICA



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

À

J. Antunes Dis de Peças LTDA ME

Endereço: Rua 06, Quadra 01 Lote 18 Sala 01, SETOR MORAES,, GOIÂNIA - GO, CEP:  
74000000

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

Ao

Rodotruck Equip. P. Autos LTDA

Endereço: Av. Volta Redonda, Quadra 257 Lote 2, JARDIM NOVO MUNDO - GOIÂNIA - GO,  
CEP:74703080

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

Ao

Banco Sicoob

Endereço: Rua Waldir Rabelo, Nº 1010, CENTRO, BARRA DO GARÇAS - MT, CEP: 78000600

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

Ao

Recreio Auto Posto LTDA

Endereço: BR 153, KM 1102, ZONA RURAL, RIANAPOLIS - GO, CEP: 76315000

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

Ao

So Oleo - So Oleo Importadora, Exportadora e Comercio de Lubrificantes LTDA

Endereço: R A, Nº 11, Letra B, ANANINDEUA - PA, CEP: 67030070

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

À

Lima Comercial de Combustíveis LTDA

Endereço: Av Eng Emiliano Macieira, 0 Km 7 , Sao Luis - MA , FONE: (98)3241-1355CEP: 65095-602

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

Ao

Posto Mirian III

Endereço: Rod BR 364, KM 6,5 Lt 11 GI 10, JARDIM ELDORADO, PORTO VELHO - RO, CEP:  
76815800

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

Ao

Posto Mimosão - Rede Posto 90

Endereço: Rod BR 242, KM 1 Sede, CENTRO, LUIZ EDUARDO MAGALHAES, - BA, CEP:  
47850000

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

Ao

Posto Sorrisão - NC Auto Posto LTDA

Endereço: Rod. BR 163 KM 742 - Industrial 2ª Etapa, Sorriso - MT, 78890-000

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

À

Pneus Via Nobre LTDA

Endereço: Avenida Mutirão, Nº 2929, SETOR MARISTA, GOIÂNIA - GO, CEP: 74150340

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

À

Frigelar Comercio e Industria LTDA

Endereço: Av. Anhanguera, Nº 7150, Quadra p 70 Lote 8E, SETOR DOS FUNCIONARIOS, GOIÂNIA - GO, CEP: 74543010

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

À

Transportadora Guaianes

Endereço: Rua Carazinho, 452,5, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE - MT, CEP: 78455000

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

À

J C Moreira da Silva e CIA LTDA

Endereço: Av do Imigrantes, CENTRO, SANTA CRUZ DO XINGU - MT, CEP: 78664000

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

À

J Leal e Ribeiro

Endereço: Rod Transamazonica, KM 0, CENTRO, AGUIARNOPOLIS - TO, CEP: 77908000

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:07



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

À

Mega Derivados de Petroleo LTDA

Endereço: Rodovia BR 324, CENTRO INDUSTRIAL SUBAE, FEIRA DE SANTANA -BA, CEP:  
44135000

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

VARA CÍVEL

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

### CARTA DE INTIMAÇÃO

---

Processo nº:5364892-22.2017.8.09.0166

Natureza/Ação:Recuperação Judicial ( L.E. ) Valor: 4.002.207,51

**PROMOVENTE:** ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Endereço: Ponte Alta Do Araguaia, bairro: ZONA RURAL, Telefone: --, Cidade:MONTES CLAROS DE GOIAS, Estado: Goiás, CEP: 76255000.

**PARTE RE: Justiça Pública**

---

À

HC FILHO POSTO BALANCA

Endereço: RODOVIA BR 232 KM 140 - PRIMEIRO DISTRITO, CENTRO, CACHOEIRINHA, CEP 55130000, MUNICÍPIO DE SÃO CAITANO, ESTADO DE PERNAMBUCO

---

De ordem da Dra. MÔNICA MIRANDA GOMES DE OLIVEIRA Juiza desta Comarca de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás. **FICA** Vossa Senhoria intimado(a) da decisão de evento 40 e para que procedas ao cadastramento dos seus causídicos (advogados) nos presentes autos.

Montes Claros de Goiás, 14 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário, Matrícula: 5067057

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr(a). VICENTE MAINENTI GOMES, brasileira, CASADO(A), bancário(a), portador(a) do CPF 036.788.766-50, declara para os devidos fins de direito que, amparado na Resolução nº 2686 do CMN/Banco Central, de 26 de janeiro de 2000, e no art. 286 e seguintes do Código Civil Brasileiro, CEDEU para a empresa ATIVOS S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 05.437.257/0001-29, com endereço à SEPN Quadra 508, Conjunto C, 2º andar, Asa Norte, CEP 70740-543, as operações de crédito, abaixo identificadas, em que figura como devedor o (a) Sr.(a) ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA.-EPP portador do CPF/CNPJ 2.885.666/0001-08, mediante Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Créditos arquivado e registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília - DF.

PRODUTO	MODALIDADE	Nº DA OPERAÇÃO	DATA DA CESSÃO
DESCONTO DE CHEQUES	DESCONTO DE CHEQUES	38268317	08/05/2019
GIRO	BB GIRO DIGITAL	131003519	08/05/2019
GIRO	BB GIRO DIGITAL	131003522	08/05/2019
GIRO	BB CAPITAL DE GIRO - PREFIXADO	131004040	08/05/2019
GIRO	BB CAPITAL DE GIRO - PREFIXADO	131004083	08/05/2019
GIRO	BB CAPITAL DE GIRO - PREFIXADO	131004087	08/05/2019
CHEQUE ESPECIAL	CHEQUE OURO EMPRESARIAL	5043327	08/05/2019

Brasília, 17/06/2019

O Banco do Brasil coloca à disposição de seus clientes:

- Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800-729-0722 ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)
- Situações não solucionadas pelo SAC - Ligue Ouvidoria BB (0800-729-5678) e informe nº protocolo SAC.
- Deficientes auditivos ou de fala: 0800-729-0088.

  
\_\_\_\_\_  
VICENTE MAINENTI GOMES  
GER AREA UA

O Banco do Brasil coloca à disposição de seus clientes:

- Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800-729-0722 ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)
- Situações não solucionadas pelo SAC - Ligue Ouvidoria BB (0800-729-5678) e informe nº protocolo SAC.
- Deficientes auditivos ou de fala: 0800-729-0088.

Mod. 0.03.007-4 - SISBB 99176  
Novembro/2015 - Grafi Rio





EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE  
GÓIAS/GO.

**NUMERAÇÃO ÚNICA: 5364892.22.2017.8.09.0166**

**BANCO DO BRASIL S/A**, instituição financeira, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe que move em face de **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA.-EPP**, vem à presença de V. Exa., expor e requerer o que se segue:

O Banco Credor declara que cedeu para a empresa ATIVOS S.A Securitizadora de Créditos Financeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.257/0001-29, sediada em Brasília/DF, à SEPN Quadra 508, Conjunto C, 2º Andar, Asa Norte, CEP 70.740-543, a operação de crédito 1. DESCONTO DE CHEQUES 38268317; 2. BB GIRO DIGITAL 131003519; 3. BB GIRO DIGITAL 131003522; 4. BB CAPITAL DE GIRO – PREFIXADO 131004040; 5. BB CAPITAL DE GIRO – PREFIXADO 131004083; 6. BB CAPITAL DE GIRO – PREFIXADO 131004087; 7. CHEQUE OURO EMPRESARIAL 5043327, objeto da presente demanda, mediante Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Créditos arquivado e registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília/DF (Declaração de Cessão de Crédito anexa).

Referida cessão está devidamente amparada na Resolução nº 2686 do CMN/BANCO CENTRAL, datada de 26 de janeiro de 2000, bem como no artigo 286 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

Ante o exposto, requer:

- 1- Seja a Requerida devidamente notificada da cessão do crédito, conforme preceitua o art. 290 do Código Civil;
- 2- A substituição do pólo ativo da demanda pela empresa ATIVOS S.A Securitizadora de Créditos Financeiros, devendo esta ser intimada de todos os atos subsequentes do processo, para regular tramitação do feito;
- 3- E ainda, a intimação dos procuradores da ATIVOS S.A ora cessionária, para darem prosseguimento ao feito, com a subsequente exclusão dos procuradores do Banco do Brasil S/A.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia/GO, 20 de outubro de 2020.

**JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA**  
OAB/GO 40.823

**SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**  
OAB/GO 30.261-A







**ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10), EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS - ESTADO DE GOIÁS.**

**CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identificação RG nº 3267905 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 409.324.131-00, residente e domiciliada na Rua João Lemos, Quadra 05, Lote 08, Setor Central, Distrito Ponte Alta, Montes Claros de Goiás/GO, CEP 76255-000, por seus advogados *in fine* assinados conforme instrumento de mandato anexo (**doc. 01**), com endereço profissional na Rua Joaquim Murtinho, nº. 683, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.020-290, onde recebem correspondências e intimações de estilo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 6, §2º e 9º da Lei 11.101/05, requerer:

### HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

em face da empresa **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.666/0001-08, sediada na Rodovia BR 070, S/N, Qd. 10, Lote 13, Ponte Alta do Araguaia, Montes Claros de Goiás – GO, CEP nº 76255-000.

### DO CRÉDITO

A parte Autora é credora de um **CRÉDITO TRABALHISTA** decorrente da ação Trabalhista n.º 0002373-08.2013.5.23.0026, que tramitou perante a Vara do Trabalho de Barra do Garças/MT.

A referida demanda foi julgada procedente e transitou em julgado em 14.03.2017, apurando crédito de R\$ 210.150,80 (duzentos e dez mil, cento e



cinquenta reais e oitenta centavos), atualizado até 31/07/2020, conforme certidão de crédito em anexo (**doc. 02**).

Porém, para fins de habilitação do referido crédito na presente Recuperação Judicial, solicitou-se a emissão de certidão considerando tão somente os débitos existentes até a data de 09/10/2015, data do pedido da Recuperação judicial, totalizando a quantia de R\$ 132.806,79 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), conforme se verifica na certidão de crédito em anexo (**doc. 03**)

Conforme disciplina o §2º do art. 6º da Lei 11.101/05, depois de apurado o crédito junto ao juízo trabalhista cabe ao credor apenas pleitear junto ao Administrador Judicial a inscrição no quadro geral de credores pelo valor determinado na sentença.

Desta feita, **requer que seja inscrito o crédito trabalhista do Credor CLOVIS RODRIGUES DE CAMPOS, CPF 207.158.111-34, no importe de R\$ 132.806,79 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos).**

Por oportuno, requer todas as intimações de estilo sejam publicadas exclusivamente em nome do advogado **VITOR DE OLIVEIRA TAVARES – OAB/MT 15.300**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.  
Cuiabá, 02 de Setembro de 2020.

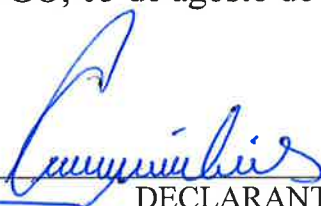
**VITOR DE OLIVEIRA TAVARES**  
OAB/MT 15.300



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 3267905 SSP/GO e CPF nº 409.324.191-00, residente e domiciliado na Rua João Lemos, Quadra 05, Lote 08, Setor Central, Distrito Ponte Alta, Montes Claros de Goiás/GO, CEP. 76255-000, **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Montes Claros de Goiás/GO, 05 de agosto de 2020.



DECLARANTE





LILIAN CALDAS RODRIGUES

OAB/MT 10 020

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 3267905 SSP/GO e CPF nº 409.324.191-00, residente e domiciliado na Rua João Lemos, Quadra 05, Lote 08, Setor Central, Distrito Ponte Alta, Montes Claros de Goiás/GO, CEP. 76255-000.

**OUTORGADOS: LILIAN CALDAS RODRIGUES**, advogada regularmente inscrita na OAB/MT com o Nº 18.838, com escritório sito na v. Sen. Filinto Müller, 1900 - Centro Norte, Várzea Grande - MT, 78110-125, Shopping Victoria, sala 133.

Por meio do presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, concedendo-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, levantar os valores depositados em juízo, receber RPV/PreCATórios, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, bem como requerer os benefícios da assistência judiciária, na forma da legislação pertinente. Ficando contratado, entre outorgante e outorgados.

Cuiabá, 05 de agosto de 2020.


\_\_\_\_\_  
**OUTORGANTE**



## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento, eu, **LILIAN CALDAS RODRIGUES**, advogada inscrita na OAB/MT 18.838, **SUBSTABELEÇO COM RESERVAS OS PODERES PARA O FORO EM GERAL** (art. 105 do CPC) anteriormente concedidos a mim por CARLOS PEREIRA DA SILVA ao DR. **VITOR DE OLIVEIRA TAVARES**, advogado regularmente inscrito na OAB/MT com o N° 15.300, , com a finalidade da propositura de ação de habilitação de crédito em face da empresa - ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES E CIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), nos autos da **Ação de Recuperação Judicial n° 201503679610**, que tramita na **Comarca de Montes Claros de Goiás**.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2020.

  
**LILIAN CALDAS RODRIGUES**  
**OAB/MT 18.838**

1  
AV. Filinto Muller, 1900, Sala 133, Vitória Shopping, Centro, Várzea Grande/MT.

Fone: (65)99942-1621



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS  
ATOrd 0002373-08.2013.5.23.0026  
RECLAMANTE: CARLOS PEREIRA DA SILVA  
RECLAMADO: TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA - EPP E OUTROS (2)

### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

A Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT, no uso de suas atribuições e em observância à determinação contida no despacho id 188a44e:

CERTIFICA e dá fé que tramita nesta Vara do Trabalho a reclamação trabalhista autuada sob o n. 0002373-08.2013.5.23.0026, proposta na data de 21/07/2013, na qual figura como parte autora CARLOS PEREIRA DA SILVA - inscrito no CPF sob o nº 409.324.191-00, Rua João Lemos, lote 08, quadra 05, Distrito Ponte Alta - Montes Claros de Goiás - GO - CEP: 76255-000, e como partes rés, responsáveis solidariamente a empresa TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA -EPP, CNPJ: 26.726.257/0001-19, 02.885.666/0001-08, BR 070, S/N, KM 60, Distrito Ponte Alta -GO - CEP:76255-000 e EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ELEANDR0 ANTÔNIO MARQUESPERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.885.666/0001-08, BR 070, S/N, KM 60, Distrito Ponte Alta - GO - CEP:76255-000.

CERTIFICA, também, que, nos autos da reclamação trabalhista acima identificada, foi proferida sentença julgando procedentes os pedidos do autor transitada em julgado em 14.03.2017 (3ª feira).

CERTIFICA, ainda, que nos autos acima mencionados foi apurado o crédito da parte autora na importância líquida de R\$ 132.806,79 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), atualizado até 09/10/2015.

Certifico ainda que existem os créditos abaixo a serem habilitados:

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CNPJ n.º 00.394.460/0001-41, com endereço situado à Avenida Vereador Juliano Costa Marques, 99, Jardim Aclimação, Cuiabá-Mato Grosso, CEP: 78050-907, no valor de R\$ 3.606,96 (Três mil seiscentos e seis reais e noventa e seis centavos) referente às custas processuais.

PROCURADORIA GERAL FEDERAL, CNPJ n.º 05.489.410/0001-61, com endereço situado à Av. Gen. Ramiro de Noronha, nº 294 - 1º andar - Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, 78043-180, no valor de R\$ 8.464,76 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos) referente à contribuição previdenciária e R\$ 2.134,73 (dois mil cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) referente ao Imposto de renda.

HONORÁRIOS PERICIAIS no valor de R\$ 2.013,41 (Dois mil e treze reais e quarenta e um centavos) ao Dr. Gustavo Germano Nobre, Médico, CRM-MT 5391, (CPF: 778.480.474-15), Rua 16, 234, Centro, Água Boa -MT, CEP: 78.635-000 E-mail: g2nobre@gmail.com).

O crédito do autor tem privilégio de acordo com o art. 9ª da lei, 11.101/2005.

CERTIFICA, finalmente, que, nos termos do despacho id 188a44e dos autos do processo acima referido, o pagamento do crédito, de responsabilidade da requerida, será efetuado mediante habilitação nos autos

do processo da recuperação judicial n. 367961.21.2015.809.0166 (atual n.5364892.22.2017.809.0166) - Vara Cível de Montes Claros de Goiás - TJGO.

Parte da verba deferida ao autor decorreu do reconhecimento da responsabilidade objetiva do empregador quanto ao acidente de trabalho.

Estes valores estão sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento. Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.

Os documentos que acompanharão esta certidão deverão ser impressos diretamente pela parte interessada.

O referido documento será assinado apenas eletronicamente e, ainda assim, possuirá todos os requisitos legais de validade, sendo vedado ao destinatário deixar dedar fé ao documento emitido.

A autenticidade do documento poderá ser conferida em link de validação constante em seu rodapé.

Dado e passado nesta cidade de Barra do Garças /MT, eu, servidor, expedi esta certidão de Habilitação de Credito que segue assinada eletronicamente pelo (a) Diretor(a) de Secretaria.

BARRA DO GARCAS/MT, 31 de agosto de 2020.

THAIS CRISTIANE DE GOES  
Diretor de Secretaria





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0002373-08.2013.5.23.0026

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/07/2013

Valor da causa: R\$ 323.535,61

#### Partes:

**RECLAMANTE:** CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LILIAN CALDAS RODRIGUES

ADVOGADO: WALDIR CALDAS RODRIGUES

**RECLAMADO:** TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA - EPP

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI

**RECLAMADO:** EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES  
E CIA LTDA - ME

ADVOGADO: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS  
**ATOrd 0002373-08.2013.5.23.0026**  
RECLAMANTE: CARLOS PEREIRA DA SILVA  
RECLAMADO: TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA - EPP E OUTROS (2)

### CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO ID f3b0171

A Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Barra do Garças-MT, no uso de suas atribuições e em observância à determinação contida no despacho id 188a44e:

CERTIFICA e dá fé que tramita nesta Vara do Trabalho a reclamação trabalhista autuada sob o n. 0002373-08.2013.5.23.0026, proposta na data de 21/07/2013, na qual figura como parte autora CARLOS PEREIRA DA SILVA - inscrito no CPF sob o nº 409.324.191-00, Rua João Lemos, lote 08, quadra 05, Distrito Ponte Alta - Montes Claros de Goiás - GO - CEP: 76255-000, e como partes rés, responsáveis solidariamente a empresa TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.726.257/0001-19, 02.885.666/0001-08, BR 070, S/N, KM 60, Distrito Ponte Alta - GO - CEP:76255-000 e EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.885.666/0001-08, BR 070, S/N, KM 60, Distrito Ponte Alta - GO - CEP:76255-000.

CERTIFICA, também, que, nos autos da reclamação trabalhista acima identificada, foi proferida sentença julgando procedentes os pedidos do autor transitada em julgado em **14.03.2017 (3ª f)**.

CERTIFICA, ainda, que nos autos acima mencionados foi apurado o crédito da parte autora na importância líquida de R\$ 210.150,80 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), atualizado até 31/07/2020.

Certifico ainda que existem os créditos abaixo a serem habilitados:

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CNPJ n.º 00.394.460/0001-41, com endereço situado à Avenida Vereador Juliano Costa Marques, 99, Jardim Aclimação, Cuiabá-Mato Grosso, CEP: 78050-907, no valor de R\$ 4.442,88 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente às custas processuais.

PROCURADORIA GERAL FEDERAL, CNPJ n.º 05.489.410/0001-61, com endereço situado à Av. Gen. Ramiro de Noronha, nº 294 - 1º andar - Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, 78043-180, no valor de R\$ 8.727,27 (Oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) referente à contribuição previdenciária e R\$ 2039,49 (dois mil e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos) referente ao Imposto de renda.

HONORÁRIOS PERICIAIS no valor de R\$ 2.076,00 (Dois mil e setenta e seis reais) ao Dr. Gustavo Germano Nobre, Médico, CRM-MT 5391, (CPF: 778.480.474-15), Rua 16, 234, Centro, Água Boa -MT, CEP: 78.635-000 E-mail: g2nobre@gmail.com).

O crédito do autor tem privilégio de acordo com o art. 9ª da lei, 11.101/2005.

CERTIFICA, finalmente, que, nos termos do despacho id 188a44e dos autos do processo acima referido, o pagamento do crédito, de responsabilidade da requerida, será efetuado mediante habilitação nos autos do processo da recuperação judicial n. 367961.21.2015.809.0166 (atual n. 5364892.22.2017.809.0166) - Vara Cível de Montes Claros de Goiás - TJGO.

Parte da verba deferida ao autor decorreu do reconhecimento da responsabilidade objetiva do empregador quanto ao acidente de trabalho.

Estes valores estão sujeitos à atualização até a data do efetivo pagamento. Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.

Os documentos que acompanharão esta certidão deverão ser impressos diretamente pela parte interessada.

O referido documento será assinado apenas eletronicamente e, ainda assim, possuirá todos os requisitos legais de validade, sendo vedado ao destinatário deixar dedar fé ao documento emitido.

A autenticidade do documento poderá ser conferida em link de validação constante em seu rodapé.

Dado e passado nesta cidade de Barra do Garças /MT, eu, servidor, expedi esta certidão de Habilitação de Credito que segue assinada eletronicamente pelo (a) Diretor(a) de Secretaria.

BARRA DO GARCAS/MT, 04 de agosto de 2020.

THAIS CRISTIANE DE GOES  
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: THAIS CRISTIANE DE GOES - Juntado em: 04/08/2020 16:29:00 - b66edbb  
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080412300373000000023166393?instancia=1>  
Número do processo: 0002373-08.2013.5.23.0026  
Número do documento: 20080412300373000000023166393

**aureo@tavaresmb.com.br**

---

**De:** Atendimento Paternostro <atendimento@paternostro.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 3 de setembro de 2020 14:04  
**Para:** 'Vitor - TMB'  
**Cc:** camila@paternostro.com.br  
**Assunto:** RES: Habilitação Crédito Trabalhista - RJ Eleandro Antonio Marques e CIA - EPP

Prezado Dr. Vitor, muito boa tarde. Como vai?

Na qualidade de assistente do Administrador Judicial, em resposta à sua solicitação, tenho a esclarecer o que segue.

Promovemos a inscrição do credor CARLOS PEREIRA DA SILVA na relação de credores da recuperação judicial de ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA. O crédito foi inscrito no valor de R\$ 132.806,79, na classe trabalhista.

Ressalto que não é necessário protocolo físico.

A relação atualizada de credores, inclusive com a inscrição do crédito de CARLOS PEREIRA DA SILVA poderá ser visualizada no site do nosso escritório, por meio do site [www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br), clicando no link abaixo:

Quanto ao mais, estamos à disposição para esclarecer o que se faça necessário.

**Adm. Ranubia Emidia de Oliveira**  
**CRA/GO 16871**

**PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial**  
**[www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)**

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás  
74.810-100  
Goiânia-GO  
+ 55 62 3088-0666  
+ 55 62 98240-9509

---

**De:** Vitor - TMB <vitor@tavaresmb.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 2 de setembro de 2020 13:17  
**Para:** atendimento@paternostro.com.br  
**Assunto:** Habilitação Crédito Trabalhista - RJ Eleandro Antonio Marques e CIA - EPP

Boa tarde!

Conforme orientação prévia, segue habilitação de crédito trabalhista referente a empresa Eleandro Antonio Marques e CIA – EPP.

Há a necessidade do protocolo físico do documento ou via e-mail é suficiente?

Att.



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS – ESTADO DE GOIÁS**

**Processo nº: 367961-21.2015.8.09.0166 (2015.036.796.10)  
Recuperação Judicial**

**CARLOS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identificação RG nº 3267905 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 409.324.131-00, residente e domiciliada na Rua João Lemos, Quadra 05, Lote 08, Setor Central, Distrito Ponte Alta, Montes Claros de Goiás/GO, CEP 76255-000, por seu advogado *in fine* subscrito, com endereço profissional na Rua Joaquim Murinho, nº. 683, bairro Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.020-290 e endereço eletrônico [vitor@tavaresmb.com.br](mailto:vitor@tavaresmb.com.br), onde recebe correspondências e intimações de estilo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada dos documentos anexos, que incluem a procuração (**doc. 03**) e substabelecimento (**doc. 04**), pugnando, ainda, pela inclusão do seu patrono nos autos, para que as intimações de estilo sejam direcionadas/publicadas exclusivamente em nome do advogado **VITOR DE OLIVEIRA TAVARES, OAB/MT 15.300**, sob pena de nulidade.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2020.

**VITOR DE OLIVEIRA TAVARES  
OAB/MT 15.300**

Rua Joaquim Murinho, nº 683 | Centro, Cuiabá - MT - 78020-290 | 65 3321-2074  
[tavaresmb.com.br](http://tavaresmb.com.br)

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 523202016450262

Nome original: Documento\_0b0c3ec.pdf

Data: 21/08/2020 11:37:06

Remetente:

CARLYLE

Vara do Trabalho de Barra do Garças - MT

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo Vosso 5364892.22.2017.809.0166 Processo Nosso 0002373-08.2013.5.23.0026

Senhor Diretor, Segue, em anexo, despacho e comprovante de transferência de valores.





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0002373-08.2013.5.23.0026

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/07/2013

Valor da causa: R\$ 323.535,61

#### Partes:

**RECLAMANTE:** CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LILIAN CALDAS RODRIGUES

ADVOGADO: WALDIR CALDAS RODRIGUES

**RECLAMADO:** TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA - EPP

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI

**RECLAMADO:** EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES  
E CIA LTDA - ME

ADVOGADO: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE BARRA DO GARÇAS  
ATOrd 0002373-08.2013.5.23.0026  
RECLAMANTE: CARLOS PEREIRA DA SILVA  
RECLAMADO: TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA - EPP, ELEANDRO ANTONIO  
MARQUES PERES E CIA LTDA - ME

### Despacho

Vistos, etc.

Ante a manifestação da parte autora ID. 5e4eeb2, em que pese a ausência de notícia nos autos acerca do deferimento da Recuperação Judicial da empresa ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA - ME, após pesquisas no sítio eletrônico do TJGO localizei a Decisão proferida nos autos n. 367961.21.2015.809.0166 (atual n. 5364892.22.2017.809.0166), a qual segue juntada no ID. retro.

Considerando que fora deferido o pedido de recuperação judicial da executada, ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA - ME CNPJ: 02.885.666/0001-08, solicite-se ao setor de Suporte do Pje do e. TRT23ª a **retificação da autuação**.

Proceda a Secretaria à exclusão da executada em recuperação judicial do cadastro no SABB.

**Expeça-se ofício à CEF** solicitando, no prazo de 10 dias, a transferência do saldo total das contas judiciais 01516915-7 e 01516947-5 (oriundas de bloqueio BacenJud em julho/2020) para uma conta judicial vinculada ao Juízo da Recuperação Judicial (TJGO - autos n. 5364892.22.2017.809.0166 - autor: ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTDA - ME CNPJ: 02.885.666/0001-08).

Cumprida a diligência pela instituição financeira, oficie-se à Vara Cível de Montes Claros de Goiás - TJGO - autos n. 5364892.22.2017.809.0166) acerca da transferência de valores, com cópia deste despacho.

Considerando os termos do art. 112 da Consolidação Normativa de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **proceda a Secretaria à atualização da planilha de ID. 67890a4**.

Atualizados os cálculos, **expeça-se a competente Certidão de Habilitação de Crédito** para ser submetida à apreciação do administrador da Recuperação Judicial (Vara Cível de Montes Claros de Goiás - TJGO - autos n. 5364892.22.2017.809.0166).

Observe, a Secretaria da Vara, o disposto no art. 112, §2º, da Consolidação Normativa acima citada.

Consigne-se na Certidão de Habilitação de Crédito que, parte da verba deferida ao autor decorreu do reconhecimento da responsabilidade objetiva do empregador quanto ao acidente de trabalho.

Consigne-se na Certidão de Habilitação de Crédito que, ante as medidas adotadas pela Portaria TRT SGP GP N. 059/2020, as quais visam à prevenção e à contenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), o referido documento será assinado apenas eletronicamente e, ainda assim, possuirá todos os requisitos legais de validade, sendo vedado ao destinatário deixar de dar fé ao documento emitido.

Ressalte-se, também, que a autenticidade do documento poderá ser conferida em *link* de validação constante em seu rodapé.

Após a expedição da Certidão de Habilitação de Crédito, **intime-se a parte exequente** para ciência da referida expedição, bem como para, utilizando-se de uma via da Certidão de Habilitação de Crédito assinada eletronicamente, adote as providências necessárias para habilitação junto ao Administrador da Recuperação Judicial.

Ante a responsabilidade solidária da 1ª executada TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA - EPP CNPJ: 26.726.257/0001-19 e a expedição de certidão de crédito para habilitação do crédito exequendo junto ao Juízo da Recuperação, **fica a patrona da parte exequente responsável por comunicar este Juízo acerca de eventuais valores recebidos.**

Cumpridas as diligências acima, ante a certidão de decurso de prazo ID. 066b114, retornem os autos ao arquivo provisório.

Sem prejuízo do cumprimento das determinações acima, intemem-se as partes para ciência deste despacho.

mscm

BARRA DO GARCAS/MT.

*Assinado eletronicamente pelo Magistrado na data de juntada constante no rodapé.*



Assinado eletronicamente por: LUIS FERNANDO GALVAGNI - Juntado em: 31/07/2020 09:48:42 - 0b0c3ec  
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20073013594659200000023125683?instancia=1>  
Número do processo: 0002373-08.2013.5.23.0026  
Número do documento: 20073013594659200000023125683



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 523202016450261

Nome original: Documento\_049d773.pdf

Data: 21/08/2020 11:37:06

Remetente:

CARLYLE

Vara do Trabalho de Barra do Garças - MT

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Processo Vosso 5364892.22.2017.809.0166 Processo Nosso 0002373-08.2013.5.23.0026

Senhor Diretor, Segue, em anexo, despacho e comprovante de transferência de valores.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0002373-08.2013.5.23.0026

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 21/07/2013

Valor da causa: R\$ 323.535,61

#### Partes:

**RECLAMANTE:** CARLOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LILIAN CALDAS RODRIGUES

ADVOGADO: WALDIR CALDAS RODRIGUES

**RECLAMADO:** TRANSPORTE ENTRE RIOS LTDA - EPP

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI

**RECLAMADO:** EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES  
E CIA LTDA - ME

ADVOGADO: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO

ADVOGADO: ALVARO JORGE BRUM PIRES

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGRI

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1308 - BARRA DO GARCAS, MT

DATA: 05/08/2020

HORA: 14:04:26

TERMINAL: 1001

NSU: 001064

COMPROVANTE DE LEVANTAMENTO  
JUDICIAL

CONTAS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
1308.042.01516915-7	5.975,02
1308.042.01516947-5	95,92

VALOR TOTAL LEVANTADO 6.070,94

VALOR IRRF 0,00

VALOR PSS 0,00

TRANSACOES VINCULADAS 6.070,94

VALOR EM ESPECIE 0,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

1ª Via - Via do Cliente

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08



CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
1308 - BARRA DO VALE  
DATA: 05/08/2020  
TERMINAL: 1001

COMPONENTE  
BOLETO  
REPRESENTAÇÃO NÚMERO  
10498.3927573000.100047  
12169.6178541

INSTITUIÇÃO EMISORA: TV  
BENEFICIÁRIO  
NOME FANTASIA: CAIXA EC  
NOME/RAZÃO SOCIAL: CAIXA EC  
O  
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001  
PAGADOR  
NOME: DESPACHO TRT B GARCAS  
CPF/CNPJ: 02.885.666/0001  
DATA DE VENCIMENTO:

VALOR NOMINAL:  
VALOR TOTAL:  
VALOR PAGO:  
VALOR DINHEIRO:

Informações, reclamações  
SAC CAIXA  
Ouvidoria da CAIXA

2ª Via - Via Cliente

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08

[https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj\\_internet/depositos-judiciais...](https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais...)

RECIBO DO SACADO

<b>CAIXA</b>	104-0	10498.39275 73000.100047 12169.617854 1 83670000607094	
Beneficiário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		CPF/CNPJ do Beneficiário 00.360.305/0001-04	Agência / Código do Cedente 2535 / 839277
Nº do documento 040133800032008050	Nosso Número 14000000121696178-9	Vencimento 03/09/2020	Valor do Documento 6.070,94
Instruções (Texto de Responsabilidade do Cedente):  TRIBUNAL: TJ GOIAS COMARCA: MONTES CLAROS DE GOIAS VARA: VARA UNICA  PROCESSO: 53648922220178090166 N° GUIA:  JURISDICIONADOS: ELEANDR0 ANTONIO MARQUES PERES E CIA LTD / JUSTICA PUBLICA  CONTA: 1338 040 01502194-7  Para enviar TED JUDICIAL, utilizar o ID: 040133800032008050  OBS: 1308042015169157 E 1308042015169475			(-) Desconto  (-) Outras Deduções/Abatimentos  (+) Mora/Multa/Juros  (+) Outros Acréscimos  (=) Valor Cobrado
Sacado: DESPACHO TRT B GARCAS		CPF/CNPJ: 02.885.666/0001-08	UF: CEP:
Sacador/Avalista:		CPF/CNPJ:	

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)



Assinado eletronicamente por: SIRLEY APARECIDA CHRISTICHINI DE OLIVEIRA - Juntado em: 06/08/2020 14:37:09 - 049d773  
<https://pje.trt23.jus.br/pjekz/validacao/20080614370247900000023195561?instancia=1>  
Número do processo: 0002373-08.2013.5.23.0026  
Número do documento: 20080614370247900000023195561





Estado de Goiás

PODER JUDICIÁRIO

**Comarca de Montes Claros de Goiás**

Montes Claros de Goiás - Vara Cível

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Av. Bahia, nº 511, Centro, - CEP: 76255.000 – FONE: (62)  
3370.1551

---

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

---

Ação: Recuperação Judicial ( L.E. )

Processo nº: 5364892-22.2017.8.09.0166

Requerente(s): ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA

Requerido(s): Justiça Pública

---

Ao Sr.

**LEONARDO DE PATERNOSTRO**

Administrador Judicial

AV. DEP. JANEL CECÍLIO, Número: 2929, Edifício Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás,

Cidade: GOIÂNIA

Estado: Goiás

CEP: 74810-100

---

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Comarca de Montes Claros de Goiás - Vara Cível, FICA Vossa  
Senhoria INTIMADO para manifestar sobre as petições de eventos 62 e 75, cujas cópias seguem anexas..

Montes Claros de Goiás, 28 de outubro de 2020

---

**MARIA MARTA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Analista Judiciário - Mat. 5067057

## Autos Conclusos

1. A movimentação: ( Autos Conclusos - P/ DESPACHO ) do dia 28/10/2020 15:28:50 não possui "Arquivos".

04/11/2020

Zimbra

Zimbra

mmgoliveira@tjgo.jus.br

---

**RES: INTIMAÇÃO**

---

**De :** Atendimento Paternostro  
<atendimento@paternostro.com.br>

sex, 30 de out de 2020 18:00

**Assunto :** RES: INTIMAÇÃO

**Para :** 'Maria Marta Gonçalves de Oliveira'  
<mmgoliveira@tjgo.jus.br>

Boa tarde, Marta. Como vai?

Na qualidade de assistente do Administrador Judicial, confirmo recebimento da intimação.

A manifestação do Administrador Judicial será enviada no prazo determinado.

Obrigada.

Adm. Ranubia Emidia de Oliveira  
CRA/GO 16871

PATERNOSTRO & ASSOCIADOS Consultoria, Perícia e Administração Judicial

[www.paternostro.com.br](http://www.paternostro.com.br)

Av. Dep. Jamel Cecílio, nº 2929, Ed. Brookfield Towers, Sala 1307-A, Jardim Goiás

74.810-100

Goiânia-GO

+ 55 62 3088-0666

+ 55 62 98240-9509

-----Mensagem original-----

De: Maria Marta Gonçalves de Oliveira <mmgoliveira@tjgo.jus.br>

Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2020 15:04

Para: atendimento <atendimento@paternostro.com.br>

Assunto: INTIMAÇÃO

Boa tarde,

Segue em anexo carta de intimação e documentos para que Vossa Senhoria manifeste no prazo legal.

At.,

[https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=7740&tz=America/Sao\\_Paulo&xim=1](https://webmail.tjgo.jus.br/h/printmessage?id=7740&tz=America/Sao_Paulo&xim=1)

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08

1/2

04/11/2020

Zimbra

M<sup>a</sup> Marta G. Oliveira  
Escrivã Judiciária

--

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

<https://www.avast.com/antivirus>

---

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### INFORMAÇÃO

Aos 04 dias do mês de novembro de 2020, foi encaminhado a central de postagem as intimações expedidas do dia 14/20/2020.

Montes Claros de Goiás, 4 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Aos 10 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 10 de novembro de 2020.

**Dayane Varanda Ferreira de Carvalho**

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08



**Correios** Brasil

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
**JU 50609101 7 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: **19 OUT 2020**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: **BRIGO**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**COMARCA DE MONTES CLAROS DE**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
**ESQ. DE FAMILIA E ANEXOS**

**FORUM LEGAL**

CIDADE / LOCALITÉ  
**MONTES CLAROS DE GOIAS**

**7 6 2 5 5 0 0 0**

**Carta**

BRASIL  
BRÉSIL

Correios

**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
**CELG SIA**

ENDEREÇO / ADRESSE  
**RUA 2, Nº 505, QUADRA A-37  
JARDIM GOIÁS**

CEP / CODE POSTAL CIDADE / LOCALITE UF PAIS / PAYS  
**74805-180 Goiânia GO BRASIL**

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO  
**5364892.22.2017** **LEANDRA** **22/10/2020** **PEDRO LUDOVICO**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
**M<sup>te</sup> MARTINS**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
**Edson Vieira**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO  
**83200554**

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



**ALINE WALLAUER MACHADO**  
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO.

PROCESSO Nº 564892-22.2017.8.09.0166

**DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua procuradora que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, REQUERER a juntada da procuração, bem como, Contrato Social, para a devida habilitação.

**Requer-se, por fim, que seja cadastrado o nome da subscritora, ALINE WALLAUER MACHADO, brasileira, advogada, inscrito na OAB/GO sob o nº 29.206, endereço eletrônico: [aline.juridico@hotmail.com](mailto:aline.juridico@hotmail.com), para o recebimento de todas as intimações, sob pena de nulidade.**

Nesses Termos,

PEDE DEFERIMENTO.

Montes Claros de Goiás, 11 de novembro de 2020.

Aline Wallauer Machado

OAB/GO 29.206

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

**OUTORGANTE: DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.: 14.998.126/0001-01, estabelecida na Rua Conde Crespi, nº.: 619, Parque Industrial Paulista, Goiânia – GO., CEP 74.463-030, por sua representante legal **WARLEY ANDRADE SILVA**.

**OUTORGADOS: ALINE WALLAUER MACHADO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/GO 29.206, com escritório profissional na Rua T-29, Setor Bueno, Goiânia, GO.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seus bastantes procuradores os advogados acima qualificados, aos quais confere(m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor(em) contra quem de direito, em conjunto ou separadamente, as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas às outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes para confessar(em), reconhecer(em) a procedência do pedido, transigir(em), desistir(em), renunciar(em) ao direito que se funda a ação, firmar(em) compromissos ou acordos, receber(em) e dar(em) quitação, promover(em), e acompanhar(em) até final decisão e execução respectiva, ação ou ações que julgar(em) necessárias, variar(em) de ações, oferecer(em) defesa escrita e/ou oral, interpor(em) e seguir até o final os recursos cabíveis à espécie, conferindo ainda poderes especiais para requerer(em) assistência judiciária e representar(em) o(s) outorgante(s) junto às repartições públicas de qualquer natureza, inclusive entidades paraestatais, autarquias e sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas de qualquer natureza comercial, podendo substabelecer(em) esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, enfim, praticar(em) todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Goiânia, 06 de setembro de 2018.

  
DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME





**GrupoMG**  
Contabilidade, Auditoria  
& Consultoria

Rua João de Abreu, 673  
Qd. k-9 Lt.06 - Setor Oeste  
Goiânia/GO - CEP: 74.120-110

(62) 3251-5354  
www.grupomgbr.com  
contato@grupomgbr.com

f @grupomgbr

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08

## DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº. 14.998.126/0001-01

NIRE/JUCEG nº. 522.0304.616.4

### (2ª) Segunda Alteração Contratual e Transformação de Sociedade Empresária Limitada Para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

**WARLEY ANDRADE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 4111461 expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. **949.417.691-04**, nascido no dia 03 de Janeiro de 1983, filho de Fábio Henrique de Andrade e de Marlene Andrade Silva, residente e domiciliado à Rua Penido Burnier, s/n, Quadra N, Lotes 1/20, Apartamento 402, Torre 2, Edifício Terra Mundi Santos Dumont, Parque Industrial Paulista, Goiânia-GO, CEP: 74.463-090.

**DENISE SOARES DOS SANTOS ANDRADE**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 4274642 2.A Via, expedida pela SSP/GO em 19 de Agosto de 2010 e inscrita no CPF/MF sob o nº. **011.673.411-63**, nascida no dia 31 de Outubro de 1985, filha de Siderci dos Santos Soares e de Maria Soares de Jesus, residente e domiciliada à Rua Penido Burnier, s/n, Quadra N, Lotes 1/20, Apartamento 402, Torre 2, Edifício Terra Mundi Santos Dumont, Parque Industrial Paulista, Goiânia-GO, CEP: 74.463-090.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.998.126/0001-01**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE/JUCEG nº. **522.0304.616.4** em 03 de Fevereiro de 2012, estabelecida à Rua Conde Crespi esquina com a Rua Antônio Crispim, nº. 619, Quadra M, Lote 10, Parque Industrial Paulista, Goiânia - GO, CEP: 74.463-030, resolvem de comum acordo e na mais perfeita harmonia a promoverem a alteração contratual da sociedade e transformar a Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as cláusulas, termos e condições adiante aduzidas:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**GrupoMG**  
Contabilidade, Auditoria  
& Consultoria

Rua João de Abreu, 673  
Qd. k-9 Lt.06 - Setor Oeste  
Goiânia/GO - CEP: 74.120-110

(62) 3251-5354  
www.grupomgbr.com  
contato@grupomgbr.com

f @grupomgbr

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato retira-se da sociedade a *Sra. Denise Soares dos Santos Andrade*, já qualificada, detentora de 10.000 (dez mil) quotas sociais, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, no qual cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente o *Sr. Warley Andrade Silva*, já qualificado.

**Parágrafo Primeiro:** A sócia cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, será de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

**Parágrafo Segundo:** Por este ato também, a sócia retirante dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, passa a ser neste ato de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, tendo um aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país neste ato pelo *Sr. Warley Andrade Silva*, já qualificado, ficando assim na seguinte proporção:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
WARLEY ANDRADE SILVA	100,00	100.000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA

### DA TRANSFORMAÇÃO, NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a ter como nome empresarial, **DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, e tendo como nome Fantasia, “**DULTRA CAMINHÕES**”, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.







**GrupoMG**  
Contabilidade, Auditoria  
& Consultoria

Rua João de Abreu, 673  
Qd. k-9 Lt.06 - Setor Oeste  
Goiânia/GO - CEP: 74.120-110

(62) 3251-5354  
www.grupomgbr.com  
contato@grupomgbr.com

f @grupomgbr

## ATO CONSTITUTIVO

Para tanto, firma a consolidação, do ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

### ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

#### DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ/MF nº. 14.998.126/0001-01

**WARLEY ANDRADE SILVA**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº. 4111461 expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº. **949.417.691-04**, nascido no dia 03 de Janeiro de 1983, filho de Fábio Henrique de Andrade e de Marlene Andrade Silva, residente e domiciliado à Rua Penido Burnier, s/n, Quadra N, Lotes 1/20, Apartamento 402, Torre 2, Edifício Terra Mundi Santos Dumont, Parque Industrial Paulista, Goiânia-GO, CEP: 74.463-090.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA, SEDE E FILIAL

A presente gira sob o nome empresarial de **DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, tem como nome fantasia: **DULTRA CAMINHÕES**, com sede à Rua Conde Crespi esquina com a Rua Antônio Crispim, nº. 619, Quadra M, Lote 10, Parque Industrial Paulista, Goiânia - GO, CEP: 74.463-030, podendo a qualquer tempo, a critério de seu(ua) titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Parágrafo Único:** A EIRELI poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08





**GrupoMG**  
Contabilidade, Auditoria  
& Consultoria

Rua João de Abreu, 673  
Qd. k-9 Lt.06 - Setor Oeste  
Goiânia/GO - CEP: 74.120-110

(62) 3251-5354  
www.grupomgbr.com  
contato@grupomgbr.com

f @grupomgbr

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08

## CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O objeto da EIRELI é:

- Comércio varejista de pneumáticos, câmaras-de-ar, peças e acessórios novos em geral para Caminhões, Ônibus e outros veículos leves e pesados;
- Serviços de Instalação, Substituição, Manutenção e Reparação de Peças e Acessórios e Mecânica de Caminhões, Ônibus e outros veículos leves e pesados.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. Observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da lei e as cláusulas deste ato constitutivo, pois a mesma iniciou suas atividades em **03 de Fevereiro de 2012**.

## CLÁUSULA QUARTA DO CAPITAL

O Capital é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo titular.

## CLÁUSULA QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI é administrada pelo titular *Sr. Warley Andrade Silva*, já qualificado a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GrupoMG**  
Contabilidade, Auditoria  
& Consultoria

Rua João de Abreu, 673  
Qd. k-9 Lt.06 - Setor Oeste  
Goiânia/GO - CEP: 74.120-110

(62) 3251-5354  
www.grupomgbr.com  
contato@grupomgbr.com

f @grupomgbr

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08

## CLÁUSULA SEXTA DO EXERCÍCIO

O término de cada exercício será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

## CLÁUSULA SÉTIMA DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

## CLÁUSULA OITAVA DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

## CLÁUSULA NONA DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontre sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GrupoMG**  
Contabilidade, Auditoria  
& Consultoria

Rua João de Abreu, 673  
Qd. k-9 Lt.06 - Setor Oeste  
Goiânia/GO - CEP: 74.120-110

(62) 3251-5354  
www.grupomgbr.com  
contato@grupomgbr.com

f @grupomgbr

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08

## CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia-GO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E por estarem de acordo, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Goiânia - GO, 20 de Novembro de 2019

**WARLEY ANDRADE SILVA**  
*Titular*

**DENISE SOARES DOS SANTOS ANDRADE**  
*Sócia Retirante*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01167341163	DENISE SOARES DOS SANTOS ANDRADE
94941769104	WARLEY ANDRADE SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2019 08:57 SOB Nº 52600895141.  
PROTOCOLO: 191278238 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905373522. NIRE: 52600895141.  
DULTRA CAMINHÕES PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 22/11/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Comarca de MONTES CLAROS DE GOIÁS  
Escrivania Montes Claros de Goias - Vara Cível  
ALAMEDA ADAO GALIZA PIRES, ESQ. C/ AV. BAHIA 511 CENTRO  
33701551 MONTES CLAROS DE GOIAS 76255000

## DESPACHO

Ouçá-se o administrador judicial acerca dos requerimentos retro. O prazo é de 20 dias.

**Atenda-se.**

Montes Claros de Goiás.

Juiz de Direito





**BARROS FERREIRA**  
ASSOCIADOS ADVOCACIA S/S.

**AO DOU JUIZO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS/GO.**

PROCESSO Nº. **5364892-22.2017.8.09.0166**

**A TROPICAL PNEUS LTDA.** (PNEUS VIA NOBRE LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0012-80, com sede na Av. Mutirão, n. 2929, setor Marista, CEP 74.150-340, Goiânia – GO, nesta ato representada por sua advogada, (mj) com endereço profissional descrito em nota no rodapé da página e endereço Eletrônico: *lisa@barrosferreira.adv.br*, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** proposta por **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA**, vem pela presente, à íncrita presença de Vossa Excelência atendendo ao despacho do evento nº 40, requer o que segue.

Requer a habilitação da advogada Dra. **LISA FABIANA BARROS FERREIRA**, inscrita na OAB/GO 16.883 nos presentes autos e requer ainda na forma do art. 39, I do CPC, que todas as notícias processuais, citações, notificações e intimações, inclusive pelo Diário da Justiça Eletrônico, sejam expedidas em nome da Dra. **LISA FABIANA BARROS FERREIRA**, inscrita na OAB/GO 16.883, pena de nulidade.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Goiânia, 18 de novembro de 2020.

---

**LISA FABIANA BARROS FERREIRA**  
**OAB-GO. Nº 16.883.**

Rua 10, nº 250, Lojas 7/8 - Ed. Trade Center - Setor Oeste - Goiânia - GO - CEP 74.120-020  
Fone: (62) 3215-2526 / 3215-2791 atendimento@barrosferreira.adv.br

1

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:08


## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

**OUTORGANTE:** **PNEUS VIA NOBRE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, com sede na Av. Mutirão, n. 2929, setor Marista, CEP 74.150-340, Goiânia – GO, neste ato representada por seu sócio majoritário o Senhor **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 843.046 SSPGO 2ª via e do CPF nº 234.279.731-15, residente e domiciliado, na Av. T63, nº 461, Quadra S8, Lote 01, Setor Bela Vista, CEP 74.823-345. Goiânia – GO.

**OUTORGADO:** **LISA FABIANA BARROS FERREIRA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO n.º 16.883, com endereço profissional na Rua 10, nº 250, Edf. Trade Center, Lojs. 7/8, Setor Oeste, CEP 74.120-020, Goiânia – GO, com endereço eletrônico: [lisa@barrosferreira.adv.br](mailto:lisa@barrosferreira.adv.br) .

**PODERES:** confere amplos poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, outorgando-lhe para tais efeitos, todos os poderes necessários ao integral cumprimento do mandato e conforme o art. 105 do Novo código de Processo Civil, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, ainda, assinar termos, atas e demais documentos que se fizerem necessário (para o bom e fiel cumprimento do presente mandato), conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, receber intimações, reconhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, representá-la em audiência, receber e dar quitação, requerer providências, diligências e cópias de documentos, podendo agir em Juízo ou fora dele, sendo o presente instrumento de mandato, oneroso e contratual, especificamente para representá-la, na Comarca de MONTES CLAROS DE GOIAS, nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº **5364892-22.2017.8.09.0166**, promovida por **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA**, dando tudo por bom, firme e valioso.

Goiânia, 10 de novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PNEUS VIA NOBRE LTDA.**  
CNPJ 01.976.860/0001-28

EXMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS  
- GOIÁS.

Processo Nº 5364892-22.2017.8.09.0166.

**MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 08.214.213/0004-70, com sede na Rodovia BR 324, KM 99, S/N, Humildes, Feira de Santa, Bahia, CEP 44.135-000, por meio de seu advogado abaixo assinado, com endereço profissional constante no instrumento de procuração em anexo e endereço eletrônico: gustsvomsoto@gmail.com, requerer perante Vossa Excelência, habilitação nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL proposta por ELEANRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA, atendendo ao despacho do evento nº 40.

Requer ainda habilitação do seu advogado Dr. GUSTAVO MAGALHÃES SOTO, inscrito na OAB/BA sob o nº 32.793 nos presentes autos e requer ainda na forma do art. 39, I do CPC, que todas as notícias processuais, citações, notificações e intimações, inclusive pelo Diário da Justiça Eletrônico, sejam expedidas em nome do mesmo, sob pena de nulidade processual.

Nestes termos,  
Pede e confia no deferimento.

Montes Claros – Goiás, 19 de novembro de 2020.

---

**Gustavo Magalhães Soto**  
**OAB/BA 32.793**

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 08.214.213/0001-28

**ILMA LEAL DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascida em 02/10/1967, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 406.864.855-72, RG nº 0408776633, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua São Judas Tadeu, 144, Muchila, Feira de Santana, BA, CEP 44005042, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202924208, com sede Rodovia Br 324, SN, Km 35, Vila Rosário Candeias, BA, CEP 43.813-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.214.213/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA. RIO BAHIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** admitido neste ato, CNPJ 14586830000157, NIRE 29203670439, com sede no(a) Rodovia BR 116, S/N, KM 495 405, BR 116, Rafael Jambeiro, BA, CEP 44520000, Brasil, representada neste ato por **REPRESENTANTE ILMA LEAL DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 02/10/1967, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 406.864.855-72, RG nº 0408776633, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: Rua São Judas Tadeu, 144, Muchila, Feira de Santana, BA, CEP 44005042 .

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sócia **ILMA LEAL DOS SANTOS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente o sócio **RIO BAHIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, da seguinte forma: venda do capital da empresa total, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 4.140.000,00(Quatro Milhões Cento e Quarenta Mil Reais) dividido em 4.140.000 (Quatro Milhões e Cento e Quarenta Mil) quotas no valor



Rêq: 81800000517880

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97777054 em 24/07/2018  
Protocolo 188910174 de 29/06/2018  
Nome da empresa MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29202924208  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 84034884088175  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 08.214.213/0001-28

nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

**ILMA LEAL DOS SANTOS**, com 4.139.000(Quatro Milhões e Cento e Trinta e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.139.000,00 (Quatro Milhões Cento e Trinta e Nove Mil Reais)

**RIO BAHIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 4.140.000,00 (Quatro Milhões Cento e Quarenta Mil Reais).

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILMA LEAL DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONSOLIDAÇÃO

**ILMA LEAL DOS SANTOS** nacionalidade brasileira, nascida em 02/10/1967, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 406.864.855-72, RG nº 0408776633, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua São Judas Tadeu, 144, Muchila, Feira de Santana, BA, CEP 44005042, Brasil.



Req: 8180000517880

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97777054 em 24/07/2018  
Protocolo 188910174 de 29/06/2018  
Nome da empresa MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29202924208  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 84034884088175  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ nº 08.214.213/0001-28**

**RIO BAHIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA** admitido neste ato, CNPJ 14586830000157, NIRE 29203670439, com sede no(a) Rodovia BR 116, S/N, KM 495 405, BR 116, Rafael Jambeiro, BA, CEP 44520000, Brasil, representada neste ato por **REPRESENTANTE ILMA LEAL DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 02/10/1967, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, CPF nº 406.864.855-72, RG nº 0408776633, Órgão Expedidor SSP - BA, endereço: Rua São Judas Tadeu, 144, Muchila, Feira de Santana, BA, CEP 44005042 .

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202924208, com sede Rodovia Br 324, SN, Km 35, Vila Rosário Candeias, BA, CEP 43.813-400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.214.213/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Sociedade gira sob o nome empresarial **MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**.

**SEDE**

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede e domicilio na Rodovia Br 324, SN, Km 35, Vila Rosário, Candeias - BA, CEP 43.813-400.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único-** A sociedade tem de comum acordo as filiais:

- **Filial 01** do CNPJ 08.214.213/0003-90 do NIRE 29.900.836.665 com sede e domicilio na Rodovia BR 116, s/n, KM 18, Distrito de Tiquaruçu, Feira de Santana, CEP 44.140-000-BA.

Req: 81800000517880

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97777054 em 24/07/2018  
Protocolo 188910174 de 29/06/2018  
Nome da empresa MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29202924208  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 84034884088175  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ nº 08.214.213/0001-28**

Objeto social

**4731-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores.  
4732-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes.  
4520-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.  
4530-7-03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4530-7-05 – Comercio a varejo de pneumático e câmaras – de -ar.  
4723-7-00 – Comercio varejista de bebidas.  
4729-6-99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4784-9-00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
4930-2-02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

- **Filial 02 do CNPJ 08.214.213/0004-70 do NIRE 29.900.836.657 com sede e domicilio na Rodovia BR 324, s/n, KM 99, Distrito de Humildes, Feira de Santana, CEP 44.135-000 BA.**

Objeto social

**4731-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores.  
4732-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes.  
4520-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.  
4530-7-03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4530-7-05 – Comercio a varejo de pneumático e câmaras – de -ar.  
4723-7-00 – Comercio varejista de bebidas.  
4729-6-99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
4784-9-00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
4930-2-02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

**OBJETO**

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto principal:

**COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS DE PETROLEO, GÁS LIQUEFEITO(GLP) GÁS NATURAL VEICULAR(GNV), BEBIDAS, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, LOJA DE**



Req: 8180000517880

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97777054 em 24/07/2018  
Protocolo 188910174 de 29/06/2018  
Nome da empresa MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29202924208  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 84034884088175  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 08.214.213/0001-28

CONVENIENCIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, PNEUS E  
CAMARAS DE AR E TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS.

### CNAE FISCAL

- 4731-8-00 – Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores.
- 4732-6-00 - Comercio varejista de lubrificantes.
- 4520-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7-03 – Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7-05 – Comercio a varejo de pneumático e câmaras – de -ar.
- 4723-7-00 – Comercio varejista de bebidas.
- 4729-6-99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4784-9-00 – Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- 4930-2-02 - Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

### CAPITAL SOCIAL

**CLAUSULA QUINTA:** O capital Social é de R\$ 4.140.000,00 (Quatro Milhões Cento e Quarenta Mil Reais) divididos em 4.140.000 (Quatro Milhões e Cento e Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente dos pais, pela sócia.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuídos entre os sócios.

**ILMA LEAL DOS SANTOS**, com 4.139.000(Quatro Milhões e Cento e Trinta e Nove Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.139.000,00 (Quatro Milhões Cento e Trinta e Nove Mil Reais) integralizado.

**RIO BAHIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com 1.000(Um Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) integralizado

### RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLAUSULA SEXTA;** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Req: 81800000517880

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97777054 em 24/07/2018  
Protocolo 188910174 de 29/06/2018  
Nome da empresa MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29202924208  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 84034884088175  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**CNPJ nº 08.214.213/0001-28**

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE**

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **(o) Sócio (a) ILMA LEAL DOS SANTOS**, com os poderes a atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLAUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotista.

**CLAUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLAUSULA DECIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos (s) sócios (s) remanescente (s), o valor de seus

Req: 81800000517880

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97777054 em 24/07/2018  
Protocolo 188910174 de 29/06/2018  
Nome da empresa MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29202924208  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 84034884088175  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº 08.214.213/0001-28

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

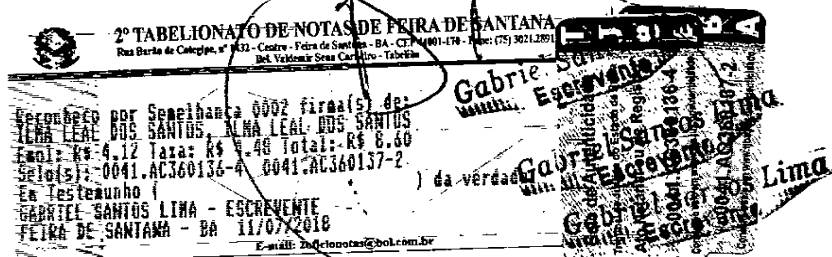
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANDEIAS-BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CANDEIAS-BA, 14 de junho de 2018.

*Ilma Leal dos Santos*  
ILMA LEAL DOS SANTOS  
CPF: 406.864.855-72

*Ilma Leal dos Santos*  
RIO BAHIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 14.586.830/0001-57  
REPRESENTADO POR: ILMA LEAL DOS SANTOS  
CPF: 406.864.855-72



Req: 81800000517880

*Gabriel Santos Lima*  
Escritor



Certifico o Registro sob o nº 97777054 em 24/07/2018  
Protocolo 188910174 de 29/06/2018  
Nome da empresa MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29202924208  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 84034884088175  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



188910174

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

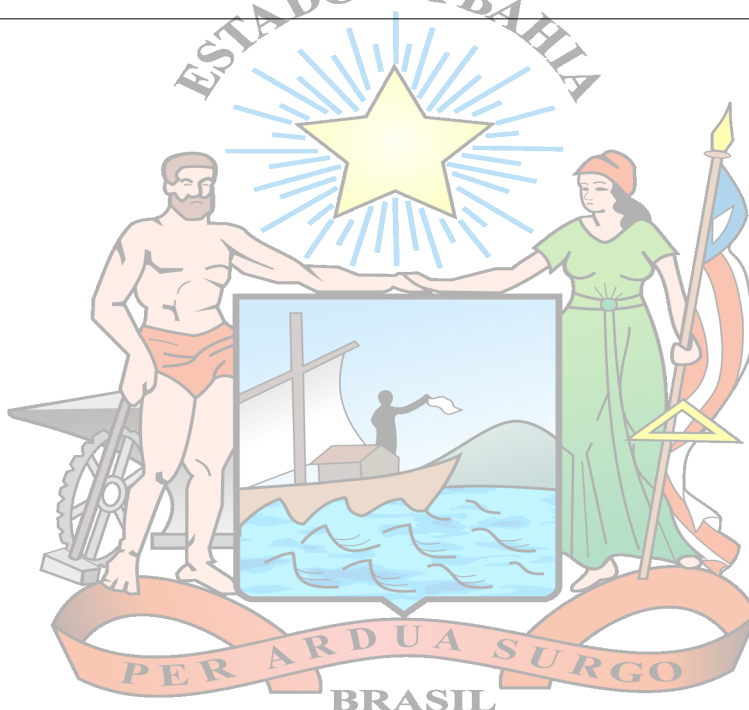
NOME DA EMPRESA	MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
PROTOCOLO	188910174 - 29/06/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202924208 CNPJ 08.214.213/0001-28 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2018
---

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97777054
--



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97777054 em 24/07/2018

Protocolo 188910174 de 29/06/2018

Nome da empresa MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA NIRE 29202924208

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 84034884088175

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

24/07/2018

1





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** MEGA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, empresa privada inscrita na CNPJ sob n.º 08.214.213/0004-70, com sede na Rodovia BR 324, KM 99, S/N, Humildes, Feira de Santa, Bahia, CEP 44.135-000, neste ato representado por sua representante legal ILMA LEAL DOS SANTOS, divorciada, inscrita sob o CPF n.º 406.864.855-72, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, n.º 144, Muchila 1, CEP: 44.077-100, Feira de Santana – BA.

**OUTORGADOS:** GUSTAVO MAGALHÃES SOTO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o n.º 32.793 e OAB/SP sob o n.º 390.867, com escritório profissional na Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 3244, Edf. Empresarial Thomé de Souza, Sala 804, Caminho das Árvores, CEP: 41.800-700, Salvador-BA, e-mail: gustsvomsoto@gmail.com.

**PODERES:** Confere o outorgante os poderes da cláusula "ad judicium", para o fim dos outorgados promoverem a defesa dos seus direitos e interesses em qualquer Foro, Tribunal ou Instância, para o que lhes concede os poderes gerais para o foro e os especiais de acordar, transigir, interpor recurso ou apresentar contra razões perante qualquer Tribunal ou Instância, renunciar, desistir, firmar acordo, receber crédito e alvará, concordar com cálculos e substabelecer com ou sem reservas, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato em especial nos autos do processo n.º 5364892-22.2017.8.09.0166.

Salvador - BA, 18 de Novembro de 2020.



MEGA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
CNPJ sob n.º 08.214.213/0004-70  
Repres. Legal : Ilma Leal dos Santos

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 3244, sala 804, Empresarial Thomé de Souza, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, CEP: 41.800-700, tel: (71) 3042-0019/ (71) 98180-1623 e-mail: gustsvomsoto@gmail.com





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA


Aos 19 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 19 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:09

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>	<b>AR</b>	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) <b>JU 50609131 2 BR</b>
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____	____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS</b>		
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
	CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS		
CIDADE / LOCALITÉ Correios			UF <b>BRASIL BRÉSIL</b>
□ □ □ □ □ - □ □ □			

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE D Pneus Via mobile LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE Avenida murtinho, nº 2929 - setor mparista			
Carta de Intimação, nº 5364892-22-2017 - Envel			
CEP / CODE POSTAL 74150340	CIDADE / LOCALITE Goiânia	UF GO	PAIS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Paulo Ricardo Machado Souza		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 10/11/20	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CBB GOIÂNIA 10 NOV 2020 DRIGO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR PAULO RICARDO MACHADO SOUZA		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Isaias Madeira Santiago Mat. 8328747-7	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Aos 19 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.


Montes Claros de Goiás, 19 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:09



	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>	<b>AR</b>	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) <b>JU 50609147 6 BR</b>
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____	____/____/____ : h	____/____/____ : h	____/____/____ : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>Carta</b> <b>ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS</b>		
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE 9912488314-GO <b>Comarca de Montes Claros de Goiás-GO</b>		
	FUNDESP PJ <b>Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia</b>		
	TJGO <b>Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006</b>		
CIDADE / LOCALITÉ <b>CEP: 76.255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS</b>			UF <b>BRASIL</b>
BRÉSIL			
□ □ □ □ □ - □ □ □ □			

**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE A Frigelar Comércio e Indústria Lda			
ENDEREÇO / ADRESSE Avenida Anhaguera, nº 7150 - BA. 702t. PE - Setor dos Sumelencos			
Carta de Intimação, nº 5364892.22.2017			
CEP / CODE POSTAL 74543010	CIDADE / LOCALITÉ Goianópolis	UF GO	PAIS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR x <i>Playsan Vilela</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 11 / 11 / 20	CAMPUS DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 11 NOV 2020 DR/GO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT L. R. Aiencar Mat.: 8.330.907-1 PDD Vila Coimbra		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA


Aos 19 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 19 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:09

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>	<b>AR</b>	<b>JU 50609152 0 BR</b>
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT _____		____/____/____ : h	____/____/____ : h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
<b>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO</b> <b>RETOUR</b>	<b>Carta</b>	<b>ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS</b>	
	99124892-22 GO	Comarca de Montes Claros de Goiás-GC	
	FUNDESP PJ	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia	
	TJGO	Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006	
CIDADE / LOCALITE OS		UF	<b>BRASIL</b> <b>BRESIL</b>
_____		_____	_____

**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
União S/A

ENDEREÇO / ADRESSE  
Rua 136 C, nº 150. Ed. F44. Lt. 004 11-A - Setor Sul  
Cidade de Int. 5364892.22

CEP / CODE POSTAL 74093280 CIDADE / LOCALITÉ Goiânia UF GO PAIS / PAYS Brasil

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
Wendley da Conceição

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION  
11/11/2020

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
11 NOV 2020 DRIGO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  
ELDEN  
80021807

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE MONTES CLAROS, ESTADO DE GOIÁS.

FEITO N° 5364892-22.2017.8.09.0166

**AUTO POSTO IRMÃOS BATISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Receita Federal com o CNPJ n° 02.393.780/0002-93, sediada na Rodovia BR-364, Km 6,5, Lote 11, s/n°, bairro Cidade Jardim, na cidade de Porto Velho/RO, CEP n° 76.815-800, neste ato representada por seu advogado que a presente subscreve, instrumento de mandato anexo, vem à respeitável presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial da empresa **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA**, em trâmite perante este r. juízo, em cumprimento à intimação de 14/10/2020, conforme Art. 104 CPC, requerer **HABILITAÇÃO** do advogado André Ricardo Strapazzon Detofol, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Rondônia, sob o registro OAB/RO 4.234, titular do CPF n° 654.212.482-91, e-mail [andre\\_detofol@hotmail.com](mailto:andre_detofol@hotmail.com), nos termos do Art. 287 CPC, conforme instrumento de mandato anexo, onde recebe notificações e intimações, nos termos do Art. 77 V CPC.

Posto isso, REQUER-SE a habilitação do advogado supracitado, procedendo-se as devidas anotações de estilo, bem como, requer-se também todas as intimações e atos processuais sejam publicadas exclusivamente em nome de seu procurador **André Ricardo Strapazzon Detofol - OAB/RO 4.234**, onforme disposto no Art. 272 §2º CPC.

Termos em que, pede deferimento.

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2020.

André R. S. Detofol  
OAB/RO 4.234



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Aos 19 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.


Montes Claros de Goiás, 19 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:09



	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>	<b>AR</b>	<b>JU 50609138 8 BR</b>
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	<b>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</b>		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ____	(06) (65) 12/11/20 17:37 h	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> OUTROS _____ h _____ : _____ h	<input type="checkbox"/> AUSENTE <input type="checkbox"/> INDICADO(A) <input type="checkbox"/> RECUSADO Edimar Vicente Corrêa Mat.: 8.352.208-8
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
<b>Carta</b>	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>ESCRIVANIA DE FAMILIA E ANEXOS</b>		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Comarca de Montes Claros de Goiás-GC Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006		
	CIDADE / LOCALIDADE MONTES CLAROS DE GOIÁS		
	CEP: 76 255 000		
BRASIL BRÉSIL			

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
J. Antunes de Pires LTDA. ME			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua 06 - Qd. 01 Lt 18 - Solo - 01 - setor mercas			
Carta de Int. 5364892.22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
74620018	Goiania	GO	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</b>			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ite Cordeiro  
Correios  
32.208-6

**ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS**  
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO  
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia  
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006  
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS



Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedim  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:09

06/06

Mudou-se  
INF FRANÇA  
12/11/20

AO REMETENTE

J. Antunes Llis de Pecos LTDA ME  
Rua 06. ad. 01. Lt 18. Sala 01. Setor Moraes  
CEP: 74620018  
Colônia - GO

AO REMETENTE

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority		PESO (kg) weight
Recebedor		AR IMP
Assinatura	Doc.	FC0910

JU 50609138 8 BR



Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimento



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Aos 19 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos a correspondência devolvida em anexo.

Montes Claros de Goiás, 19 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:09

**Correios Brasil**

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(44) **JU 50609157 8 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

comarca de Montes Claros de Goiás-GC

Endereço para devolução / Adresse

Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia

Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006

CEP: 76.255-000 - MONTES CLAROS DE GOIÁS

CIDADE / LOCALITÉ

9912488314-GO

FUNDO

TJGO

UF **BRASIL**  
**BRSIL**  
**BRSIL**

**EMPRESA CORREIOS**

Mudar  
 Descobrir  
 Pausa  
 Espera  
 Mão  
 Informar

**Carta**

SILVESTRE FERNANDES MARTINS  
AGENTE DE CORREIOS - ATIV. DISTR./COLETA EM  
83319069



AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Serviço com Alex de Petadeo			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rod. Br 153-A Açu 10-Km 128 - Alto Glória			
Carta de int. 53 64 892.22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
74815780	Colônia	GO	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO</b>			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



**ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS**  
Comarca de Montes Claros de Goiás-GC  
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia  
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006  
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

BRASILEIRA DE  
E TELEGRAFOS

Falecido  
 Ausente  
 Não Procurado  
 Insuficiente  
 Indicação  
*existe ou não indicado*  
 Não escrito pelo portador  
 Não escrito pelo portador

AO SERVIÇO POSTAL

\_\_\_\_\_  
Responsável

CS/44

 <b>REGISTRADO URGENTE</b> registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor	<input type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura	Doc.
<small>FC0910</small>	

JU 50609157 8 BR



AO REMETENTE

Jureira Com de Arbores  
Rod. Br. 153. Area O - Km. 12 - Alto Glorio  
CEP: 74815780  
Goiânia - GO

AO REMETENTE



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
VARA CÍVEL COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS -  
GOIÁS.**

**PROCESSO Nº 5364892-22.2017.809.0166**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO  
CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT**, pessoa  
jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.247.312/0001-18, com  
endereço na Av. Rui Barbosa nº 2074, Centro, Rondonópolis, Estado  
de Mato Grosso, CEP 78700-130, por intermédio de suas  
representantes legais, diretora administrativo e financeira senhora  
**ERICA SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG sob  
o nº 18240003 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 044.933.451-10 e  
diretor executivo, senhor **WEDERSON DE ARAUJO DELGADO**,  
brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 11376473 SEJUSP/MT e  
inscrito no CPF sob o nº 714.389.981-04, por seus procuradores  
infra-assinado, mandato anexo, vem, respeitosamente, à presença de  
Vossa Excelência, para requerer **HABILITAÇÃO** no processo, requer a  
juntada de procuração, atos constitutivos, documentos pessoais  
representantes empresa.

Termos que,

Pede deferimento.

Rondonópolis MT, 18 de novembro 2020.

Marcino Ferreira

Maria Auxiliadora Araújo Ramos

OAB/MT 12.485

OAB/MT 12.776





MARCINO FERREIRA  
OAB/MT 12.485

MARIA AUXILIADORA  
ARAÚJORAMOS  
OAB/MT 12.776

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CERRADO MATOGROSSENSE-SICOOB CERRADO MT**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.247.312/0001-18, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 2074 – Centro – CEP 78700-130, Rondonópolis – Mato Grosso, neste ato, por intermédio de seus representantes legais, diretora administrativo e financeira senhora **ERICA SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 18240003 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 044.933.451-10 e diretor executivo, senhor **WEDERSON DE ARAUJO DELGADO**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 11376473 SJ/MT e inscrito no CPF sob o nº 714.389.981-04, nomeia e constitui como seus advogados e bastantes procuradores: **MARCINO FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, sob nº 12.485 e **MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, sob nº 12.776, com escritório profissional na Rua Dom Pedro II, 123, Centro, na cidade e comarca de Rondonópolis MT, CEP 78700-000, para habilitação processo Recuperação Judicial recuperando ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA, Comarca de Montes Claros de Goiás – Goiás, com poderes amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, inclusive os decorrentes da cláusula "ad judicium", para o foro em geral, podendo, para tanto, propor ou contestar ações de qualquer espécie ou natureza, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, ainda, representar me junto aos Órgãos Públicos em geral, Cartórios de Registros de Imóveis Títulos e Documentos, requerer o que convier, reclamar, desistir, transigir, fazer acordos, receber, dar quitação, firmar compromissos, apresentar relação de bens e herdeiros, discordar, interpor recursos, acompanhar os feitos até o final, em primeira e superior Instâncias, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe convier, praticando todos os demais atos necessários para o bom desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rondonópolis MT, 16 de novembro 2020.


COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CERRADO  
MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO MT  
CNPJ 05.247.312/0001-18  
**ERICA SANTOS OLIVEIRA**  
CPF 044.933.451-10  
**WEDERSON DE ARAUJO DELGADO**  
CPF 714.389.981-04

TEL/FAX (68) 3411-0300  
marcino@tracasseassora.com.br

Av: Marechal Dutra, 1525,  
centro, Rondonópolis, MT- CEP  
78700-110.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO SUL DE MATO  
GROSSO – SICOOB SUL MT

TÍTULO I  
DA NATUREZA JURÍDICA



CAPÍTULO I  
DA NATUREZA JURÍDICA, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO  
DE DURAÇÃO, DA ÁREA DE AÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º Sob a denominação de COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS LOJISTAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES DE RONDONÓPOLIS – SICOOB CREDLOJA constituiu-se em Assembleia Geral realizada em 25 de setembro de 2001, uma Cooperativa de Crédito de responsabilidade limitada, CNPJ: 05.247.312/0001-18.

§ 1º Na assembleia geral extraordinária realizada em 10/04/2013, a Cooperativa de que trata o caput deste artigo alterou sua denominação para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO – SICOOB SUL**, que se rege pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por este Estatuto Social, pelas normas e diretrizes de atuação sistêmicas estabelecidas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pela regulamentação da Cooperativa Central a que estiver associada, tendo:

- I. sede e administração na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, situada à Avenida Rui Barbosa, nº. 2.074 – Bairro: Centro, Rondonópolis/MT – CEP: 78700-130;
- II. foro jurídico na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;
- III. área de ação limitada aos municípios de Alto Araguaia, Alto Garças, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Rondonópolis (sede), São José do Povo, São Pedro da Cipa, Alto Taquari e Tesouro, todos no estado do Mato Grosso;
- IV. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º A área de ação deve ser homologada pela Cooperativa Central, sem prejuízo da apreciação definitiva pela autoridade competente.

CAPÍTULO II  
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º A Cooperativa tem por objeto social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito:

- I. o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- II. prover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados em suas atividades específicas, buscando apoiar e aprimorar a produção, a

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:10



produtividade e a qualidade de vida, bem como a comercialização e industrialização dos bens produzidos; e

III. a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

§ 1º No desenvolvimento do objeto social, a Cooperativa deverá adotar programas de uso adequado do crédito, de poupança e de formação educacional dos associados, tendo como base os princípios cooperativistas.

§ 2º Em todos os aspectos das atividades executadas na Cooperativa devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da indiscriminação religiosa, racial e social.

## TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

### CAPÍTULO I DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

Art. 3º Podem associar-se à Cooperativa todas as pessoas que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas e residam na área de ação da Cooperativa.

Paragrafo unico. Podem também associar-se as pessoas jurídicas sediadas na área de ação da Cooperativa, observadas as disposições da legislação em vigor.

Art. 4º Não podem ingressar na Cooperativa:

- I. as instituições financeiras e as pessoas que exerçam atividades que contrariem os objetivos da Cooperativa ou que com eles colidam;
- II. as pessoas jurídicas que exerçam concorrência com a própria sociedade cooperativa.

Art. 5º O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

Art. 6º Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

§ 1º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil.

§ 2º O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria Executiva a aprovação de admissões, observadas as regras deste Estatuto.



## CAPÍTULO II DOS DIREITOS

Art. 7º São direitos dos associados:

- I. tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais ou estatutárias;
- II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;
- III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela Cooperativa, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- V. examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvando os protegidos por sigilo;
- VI. tomar conhecimento dos normativos internos da Cooperativa;
- VII. demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

§ 1º O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado, conforme previsto neste artigo, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

§ 2º Também não pode votar e ser votado o associado, pessoa física, que preste serviço em caráter não eventual à Cooperativa, que é equiparado a empregado da Cooperativa para os devidos efeitos legais.

§ 3º O associado presente à Assembleia Geral terá direito a 01 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

## CAPÍTULO III DOS DEVERES

Art. 8º São deveres dos associados:

- I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa;
- II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como os instrumentos de regulação e as instruções emanadas da cooperativa central a que estiver filiada e do Sicoob Confederação;
- III. zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
- IV. responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:10



- V. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;
- VI. movimentar seus depósitos à vista e a prazo, preferencialmente, na Cooperativa;
- VII. manter as informações do cadastro na Cooperativa constantemente atualizadas;
- VIII. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa, para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da Cooperativa, das instituições financeiras participantes e do Banco Central do Brasil;
- IX. comunicar ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades, sendo vedados o anonimato e a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados, e ainda a divulgação fora do meio social de fatos já apurados ou em apuração.

#### CAPÍTULO IV DA DEMISSÃO, DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

##### SEÇÃO I DA DEMISSÃO

Art. 9º A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizada conforme previsto nesta seção.

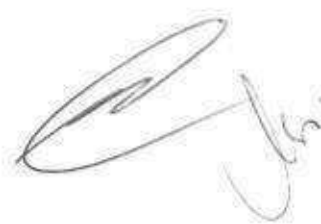
**Parágrafo único.** Deve ser apresentada, pelo demissionário, carta de demissão no modelo padrão da Cooperativa, devendo na ocasião ser assinado o encerramento da conta corrente de depósitos, ser efetuado o resgate de eventuais saldos existentes em conta de depósitos à vista ou a prazo, bem como a regularização de qualquer pendência apresentada.

##### SEÇÃO II DA ELIMINAÇÃO

Art. 10 A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária.

Art. 11 Além das infrações legais ou estatutárias, o associado será eliminado quando:

- I. exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa;
- II. praticar atos que, a critério da Cooperativa, a desabone, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos constantes e relevantes em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na Cooperativa;
- III. deixar de cumprir com os deveres expostos neste Estatuto;



- IV. infringir os dispositivos legais ou deste Estatuto Social, em especial, o previsto no art. 8, salvo o inciso VI daquele artigo;
- V. deixar de honrar os compromissos assumidos perante a Cooperativa, nos casos em que ela firmar contratos com empresas prestadoras de serviços e/ou contratos de parcerias, onerosos ou não, como patrocinadora ou não, em favor dos associados;
- VI. estiver divulgando entre os demais associados e perante a comunidade a prática de irregularidades na Cooperativa e, quando notificado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou pela Diretoria Executiva para prestar informações, não apresentá-las no prazo definido na notificação.

**Art. 12** A eliminação do associado será decidida em reunião do Conselho de Administração e o que a ocasionou deverá constar de termo próprio e assinado pelo Presidente.

§ 1º O associado será notificado por meio de cópia autenticada do Termo de Eliminação remetida, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que aprovou a eliminação.

§ 2º Será observado a favor do associado eliminado o direito à ampla defesa, podendo interpor recurso com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

### SEÇÃO III DA EXCLUSÃO

**Art. 13** A exclusão do associado será feita por:

- I. dissolução da pessoa jurídica;
- II. morte da pessoa física;
- III. incapacidade civil não suprida;
- IV. deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

**Parágrafo único.** A exclusão com fundamento nas disposições dos incisos I, II e III será automática e a do inciso IV, por decisão do Conselho de Administração, observadas as regras para eliminação de associados.

### CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES, DA COMPENSAÇÃO E DA READMISSÃO

**Art. 14** A responsabilidade do associado por compromissos da Cooperativa perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes e, em caso de desligamento do quadro social, perdura até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.





**Parágrafo único.** As obrigações contraídas por associados falecidos com a Cooperativa, e oriundas de sua responsabilidades como associados perante terceiros passam aos herdeiros, prescrevendo após 1 (um) ano contado do dia de abertura da sucessão.

**Art. 15** Nos casos de desligamento de associado, a Cooperativa poderá, a seu único e exclusivo critério, promover a compensação prevista no artigo 368 da Lei 10.406/02, entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

**Parágrafo único.** Caso o valor das quotas-partes seja inferior ao total do débito do associado e haja a compensação citada no caput deste artigo, o desligado continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a Cooperativa tomar todas as providências cabíveis.

**Art. 16** O associado que se demitiu somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da Cooperativa após 12 meses, contado do pagamento, pela Cooperativa, da última parcela das quotas-partes restituídas.

**Parágrafo único.** A readmissão do associado que se demitiu não está condicionada ao prazo previsto no caput caso ainda não tenha sido restituída qualquer parcela de seu capital.

**Art. 17** O associado que foi eliminado ou excluído pelo motivo expresso no inciso IV do art. 13, somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da Cooperativa após dois anos, contados a partir do pagamento, pela Cooperativa, da última parcela das quotas-partes restituídas.

**Art. 18** Para o associado que se demitiu, que foi eliminado ou que foi excluído ter direito à readmissão de que trata este capítulo, serão observadas as condições de admissão de associados.

### TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO DO CAPITAL

**Art. 19** O capital social da Cooperativa é dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da Cooperativa não poderá ser inferior a R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

**Art. 20** No ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará a vista, no mínimo, 100 (cem) quotas-partes.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da Cooperativa.

§ 2º As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações (operações de crédito) que o associado assumir com a Cooperativa, nos termos do art. 15.



**Art. 24** O resgate eventual de quotas-partes somente ocorrerá após aprovação do Conselho de Administração, que observará para deferimento da devolução os critérios de conveniência, oportunidade e limites legais, normativos e estatutários.

**TÍTULO IV**  
**DO BALANÇO, DAS SOBRES, DAS PERDAS E DOS FUNDOS SOCIAIS**



**CAPÍTULO I**  
**DO BALANÇO E DO RESULTADO**

**Art. 25** O balanço e os demonstrativos de sobras e perdas serão elaborados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo, também, ser elaborados balancetes de verificação mensais.

**Art. 26** As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

- I. pelo rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;
- II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;
- III. pela manutenção na conta "sobras/perdas acumuladas"; ou
- IV. pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo.

**Art. 27** As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva ou, no caso de insuficiência, alternativa ou cumulativamente, das seguintes formas:

- I. mediante compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes, desde que a Cooperativa:
  - a) mantenha-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;
  - b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, evitando que os novos associados suportem perdas de exercício em que não eram inscritos na sociedade;
  - c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Sicoob Confederação e pela Cooperativa Central a que estiver associada, se existentes.
- II. mediante rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na Cooperativa, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral.





## CAPÍTULO II DOS FUNDOS

**Art. 28** Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

- I. 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa;
- II. 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, e aos empregados da Cooperativa.

§ 1º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas ou privadas.

§ 2º Os resultados das operações com não associados, rendas não operacionais, auxílios ou doações sem destinação específica serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) e contabilizados separadamente, de forma a permitir cálculo para incidência de tributos.

**Art. 29** Os fundos obrigatórios constituídos são indivisíveis entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou de liquidação da Cooperativa, hipótese em que serão recolhidos à União ou terão outra destinação, conforme previsão legal.

**Art. 30** Além dos fundos previstos no art. 28, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos de provisões, constituídos com recursos destinados a fins específicos, de caráter temporário, fixando o modo de formação, de aplicação e de liquidação e de futura devolução aos associados que contribuíram para sua formação.

## TÍTULO V DAS OPERAÇÕES

**Art. 31** A Cooperativa poderá realizar operações e prestar serviços permitidos pela regulamentação em vigor.

§ 1º As operações de captação de recursos oriundos de depósitos à vista e a prazo, e de concessão de créditos serão praticadas, exclusivamente, com os associados.

§ 2º As operações de depósitos à vista e a prazo, e de concessão de créditos obedecerão à regulamentação específica e à normatização instituída pelo Conselho de Administração, o qual fixará prazos, juros, remunerações, formas de pagamento e as demais condições necessárias ao bom atendimento das necessidades do quadro social.

§ 3º A concessão de crédito e a prestação de garantias a membros de órgãos estatutários e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros, observará critérios idênticos aos utilizados para os demais associados, podendo a Assembleia Geral fixar critérios mais rigorosos.

**Art. 32** A sociedade somente pode participar do capital de:



- I. cooperativas centrais de crédito;
- II. instituições financeiras controladas por cooperativas de crédito;
- III. cooperativas, ou empresas controladas por cooperativas centrais de crédito, que atuem exclusivamente na prestação de serviços e no fornecimento de bens a instituições do setor cooperativo, desde que necessários ao seu funcionamento ou complementares aos serviços e produtos oferecidos aos associados;
- IV. entidades de representação institucional, de cooperação técnica ou de fins educacionais.

## TÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

### CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

**Art. 33** A estrutura de governança corporativa da Cooperativa é composta pelos seguintes órgãos sociais:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva; e
- IV. Conselho Fiscal.

### CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

#### SEÇÃO I DA DEFINIÇÃO

**Art. 34** A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa, tendo poderes, nos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

**Parágrafo único.** As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

#### SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO

**Art. 35** A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.



§ 1º A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de direitos, após solicitação, não atendida pelo presidente do Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização da solicitação.

§ 2º A cooperativa central a que estiver associada, no exercício da supervisão local, poderá, mediante decisão do respectivo Conselho de Administração, convocar Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa.

### SEÇÃO III DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO



Art. 36 Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, em primeira convocação, mediante edital divulgado de forma triplice e cumulativa, da seguinte forma:

- I. afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;
- II. publicação em jornal de circulação regular; e
- III. comunicação aos associados por intermédio de circulares.

§ 1º Não havendo, no horário estabelecido, quorum de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

§ 2º Quando houver eleição do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### SEÇÃO IV DO EDITAL

Art. 37 Do edital de convocação da Assembleia Geral deve conter o que segue, sem prejuízo das orientações descritas em regulamento próprio.

- I. a denominação da Cooperativa, seguida da expressão 'Convocação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária', conforme o caso;
- II. o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observado o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local de realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III. a sequência numérica das convocações e quórum de instalação;
- IV. a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do estatuto, a indicação precisa da matéria;
- V. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação conforme art. 35.

**Parágrafo único.** No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento que a solicitou.



## SEÇÃO V DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO

**Art. 38** O quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral, verificado pelas assinaturas lançadas em listas de presença ou livro próprio de presenças da assembleia, é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- II. metade mais 1 (um) do número de associados, em segunda convocação;
- III. 10 (dez) associados, em terceira e última convocação.

§ 1º Cada associado presente, pessoa física e jurídica, terá direito somente a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 2º Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação apurar-se-á pelas assinaturas dos associados, firmadas em listas de presença ou livro próprio de presenças.

## SEÇÃO VI DO FUNCIONAMENTO

**Art. 39** Os trabalhos da Assembleia Geral serão habitualmente dirigidos pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o vice-presidente daquele órgão de administração e na ausência deste, um associado indicado pelos presentes.

§ 2º Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariados por outro convidado pelo primeiro.

§ 3º Quando a Assembleia Geral for convocada pela cooperativa central a qual a Cooperativa estiver associada, os trabalhos serão dirigidos pelo representante da cooperativa central e secretariados por convidado pelo primeiro.

§ 4º O presidente da Assembleia ou seu substituto poderá indicar empregado ou associado da Cooperativa para secretariar a Assembleia e lavrar a ata.

## SUBSEÇÃO I DA REPRESENTAÇÃO

**Art. 40** Cada associado será representado na Assembleia Geral da Cooperativa:

- I. Pela própria pessoa física associada com direito a votar;





Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:10

II. Pelo representante legal da pessoa jurídica associada, com direito a votar.

§ 1º Para ter acesso ao local de realização das assembleias, o representante da pessoa jurídica associada e o inventariante deverão apresentar a credencial e assinar o Livro de Presença.

§ 2º Não é permitido o voto por procuração.

Art. 41 Os ocupantes de cargos estatutários, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nos assuntos de que tenha interesse direto ou indireto, entre os quais os relacionados à prestação de contas e à fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

## SUBSEÇÃO II DO VOTO

Art. 42 Em regra a votação será aberta ou por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo inclusive a regulamentação própria.

Art. 43 As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária enumerados no art. 52, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

## SUBSEÇÃO III DA ATA

Art. 44 Os assuntos discutidos e deliberados na Assembleia Geral constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas, a qual, lida e aprovada, será assinada ao final dos trabalhos pelo secretário, pelo presidente da assembleia, por, no mínimo, 3 (três) associados presentes, que não sejam membros dos órgãos estatutários ou empregado da Cooperativa e, ainda, por quantos mais o quiserem.

**Parágrafo único.** Devem, também, constar da ata da Assembleia Geral:

- I. para os membros eleitos, nomes completos, números de CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor da carteira de identidade), data de nascimento, endereço completo (inclusive CEP), órgãos estatutários, cargos e prazos de mandato;
- II. referência ao estatuto social reformado que será anexado à ata;
- III. a declaração pelo secretário de que ata foi lavrada em folhas soltas que irá compor livro próprio, quando for o caso, ou que ela é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

## SUBSEÇÃO IV DA SESSÃO PERMANENTE

Art. 45 A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:



Handwritten signature and official stamp of a court official. The stamp includes the text "FIMAM", "2022-08-08", and "ANALISTA".



- I. sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;
- II. conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado na abertura quanto no reinício; e
- III. seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

**Parágrafo único.** Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

## SEÇÃO VII DAS DELIBERAÇÕES


**Art. 46** As deliberações da Assembleia Geral deverão versar somente sobre os assuntos constantes no edital de convocação.

**Art. 47** É de competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deliberar sobre:

- I. alienação ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da sociedade;
- II. destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;
- III. aprovação da política de governança corporativa e do regulamento eleitoral;
- IV. fixação de procedimentos específicos de concessão de créditos e prestação de garantias a membros de órgão estatutário e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros;
- V. julgar recurso do associado que não concordar com o Termo de Eliminação;
- VI. ratificação do compartilhamento e a utilização de componente organizacional de ouvidoria único, cabendo delegação à Diretoria Executiva;
- VII. deliberar sobre a associação e demissão da Cooperativa à Central.

**Parágrafo único.** Ocorrendo destituição de que trata inciso II, que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 48** Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.





### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 49** A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a) relatório da gestão;
  - b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior;
  - c) relatório da auditoria externa;
  - d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade.
- II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo;
- III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
- IV. eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Cooperativa;
- V. fixação, quando prevista, do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;
- VI. fixação, quando previsto, do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;
- VII. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 52.

**Parágrafo único.** A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera de responsabilidade os administradores e os conselheiros fiscais.

**Art. 50** A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de 10 (dez) dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício.





## CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 51** A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado em edital de convocação.

**Art. 52** É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. reforma do estatuto social;
- II. fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. mudança do objeto social;
- IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. prestação de contas do liquidante.

§ 1º São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a votar, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

## CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 53** São órgãos de administração da Cooperativa:

- I. Conselho de Administração;
- II. Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

## SEÇÃO I DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 54** Constituem condições básicas para o exercício dos cargos de administração da Cooperativa, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas às cooperativas de crédito:

- I. ser associado pessoa física da Cooperativa, exceto para os diretores executivos;
- II. ter reputação ilibada;
- III. não estar declarado inabilitado para cargos de administração de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, ao controle e à

fiscalização de órgãos e de entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

- IV. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundo, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- V. não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente;
- VI. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil, outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;
- VII. ser residente no País;
- VIII. não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

§ 1º Não podem compor a mesma Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como cônjuges e companheiros.

§ 2º A vedação prevista no inciso VI deste artigo aplica-se, inclusive, aos ocupantes de funções de gerência da Cooperativa.

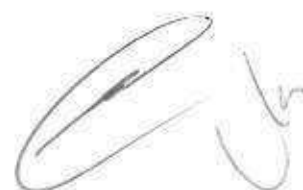
§ 3º A vedação de que trata o inciso VI deste artigo não se aplica à participação de conselheiros de cooperativas de crédito no Conselho de Administração ou colegiado equivalente de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas Cooperativas, desde que não assumidas funções executivas nessas controladas.

§ 4º Com exceção dos membros da Diretoria Executiva, só podem ser eleitos para cargos estatutários pessoas físicas associadas da própria instituição, não sendo admitida, portanto, a eleição de representante de pessoa jurídica integrante do quadro de associados

## SEÇÃO II DA INELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS A CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 55 São condições de inelegibilidade de candidatos a cargos dos órgãos de administração, inclusive os executivos eleitos:

- I. pessoas impedidas por lei;







- II. condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- III. condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de suborno, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional.

**Art. 56** Para se candidatarem a cargo político-partidário os membros ocupantes de cargos de administração deverão renunciar ao cargo ocupado na Cooperativa.

### SEÇÃO III DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 57** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão investidos nos cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas.

**Parágrafo único.** Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 15 dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

### SEÇÃO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUBSEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 58** O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por 9 (nove) membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um secretário, 4 (quatro) conselheiros vogais efetivos e 2 (dois) Conselheiros vogais suplentes, todos associados da Cooperativa.

**Parágrafo Único:** Na Assembleia Geral em que foram eleitos, os membros do Conselho de Administração reunir-se-ão à parte imediatamente e escolherão, entre os respectivos membros, o presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho de Administração.

#### SUBSEÇÃO II DO MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 59** O mandato do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

**Parágrafo Único:** O mandato dos membros do Conselho de Administração estender-se-á até a posse dos eleitos.

#### SUBSEÇÃO III DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 60** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por



Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
Escritório: - Data: 29/08/2023 10:13:10

convocação do presidente, ou da maioria do Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal:

- I. as reuniões se realizarão com a presença mínima de metade mais um dos membros;
- II. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;
- III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes serão consignados em atas lavradas em livro próprio ou em folhas soltas, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

**Parágrafo único.** O presidente do Conselho de Administração votará com o fim único e exclusivo de desempatar a votação.

#### SUBSEÇÃO IV DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 61** Nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo vice-presidente.

**Art. 62** Nos casos de impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou de vacância dos cargos de presidente e de vice-presidente, o Conselho de Administração designará substituto escolhido entre seus membros.

**Art. 63** Ficando vagos, por qualquer tempo, metade ou mais dos cargos do Conselho de Administração deverá, nesta ordem, o presidente ou seu substituto, ou os membros restantes, ou o Conselho Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, convocar Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

**Art. 64** Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos antecessores.

**Art. 65** Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

- I. morte;
- II. renúncia;
- III. destituição;
- IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;
- V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria Cooperativa, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
- VI. desligamento do quadro de associados da Cooperativa;





- VII. posse em cargo político-partidário;
- VIII. não comparecimento, sem justificativa devidamente comprovada e aceita pelos demais membros do Conselho, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social.

**Parágrafo único.** Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências serão formalizadas e analisadas pelos demais membros do Conselho de Administração.

#### SUBSEÇÃO V DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 66** Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas as decisões da Assembleia Geral:

- I. fixar diretrizes, examinar e aprovar os orçamentos, os planos periódicos de trabalho, acompanhando a execução;
- II. aprovar e supervisionar a execução dos projetos elaborados pelos executivos;
- III. aprovar e divulgar, por meio de resolução, as políticas da Cooperativa;
- IV. aderir e acompanhar o cumprimento das políticas, das diretrizes de atuação sistêmica e demais normativos publicados pelo Sicoob Confederação;
- V. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- VI. propor para a Assembleia Geral o Regulamento Eleitoral;
- VII. avaliar mensalmente o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, por meio de balancetes e de demonstrativos específicos;
- VIII. deliberar sobre a admissão, a eliminação ou a exclusão de associados, podendo, aplicar, por escrito, advertência prévia;
- IX. deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes de associados, inclusive se parcial;
- X. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- XI. propor à Assembleia Geral Extraordinária alteração no estatuto social;
- XII. deliberar sobre alocação e aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates);
- XIII. analisar e submeter à Assembleia Geral proposta dos executivos sobre a criação de fundos;
- XIV. deliberar pela contratação de auditor externo;

Atenção: Este documento é assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS, com o certificado de identidade digital nº 109187625432563873433774904, emitido em 19/11/2020 às 17:48:57. O sistema de assinatura digital utilizado é o sistema de assinatura digital do TJGO.



ASSINADO DIGITALMENTE POR MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS  
DATA: 19/11/2020 17:48:57





Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:10

- XV. propor à Assembleia Geral a participação da Cooperativa no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos;
- XVI. estabelecer normas internas em casos omissos e se for o caso submetê-las à deliberação da Assembleia Geral;
- XVII. eleger ou reconduzir os membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do Conselho de Administração eleito, para aprovação do Banco Central do Brasil;
- XVIII. destituir a qualquer tempo os membros da Diretoria Executiva;
- XIX. conferir aos membros da Diretoria Executiva atribuições específicas e de caráter eventual não previstas neste Estatuto Social;
- XX. fixar, limitados ao valor global definido pela Assembleia Geral, os honorários e as gratificações, dos membros da Diretoria Executiva;
- XXI. examinar as denúncias de irregularidades praticadas no âmbito da Cooperativa, especialmente as que lhes forem encaminhadas pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria, e determinar medidas visando as apurações e as providências cabíveis;
- XXII. deliberar sobre operações de crédito e garantias concedidas aos membros da Diretoria Executiva e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros;
- XXIII. acompanhar e adotar providências necessárias para o cumprimento do Planejamento Estratégico;
- XXIV. acompanhar as medidas adotadas para saneamento dos apontamentos da Auditoria Interna, da Auditoria Externa e da área de Controle Interno;
- XXV. acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a Cooperativa e a cooperativa central a qual estiver associada;
- XXVI. convocar os membros da Diretoria Executiva para prestar esclarecimentos sobre assuntos de qualquer natureza;
- XXVII. autorizar, previamente, a Diretoria Executiva a praticar quaisquer atos que ultrapassem os respectivos poderes de gestão;
- XXVIII. propor a revisão do valor estipulado para subscrição e integralização de quotas de capital, conforme art. 20;
- XXIX. examinar e deliberar sobre propostas da Diretoria Executiva relativas a plano de cargos e salários, estrutura organizacional da Cooperativa ou normativos internos;
- XXX. deliberar sobre alienação de bens de não uso próprio recebidos na execução de garantias.

Art. 67 São atribuições do presidente do Conselho de Administração

2.293.700-0 - ANALISTA







- I. representar a Cooperativa, com direito a voto, nas reuniões e nas assembleias gerais da Cooperativa Central, do Bancoob, do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo;
- II. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III. facilitar e conduzir os debates dos temas nas reuniões do Conselho de Administração;
- IV. permitir a participação, sem direito a voto, de membros da Diretoria Executiva nas reuniões do Conselho de Administração;
- V. tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração, respeitado o regimento próprio;
- VI. convocar a Assembleia Geral e presidi-la;
- VII. proporcionar, por meio da transparência na condução das reuniões, ao Conselho de Administração, a obtenção de informações sobre todos os negócios feitos no âmbito da Diretoria Executiva;
- VIII. proporcionar, aos demais membros do Conselho de Administração, conhecimento prévio dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- IX. assegurar que todos os membros do Conselho de Administração tenham direito a se manifestar com independência, sobre qualquer matéria colocada em votação;
- X. decidir, ad referendum do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;
- XI. permitir, excepcionalmente, a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do assunto;
- XII. salvaguardar e cumprir as demais atribuições apresentadas em normativo próprio;
- XIII. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração, respeitado o regimento próprio;
- XIV. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de representação pelo vice-presidente, o presidente do Conselho de Administração poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar a membro da Diretoria Executiva, a representação prevista no inciso I.

**Art. 68** É atribuição do vice-presidente do Conselho de Administração substituir o presidente e exercer as competências e as atribuições do presidente, na forma prevista neste Estatuto Social, quando substituí-lo.

ATESTADO  
PROCESO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166  
O(A) Assessor(a) de Sistema, Sr(a) MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS, inscrita no CPF nº 43287166115, em atendimento ao requerimento nº 135, de 29/08/2023, certifica que o(a) requerente, Sr(a) MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS, inscrita no CPF nº 43287166115, possui poderes para a prática dos atos processuais em nome do(a) requerente, Sr(a) MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS, inscrita no CPF nº 43287166115, em razão de ser sua representante legal, conforme consta no documento de identificação em anexo.  
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA  
FINANÇAS  
Gestão  
22/08/2023  
ARAUJO RAMOS





Art. 69 O presidente poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar competências ao vice-presidente.

## SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA



### SUBSEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 70 A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração é composta por 2 (dois) diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Operacional, eleitos pelo Conselho de Administração.

§ 1º É admitida a acumulação de cargos de conselheiro de administração e de diretor executivo para, no máximo, um dos membros do Conselho de Administração, sendo vedada a acumulação da presidência com o principal diretor executivo, a qualquer tempo.

§ 2º O Conselho de Administração, por maioria simples, poderá destituir os membros da Diretoria Executiva, a qualquer tempo.

### SUBSEÇÃO II DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 71 O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, podendo haver, a critério do Conselho de Administração recondução.

Parágrafo único: O mandato dos membros da Diretoria Executiva estender-se-á até a posse dos eleitos.

### SUBSEÇÃO III DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 72 Nas ausências ou impedimentos temporários inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Operacional, que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos.

Art. 73 Ocorrendo a vacância de qualquer cargo de diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de 30 (trinta) dias ocorridos contados da ocorrência.

Art. 74 Em qualquer caso, o substituto exercerá o mandato até o final do mandato do antecessor.

### SUBSEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 75 Compete à Diretoria Executiva:

- I. adotar medidas para o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

Departamento de Administração e Sistema Financeiro  
2.293.380-8 - Daisy Silveira Fernandes Figue  
ANALISTA



- II. elaborar orçamentos e planos periódicos de trabalho para deliberação pelo Conselho de Administração;
- III. prestar contas ao Conselho de Administração quanto às medidas adotadas visando o cumprimento das diretrizes fixadas e quanto à execução de projetos, inclusive prazos fixados;
- IV. zelar e manter informado o Conselho de Administração sobre a gestão de riscos, implantando as medidas exigidas nos normativos aplicáveis;
- V. informar ao Conselho de Administração sobre o estado econômico-financeiro e sobre a ocorrência de fato relevante no âmbito da Cooperativa;
- VI. deliberar sobre a contratação de empregados, os quais não poderão ser parentes entre si ou dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, até 2º grau, em linha reta ou colateral e fixar atribuições, alçadas e salários;
- VII. autorizar a contratação de prestadores de serviços de caráter eventual ou não;
- VIII. propor ao Conselho de Administração qualquer assunto relacionado ao plano de cargos e salários e à estrutura organizacional da Cooperativa;
- IX. avaliar a atuação dos empregados, adotando as medidas apropriadas;
- X. aprovar e divulgar, por meio de circular, os regulamentos internos e os manuais operacionais internos da Cooperativa;
- XI. zelar para que padrões de ética e de conduta profissional façam parte da cultura organizacional e que sejam observados por todos os empregados;
- XII. zelar pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis ao cooperativismo de crédito;
- XIII. elaborar proposta de criação de fundos e submeter ao Conselho de Administração;
- XIV. estabelecer o horário de funcionamento da Cooperativa;
- XV. adotar medidas para cumprimento das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico;
- XVI. adotar medidas para saneamento dos apontamentos da Central, da Auditoria Interna, da Auditoria Externa e da área de Controle Interno.

**Art. 76** São atribuições do Diretor Presidente, o principal Diretor Executivo da Cooperativa:

- I. representar a Cooperativa passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no inciso I, do art. 67, que somente poderá ser exercida se houver delegação específica do presidente do Conselho de Administração;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE ECONOMIA  
2.203.02-8 - Departamento de Contabilidade  
ANALISTA







- II. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da Cooperativa;
- III. coordenar, junto com os demais diretores, as atribuições da Diretoria Executiva, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;
- IV. representar a Diretoria Executiva nas apresentações e na prestação de contas para o Conselho de Administração;
- V. supervisionar as operações e as atividades e verificar, tempestivamente, o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- VI. informar, tempestivamente, o Conselho de Administração, a propósito de constatações que requeiram medidas urgentes;
- VII. convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;
- VIII. outorgar mandato a empregado da Cooperativa, juntamente com outro diretor, estabelecendo poderes, extensão e validade do mandato;
- IX. decidir, em conjunto com o diretor operacional, sobre a admissão e a demissão de empregados;
- X. outorgar, juntamente com outro diretor, mandato ad judícia a advogado empregado ou contratado;
- XI. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor operacional;
- XII. auxiliar o presidente do Conselho de Administração nos trabalhos relativos a Assembleia Geral;
- XIII. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.
- XIV. dirigir os assuntos relacionados às atividades de Controles Internos e Riscos, de forma a assegurar conformidade com as políticas internas e exigências regulamentares;
- XV. dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas de recursos humanos, tecnológicos e materiais e às atividades fins da Cooperativa (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, etc.);
- XVI. Executar as políticas e diretrizes de recursos humanos, tecnológicos e materiais;
- XVII. Orientar e acompanhar a execução da contabilidade da Cooperativa, de forma a permitir visão permanente da situação econômica, financeira e patrimonial;
- XVIII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;

- XIX. executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.);
- XX. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
- XXI. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor Operacional;
- XXII. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- XXIII. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da Cooperativa.



**Art. 77** Compete ao Diretor Operacional:

- I. assessorar o diretor Presidente em assuntos de sua área;
- II. substituir o diretor Presidente;
- III. gerir os assuntos relacionados à Política de Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), fazendo cumprir às determinações regulamentares;
- IV. executar as atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e a movimentação de capital;
- V. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
- VI. acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e os controles necessários para regularização;
- VII. elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações, a serem apresentadas ao Conselho de Administração;
- VIII. assessorar o diretor Presidente em assuntos da sua área;
- IX. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;
- X. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;
- XI. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor Presidente;
- XII. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- XIII. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da Cooperativa;
- XIV. averbar no Livro ou Ficha de Matrícula a subscrição, realização ou resgate de quota-parte, bem como as transferências realizadas entre associados.



LEI Nº 10.741/2003  
PROFESSOR DE DIREITO DO SISTEMA  
FIMANC  
CATEGORIA  
2.293.326-9 - Data: 01/08/2023 10:13:11  
ANALISTA

## SUBSEÇÃO V DA OUTORGA DE MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA



**Art. 78** O mandato outorgado pelos diretores a empregado da Cooperativa:

- I. não poderá ter prazo de validade superior ao de gestão dos outorgantes, salvo o mandato ad judicium;
- II. deverá constar que o empregado da Cooperativa sempre assine em conjunto com um diretor.

**Art. 79** Os cheques emitidos pela Cooperativa, as ordens de crédito, os endossos, as fianças, os avais, os recibos de depósito cooperativo, os instrumentos de procuração, os contratos com terceiros e demais documentos, constitutivos de responsabilidade ou de obrigação da Cooperativa, serão assinados conjuntamente por dois diretores, ressalvada a hipótese de outorga de mandato.

## CAPÍTULO VI DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

### SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL

**Art. 80** A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos a cada 2 (dois) anos pela Assembleia Geral, na forma prevista em regimento próprio.

**Parágrafo único.** Devem ser eleitos pelo menos 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente que não tenham integrado o Conselho Fiscal que está sendo renovado. A eleição, como efetivo, de 1 (um) membro suplente, não é considerada renovação para efeito do dispositivo legal.

### SEÇÃO II DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DE CARGO DO CONSELHO FISCAL

**Art. 81** Os membros do Conselho Fiscal, depois de aprovada a eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho Fiscal ou em folhas soltas e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo único.** Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 15 dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

**Art. 82** Para exercício de cargo do Conselho Fiscal aplicam-se as condições de elegibilidade dispostas no artigo 54 e não será eleito:

- I. aqueles que forem inelegíveis;

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA  
PROJISE  
Gerência  
2293.000-8  
ANALISTA





- II. empregado de membros dos órgãos de administração e seus parentes até o 2º grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau, em linha reta ou colateral;
- III. membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da Cooperativa.

### SEÇÃO III DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

Art. 83 Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo

- I. morte;
- II. renúncia;
- III. destituição;
- IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;
- V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria Cooperativa, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
- VI. desligamento do quadro de associados da Cooperativa;
- VII. posse em cargo político-partidário;
- VIII. não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seus) alternadas durante o exercício social, salvo se as ausências forem consideradas justificadas pelos demais membros efetivos.



**Parágrafo único.** Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências serão formalizadas e analisadas pelos demais membros do Conselho Fiscal.

Art. 84 No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado membro suplente, obedecida a ordem de matrícula.

Art. 85 Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o presidente do Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o preenchimento das vagas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de constatação do fato.

### SEÇÃO IV DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Art. 86 O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente, sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

- I. as reuniões se realizarão sempre com a presença dos 3 (três) membros efetivos ou dos suplentes previamente convocados;

A large, stylized handwritten signature in black ink.



RECEBUEIRO DE GOIAS  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS  
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIAS  
VARA CIVIL  
2023.08.29 10:13:11





- II. as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;
- III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão de ata lavrada no Livro de Atas do Conselho Fiscal ou em folhas soltas, assinadas pelos presentes.

§ 1º As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

§ 2º Na primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si um coordenador para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para lavrar as atas.

§ 3º Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

## SEÇÃO V DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

Art. 87 Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e dos recebimentos, das operações em geral e de outras questões econômicas, verificando a adequada e regular escrituração;
- II. verificar, mediante exame dos livros, atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas;
- III. observar se o Conselho de Administração se reúne regularmente e se existem cargos vagos na composição daquele colegiado, que necessitem preenchimento;
- IV. inteirar-se do cumprimento das obrigações da Cooperativa em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas e aos associados e verificar se existem pendências;
- V. examinar os controles existentes relativos a valores e documentos sob custódia da Cooperativa;
- VI. avaliar a execução da política de risco de crédito e a regularidade do recebimento de créditos;
- VII. averiguar a atenção dispensada pelos diretores executivos às reclamações dos associados;
- VIII. analisar balancetes mensais e balanços gerais, demonstrativos de sobras e perdas, assim como o relatório de gestão e outros, emitindo parecer sobre esses documentos para a Assembleia Geral;
- IX. inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas foram consideradas pelos órgãos de administração e pelos gerentes;



- X. exigir, dos órgãos de administração ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos, necessário;
- XI. aprovar o próprio regimento interno;
- XII. apresentar ao Conselho de Administração com periodicidade mínima trimestral, relatório contendo conclusões e recomendações decorrentes da atividade fiscalizadora;
- XIII. pronunciar-se sobre a regularidade dos atos praticados pelos órgãos de administração e informar sobre eventuais pendências à Assembleia Geral Ordinária;
- XIV. instaurar inquéritos e comissões de averiguação;
- XV. convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo único.** No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes no relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, do Controle Interno, dos diretores ou dos empregados da Cooperativa, ou da assistência de técnicos externos, às expensas da sociedade, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

## TÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE DOS OCUPANTES DE CARGOS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

### CAPÍTULO I DA RESPONSABILIDADE

**Art. 88** Os componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

**Art. 89** Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares praticados pelos administradores da Cooperativa, desde que, no exercício da fiscalização, revelem-se omissos, displicentes e com ausência de acuidade de pronta advertência ao Conselho de Administração e, na inércia destes, de oportuna e conveniente denúncia à Assembleia Geral.

**Art. 90** Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a cooperativa, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

### CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 91** O processo eleitoral para o preenchimento dos cargos eletivos na Cooperativa está disciplinado em regulamento próprio aprovado em Assembleia Geral.



TÍTULO VIII  
DO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB),  
DO SISTEMA LOCAL E DO SICOOB CONFEDERAÇÃO

**Art. 92** O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é integrado:

- I. pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. – Sicoob Confederação;
- II. pelas Cooperativas Centrais associadas ao Sicoob Confederação;
- III. pelas Cooperativas Singulares associadas às respectivas cooperativas centrais; e
- IV. pelas instituições vinculadas ao Sicoob.

§ 1º O Sicoob se caracteriza como conjunto, por via de princípios, de diretrizes, de planos, de programas e de normas deliberados pelos órgãos de administração do Sicoob Confederação, aplicáveis às cooperativas, resguardada a autonomia jurídica dessas entidades, de acordo com a legislação aplicável a cada integrante.

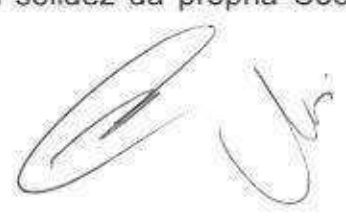
§ 2º A Marca Sicoob é de propriedade do Sicoob Confederação e o uso pela Cooperativa se dará nas condições previstas no respectivo instrumento particular para licença de uso da Marca Sicoob e nas normas emanadas do Sicoob Confederação.

**Art. 93** A Cooperativa, juntamente com a Central das Cooperativas de Crédito dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul – Sicoob Central MT/MS e as demais singulares associadas a essa Central, integram o Sicoob MT/MS.

**Art. 94** Para participar do processo de centralização financeira, a Cooperativa deverá estruturar-se segundo orientações emanadas da Central das Cooperativas de Crédito dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - Sicoob Central MT/MS.

**Art. 95** A associação da Cooperativa à Central das Cooperativas de Crédito dos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - Sicoob Central MT/MS implica:

- I. na aceitação e no cumprimento das decisões, das diretrizes, das regulamentações e dos procedimentos instituídos para o Sicoob e para o Sistema Local, por meio do Estatuto Social da Cooperativa Central, à qual a Cooperativa é associada, de regulamentos, de regimentos, de políticas e de manuais;
- II. o acesso, pela Cooperativa Central ou pelo Sicoob Confederação, a todos os dados contábeis, econômicos, financeiros e afins, bem como a todos os livros sociais, legais e fiscais, de quaisquer espécies, além de relatórios complementares e de registros de movimentação financeira de qualquer natureza;
- III. na assistência, em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, quando adotado, pela Cooperativa Central ou pelo Sicoob Confederação, formalizado por meio de instrumento próprio, para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria Cooperativa, do Sistema Local e do Sicoob.







## TÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

**Art. 96** A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, quando assim deliberar a Assembleia Geral, se pelo menos 20 (vinte) associados não se dispuserem a assegurar a continuidade da Cooperativa.

§ 1º Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos deste artigo, acarretará a dissolução da Cooperativa:

- I. a alteração de sua forma jurídica;
- II. a redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidas as condições mínimas de número de associados e de capital social;
- III. o cancelamento da autorização para funcionar;
- IV. a paralisação das atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias corridos.

§ 2º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a dissolução da Cooperativa poderá ser promovida judicialmente, a pedido de qualquer associado ou do Banco Central do Brasil, caso a Assembleia Geral não a realize por iniciativa própria.

**Art. 97** Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, será nomeado um liquidante e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para procederem a liquidação da Cooperativa.

§ 1º A Assembleia Geral, nos limites das atribuições que lhe cabe, poderá, a qualquer tempo, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, designando os respectivos substitutos.

§ 2º Em todos os atos e operações, o liquidante deverá usar a denominação da Cooperativa seguida da expressão "Em liquidação".

§ 3º O processo de liquidação somente poderá ser iniciado após aprovação da eleição do liquidante pelo Banco Central do Brasil.

**Art. 98** A dissolução da sociedade importará, também, no cancelamento da autorização para funcionamento e do registro.

**Art. 99** O liquidante terá todos os poderes normais de administração, bem como poderá praticar os atos e as operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

**Parágrafo único.** Não poderá o liquidante, sem autorização da Assembleia Geral, gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 100 A liquidação da sociedade obedecerá às normas legais e regulamentares próprias.

### TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 101 Dependem da prévia e expressa aprovação do Banco Central do Brasil, para que surtam efeitos legais, os atos societários deliberados pela Cooperativa, referentes a:

- I. eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II. reforma do estatuto social;
- III. mudança do objeto social;
- IV. fusão, incorporação ou desmembramento;
- V. dissolução voluntária da sociedade, nomeação do liquidante e eleição dos conselheiros fiscais.

Art. 102 Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

Art. 103. Este Estatuto Social foi reformulado e consolidado na forma da Assembleia Geral Extraordinária de 26 de março de 2014.

Rondonópolis/MT, 26 de março de 2014.



*Sergio José Pradela*  
Sergio José Pradela  
Presidente



*Mika Sasai Portela*  
Mika Sasai Portela  
Secretaria



#### 1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. MARCHELUTRA, 1033 - CENTRO - CEP: 78705-110 - FONE: (65) 3429-2400 E-mail: rj@rjmt.com.br  
Rosa Angela A. Garcia Peres - Oficial

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: SERGIO JOSE PRADELA. Termo: 54431

Selo Digital: AKP 43671 Valor: R\$ 4,80

Consulta: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)  
Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2014

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

*Maria Antonia Lopes Cristovão*  
Maria Antonia Lopes Cristovão  
Escrevente



#### 1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

AV. MARCHELUTRA, 1033 - CENTRO - CEP: 78705-110 - FONE: (65) 3429-2400 E-mail: rj@rjmt.com.br  
Rosa Angela A. Garcia Peres - Oficial

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MIKA SASAI PORTELA

Selo Digital: AKP 42878 Valor: R\$ 4,80



Consulta: [www.tjmt.gov.br/selos](http://www.tjmt.gov.br/selos)  
Rondonópolis-MT, 08 de abril de 2014

Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade

*Maria Antonia Lopes Cristovão*  
Maria Antonia Lopes Cristovão  
Escrevente





 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
51400006032	2143				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Nome: <b>COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MTN1949249034	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
RONDONOPOLIS Local 28 Outubro 2019 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Responsável _____ Data				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____	_____
				Data	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				____/____/____	_____
_____		Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
Data		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					

Valor: R\$ 4.002.207,51  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194135 em 31/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191718769 - 28/10/2019. Autenticação: 4820753A9C10B9BEBE715C9A997FB8343CD40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/171.876-9 e o código de segurança Qejw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

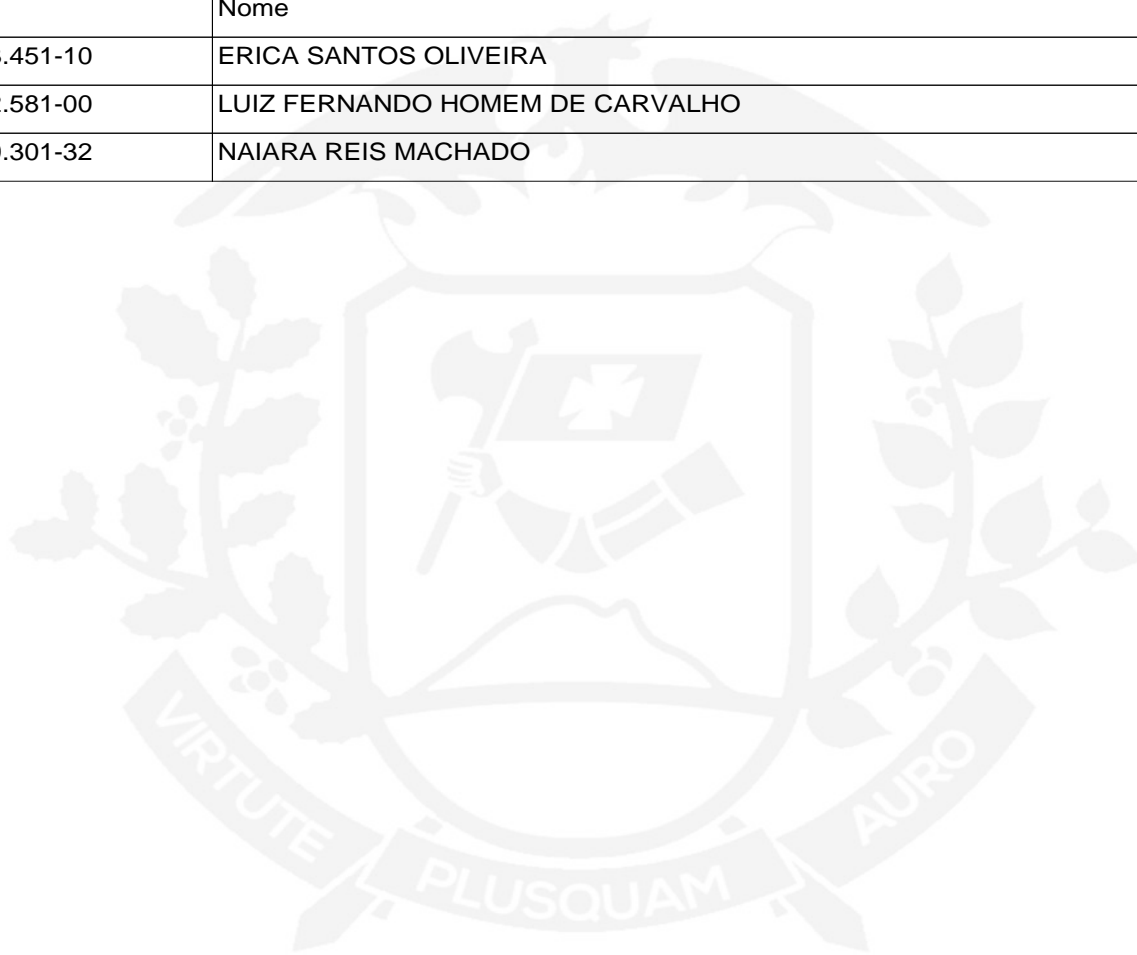
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/171.876-9	MTN1949249034	28/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.933.451-10	ERICA SANTOS OLIVEIRA
110.042.581-00	LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO
017.709.301-32	NAIARA REIS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:11



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194135 em 31/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191718769 - 28/10/2019. Autenticação: 4820753A9C10B9BEBE715C9A997FB8343CD40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/171.876-9 e o código de segurança Qejw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 17:48:57

Assinado por MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS:43287166115

Localizar pelo código: 109187665432563873433774983, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>





Ata da 29ª reunião extraordinária do órgão de administração

**ATA DA 29ª (VIGESIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO MT.**  
CNPJ: 05.247.312/0001-18  
Número de identificação do registro de empresas – NIRE: 51.400.006.032  
Endereço: Rua Otavio Pitaluga, nº 2074, Bairro Centro – CEP: 78700-130 – Rondonópolis/MT.

**Data** : 15 de Fevereiro de 2019.

**Horário** : das 8h às 9h

**Local** : Sala de Reuniões do Sicoob Cerrado, na Av. Rui Barbosa, 2074 – Bairro Centro – Rondonópolis/MT.

**Presenças** : Presidente, Secretária e Conselheiros Vogais.

**Conselheiros** : Naiara Reis Machado (Presidente); Luiz Fernando Homem de Carvalho (Vice-presidente); Geovane dos Reis Sales Junior (Conselheiro Vogal Efetivo); Sergio José Pradela (Conselheiro Vogal Efetivo), Carlos Roberto Noletto (Conselheiro Vogal Efetivo); Mika Sasai Portela (Conselheira Vogal Efetiva); Alessandro Antônio de Oliveira (Conselheiro Vogal Efetivo); Avelino Bove Capitão Leal e Silva (Conselheiro Vogal Efetivo); Weringthonn Cardoso de Souza (Conselheiro Vogal Efetivo); Ailton Ferreira da Silva (Conselheiro Vogal Efetivo).

**Conselheiros Ausentes:** Vagner Alves Garcia Junior (Conselheiro Vogal Efetivo).

**Convocação** : Por meio de ligações telefônicas feitas no dia 14 Fevereiro de 2019 e CA 016/2019.

**Secretária** : Erica Santos Oliveira (secretária).

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194135 em 31/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191718769 - 28/10/2019. Autenticação: 4820753A9C10B9BEBEB715C9A997FB8343CD40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/171.876-9 e o código de segurança Qejw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



Ata da 29ª reunião extraordinária do órgão de administração

## ORDEM DO DIA

- Item 1 – Abertura da Reunião;
- Item 2 – Palavra do Presidente;
- Item 3 – Eleição da Diretoria Executiva da Cooperativa Sicoob Cerrado MT;
- Item 4 – Encerramento.

## RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

Item 3 – folha 2/4 – Eleito a Sr. **Wederson de Araujo Delgado** para ocupar o cargo de Diretor Executivo, e a Sra. **Sirley Enéas de Moraes Rinaldi**, para ocupar o cargo de Diretora Administrativa e Financeira.

## DESENVOLVIMENTO

**Item 1 – Abertura** – A Sra. **Presidente** abriu os trabalhos, cumprimentando a todos, agradecendo a presença dos conselheiros, justificando a reunião extraordinária para a escolha da Diretoria Executiva da Cooperativa Cerrado MT.


**Item 2 – Palavra do Presidente** – A Sra. presidente informou que conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária 2018, realizada em 17 de Dezembro de 2018, se faz necessário a eleição da Diretoria Executiva da Cooperativa conforme o item 05 reforma Geral Estatutária, na qual promove alterações nos cargos de administração, devendo ser deliberado o nome do Diretor Executivo e Diretor Administrativo e Financeiro .

**Item 3 – Eleição da Diretoria Executiva da Cooperativa Sicoob Cerrado MT** – A Sra. Presidente Naiara Reis Machado sugeriu ao conselho o nome da Sra. Sirley Enéas de Moraes Rinaldi para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, sendo a mesma associada da Cooperativa, com formação superior em Administração de Empresas,

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2194135 em 31/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191718769 - 28/10/2019. Autenticação: 4820753A9C10B9BEBE715C9A997FB8343CD40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/171.876-9 e o código de segurança Qejw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 4/8



Ata da 29ª reunião extraordinária do órgão de administração

especialista Administração Contábil e Financeira e com MBA em Gestão de Cooperativas de Crédito, portanto com qualificação suficiente para o exercício do cargo. E para o cargo de Diretor Executivo o nome do Sr. Wederson de Araújo Delgado, com formação superior em Administração, cursando MBA em Agronegócio, portanto com qualificação suficiente para o exercício do cargo. **Colocado em votação ambos foram eleitos por unanimidade.**

**Diretoria Executiva** – Mandato até a posse dos eleitos na 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2021.

**Diretor Executivo – WEDERSON DE ARAUJO DELGADO** - CPF 714.389.981-04; RG nº. 11376473, expedida em 28/06/1995, pela SJ/MT; brasileiro, casado, administrador, filho de Edson Lopes Delgado e Lucia Maria de Araújo Delgado, nascido em 22/05/1981, residente e domiciliada rua Enedina de Oliveira Santos, nº 1570, Bairro Sagrada Família, Rondonópolis/MT, CEP: 78.735-179.

**Diretora Administrativa e Financeira – SIRLEY ENEAS DE MORAIS RINALDI** – CPF 758.727.301-87; RG nº. 0877851-5, expedida em 23/08/2013, pela SSP/MT; brasileira, casada, administradora, filha de Cívica de Moraes e Eva Enéas e Moraes, nascido em 30/07/1975, residente e domiciliada na Travessa seis, nº 176, Bairro Santa Cruz, Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-000.

**Item 4 – Encerramento** – Em nada mais havendo a tratar, a **presidente** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

A ata foi lavrada em folhas soltas que irão compor livro próprio.

Rondonópolis/MT, 15 de Fevereiro de 2019.

Naiara Reis Machado

Luiz Fernando H. de Carvalho

Erica S.Oliveira

Presidente

Vice Presidente

Secretaria

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194135 em 31/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191718769 - 28/10/2019. Autenticação: 4820753A9C10B9BEBEB715C9A997FB8343CD40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/171.876-9 e o código de segurança Qejw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

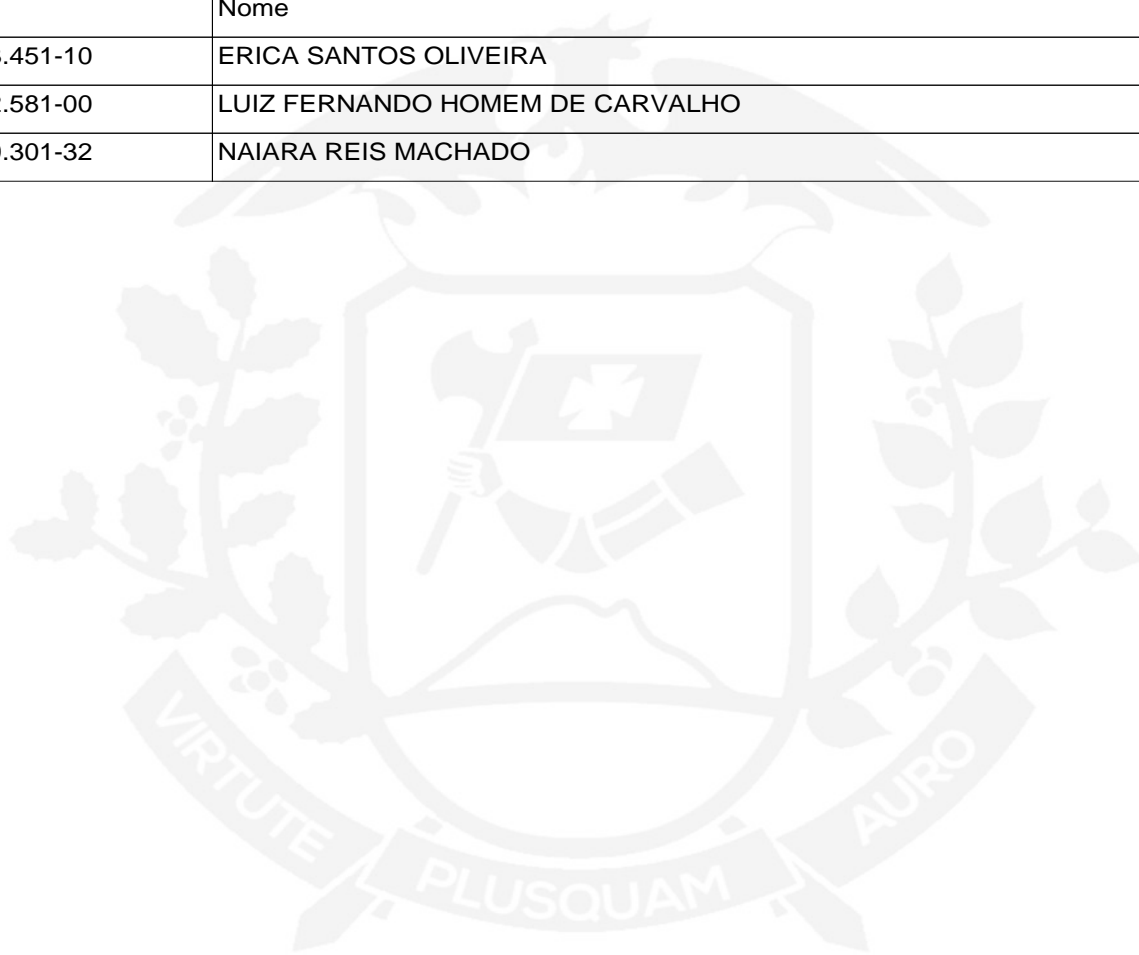
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/171.876-9	MTN1949249034	28/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.933.451-10	ERICA SANTOS OLIVEIRA
110.042.581-00	LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO
017.709.301-32	NAIARA REIS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



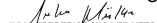
Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:11

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194135 em 31/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191718769 - 28/10/2019. Autenticação: 4820753A9C10B9BEBEB715C9A997FB8343CD40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/171.876-9 e o código de segurança Qejw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, de nire 5140000603-2 e protocolado sob o número 19/171.876-9 em 28/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2194135, em 31/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Priscilla Peraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.042.581-00	LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO
044.933.451-10	ERICA SANTOS OLIVEIRA
017.709.301-32	NAIARA REIS MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.042.581-00	LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO
044.933.451-10	ERICA SANTOS OLIVEIRA
017.709.301-32	NAIARA REIS MACHADO

Cuiabá, quinta-feira, 31 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194135 em 31/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191718769 - 28/10/2019. Autenticação: 4820753A9C10B9BEBE715C9A997FB8343CD40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/171.876-9 e o código de segurança Qejw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 17:48:57

Assinado por MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS:43287166115

Localizar pelo código: 109187665432563873433774983, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:11

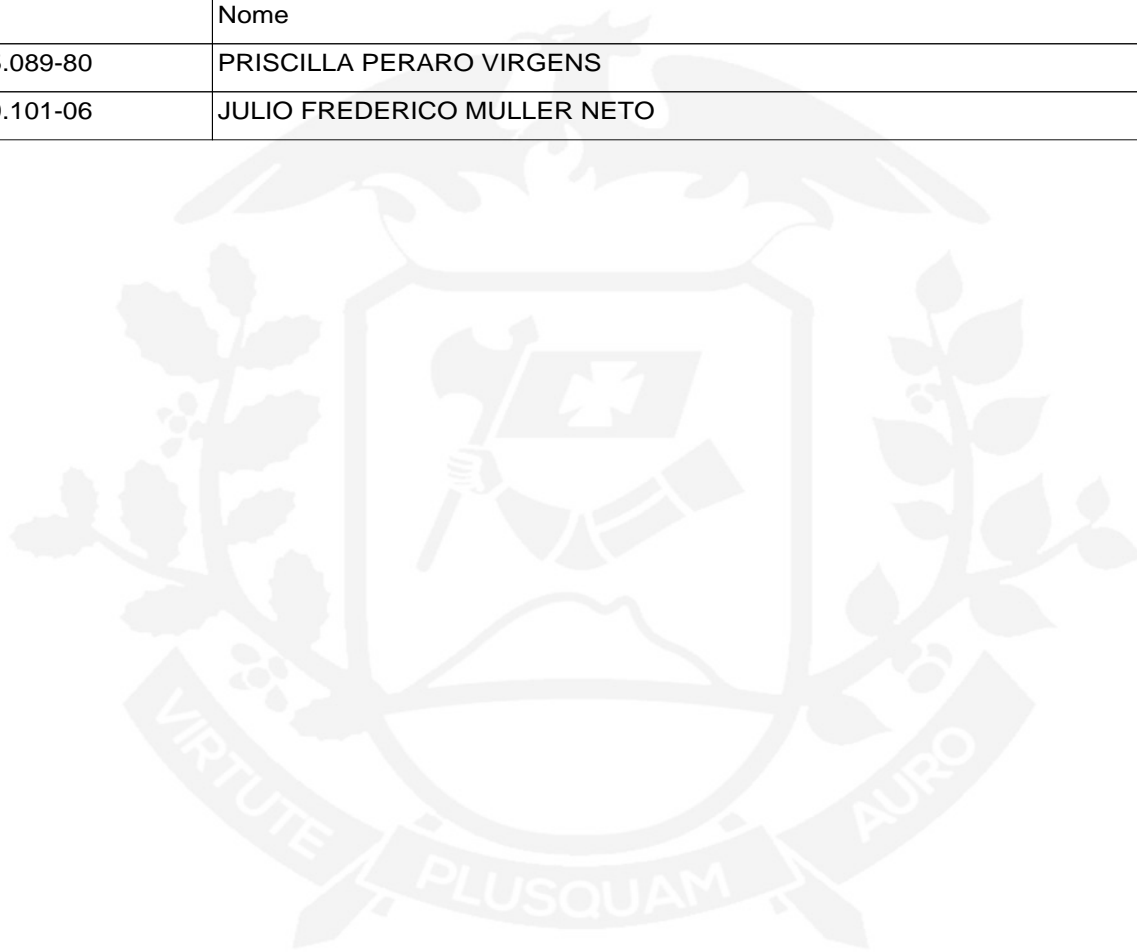


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.165.089-80	PRISCILLA PERARO VIRGENS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 31 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194135 em 31/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191718769 - 28/10/2019. Autenticação: 4820753A9C10B9BEBEB715C9A997FB8343CD40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/171.876-9 e o código de segurança Qejw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:11

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 17:48:57

Assinado por MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS:43287166115

Localizar pelo código: 109187665432563873433774983, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51400006032

Código da Natureza Jurídica

2143

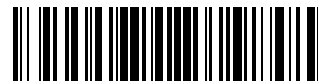
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN1953408906

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

RONDONOPOLIS

Local

29 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194008 em 30/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191721379 - 29/10/2019. Autenticação: E94012B4CA55F436F0A8E9FEABCC7D3FF14B40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.137-9 e o código de segurança zzRo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

Valor: R\$ 4.002.207,51  
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
 MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
 Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:12



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 17:48:57

Assinado por MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS:43287166115

Localizar pelo código: 109587645432563873433774981, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

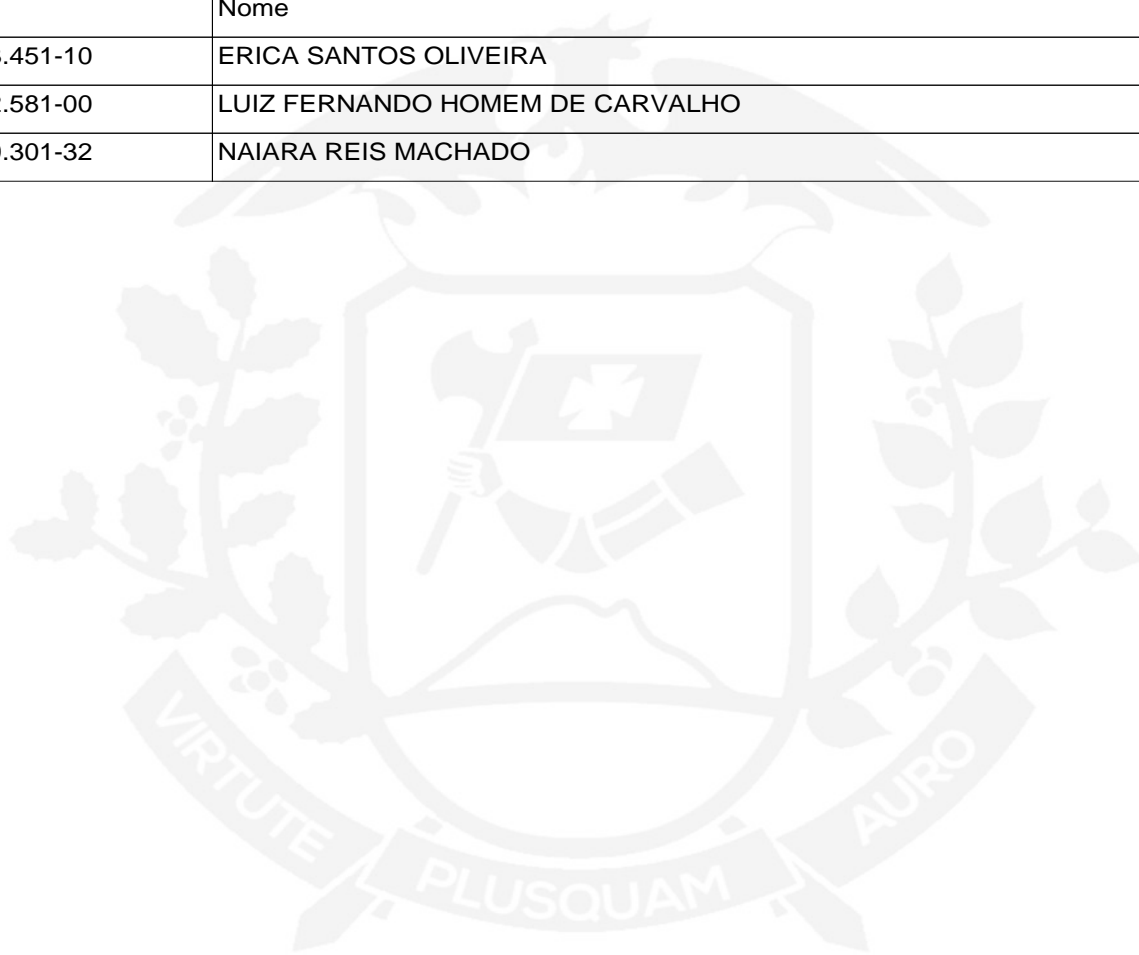
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/172.137-9	MTN1953408906	29/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.933.451-10	ERICA SANTOS OLIVEIRA
110.042.581-00	LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO
017.709.301-32	NAIARA REIS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:12



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194008 em 30/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191721379 - 29/10/2019. Autenticação: E94012B4CA55F436F0A8E9FEABCC7D3FF14B40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.137-9 e o código de segurança zzRo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL







Ata da 31º reunião extraordinária do órgão de administração

**ATA DA 31ª (TRIGÉSSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CERRADO MATOGROSSENSE – SICOOB CERRADO MT.**  
CNPJ: 05.247.312/0001-18  
Número de identificação do registro de empresas – NIRE: 51.400.006.032  
Endereço: Rua Otavio Pitaluga, nº 2074, Bairro Centro – CEP: 78700-130– Rondonópolis/MT.

**Data** : 29 de Maio de 2019.

**Horário** : das 8h às 9h

**Local** : Sala de Reuniões do Sicoob Cerrado, na Av. Rui Barbosa, 2074 – Bairro Centro – Rondonópolis/MT.

**Presenças** : Presidente, Secretária e Conselheiros Vogais.

**Conselheiros** : Naiara Reis Machado (Presidente); Luiz Fernando Homem de Carvalho (Vice-presidente); Geovane dos Reis Sales Junior (Conselheiro Vogal Efetivo); Sergio José Pradela (Conselheiro Vogal Efetivo); Vagner Alves Garcia Junior (Conselheiro Vogal Efetivo); Mika Sasai Portela (Conselheira Vogal Efetiva); Ailton Ferreira da Silva (Conselheiro Vogal Efetivo).

**Conselheiros Ausentes:** Carlos Roberto Noletto (Conselheiro Vogal Efetivo); Alessandro Antônio de Oliveira (Conselheiro Vogal Efetivo); Avelino Bove Capitão Leal e Silva (Conselheiro Vogal Efetivo); Weringthonn Cardoso de Souza (Conselheiro Vogal Efetivo);

**Convocação** : Por meio de ligações telefônicas feitas no dia 28 Maio de 2019 e CA 098/2019.

**Secretária** : Erica S. Oliveira (secretária).

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194008 em 30/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191721379 - 29/10/2019. Autenticação: E94012B4CA55F436F0A8E9FEABCC7D3FF14B40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.137-9 e o código de segurança zzRo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 17:48:57

Assinado por MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS:43287166115

Localizar pelo código: 109587645432563873433774981, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:12



Ata da 31ª reunião extraordinária do órgão de administração

## ORDEM DO DIA

**Item 1** – Abertura da Reunião;

**Item 2** – Palavra do Presidente;

**Item 3** – Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro da Cooperativa Sicoob Cerrado MT;

**Item 4** – Encerramento.

## RESUMO DAS DELIBERAÇÕES

**Item 3** – folha 2/4 – Eleita a Sra. **Erica Santos Oliveira** para ocupar o cargo de Diretora Administrativa e Financeira.

## DESENVOLVIMENTO

**Item 1 – Abertura** – A Sra. **Presidente** abriu os trabalhos, cumprimentando a todos, agradecendo a presença dos conselheiros, justificando a reunião extraordinária para a escolha do Diretor Administrativo e Financeiro da Cooperativa Cerrado MT.

**Item 2 – Palavra do Presidente** – A Sra. presidente informou que na data de 24 de Maio de 2019, realizou o desligamento da Sra. Sirley Eneas de Moraes Rinaldi, que ocupava o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Cooperativa conforme ata 30º do Conselho de Administração, devendo ser indicado o Diretor Administrativo e Financeiro, no prazo de 30 dias a contar do afastamento, de acordo com o estatuto da Cooperativa.

**Item 3 – Eleição do Diretor Administrativo e Financeiro da Cooperativa Sicoob Cerrado MT** – A Sra. Presidente Naiara Reis Machado sugeriu ao conselho o nome da Sra. Erica Santos Oliveira para o cargo de Diretora Administrativa e Financeira, sendo a mesma associada da Cooperativa, com formação superior em Processos Gerenciais, MBA em Gestão de Cooperativas de Credito, disse que trata-se da atual Gerente Administrativa da

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194008 em 30/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191721379 - 29/10/2019. Autenticação: E94012B4CA55F436F0A8E9FEABCC7D3FF14B40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.137-9 e o código de segurança zzRo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 17:48:57

Assinado por MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS:43287166115

Localizar pelo código: 109587645432563873433774981, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Ata da 31ª reunião extraordinária do órgão de administração

Cooperativa, portanto com qualificação suficiente para o exercício do cargo. **Colocado em votação a Sra. Erica Santos Oliveira foi eleita por unanimidade.**

**Diretoria Executiva** – Mandato até a posse dos eleitos na 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Ordinária de 2021.

**Diretora Administrativa e Financeira – Erica Santos Oliveira** – CPF 044.933.451-10; RG nº. 18240003, expedida em 30/12/2003, pela SSP/MT; brasileira, casada, filha de Helio de Lima Oliveira e Maria Zilda Vieira dos Santos, nascida em 11/10/1993, residente e domiciliada na rua quatro, nº 23, quadra 07, Bairro Residencial João Moraes, Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-000.

**Item 4 – Encerramento** – Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião extraordinária às 11:00h e eu Jaqueline Souza Ferreira, lavrei a presente ata que, li e achada conforme vai assinada por mim e pela Presidente.

Declaramos para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de atas de folhas soltas de Reuniões do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Cerrado Matogrossense – Sicoob Cerrado MT.

Rondonópolis/MT, 29 de Maio de 2019.

Naiara Reis Machado  
Presidente

Luiz Fernando H. de Carvalho  
Vice Presidente

Erica S.Oliveira  
Secretaria

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194008 em 30/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191721379 - 29/10/2019. Autenticação: E94012B4CA55F436F0A8E9FEABCC7D3FF14B40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.137-9 e o código de segurança zzRo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

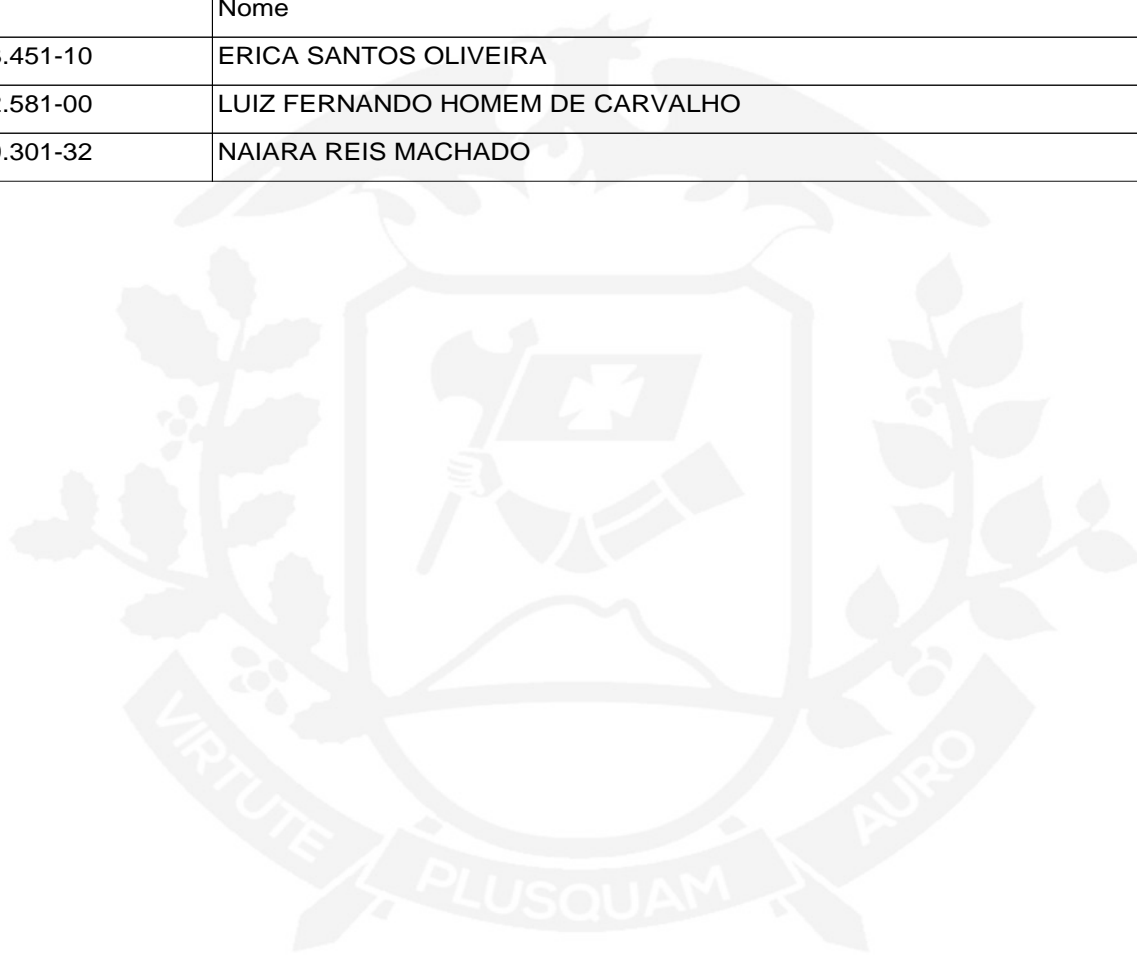
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/172.137-9	MTN1953408906	29/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.933.451-10	ERICA SANTOS OLIVEIRA
110.042.581-00	LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO
017.709.301-32	NAIARA REIS MACHADO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



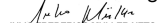
Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:12

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194008 em 30/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191721379 - 29/10/2019. Autenticação: E94012B4CA55F436F0A8E9FEABCC7D3FF14B40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.137-9 e o código de segurança zzRo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 6/8

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 17:48:57

Assinado por MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS:43287166115

Localizar pelo código: 109587645432563873433774981, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, de nire 5140000603-2 e protocolado sob o número 19/172.137-9 em 29/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2194008, em 30/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.933.451-10	ERICA SANTOS OLIVEIRA
017.709.301-32	NAIARA REIS MACHADO
110.042.581-00	LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
044.933.451-10	ERICA SANTOS OLIVEIRA
017.709.301-32	NAIARA REIS MACHADO
110.042.581-00	LUIZ FERNANDO HOMEM DE CARVALHO

Cuiabá, quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194008 em 30/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191721379 - 29/10/2019. Autenticação: E94012B4CA55F436F0A8E9FEABCC7D3FF14B40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.137-9 e o código de segurança zzRo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/11/2020 17:48:57

Assinado por MARIA AUXILIADORA ARAUJO RAMOS:43287166115

Localizar pelo código: 109587645432563873433774981, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:12

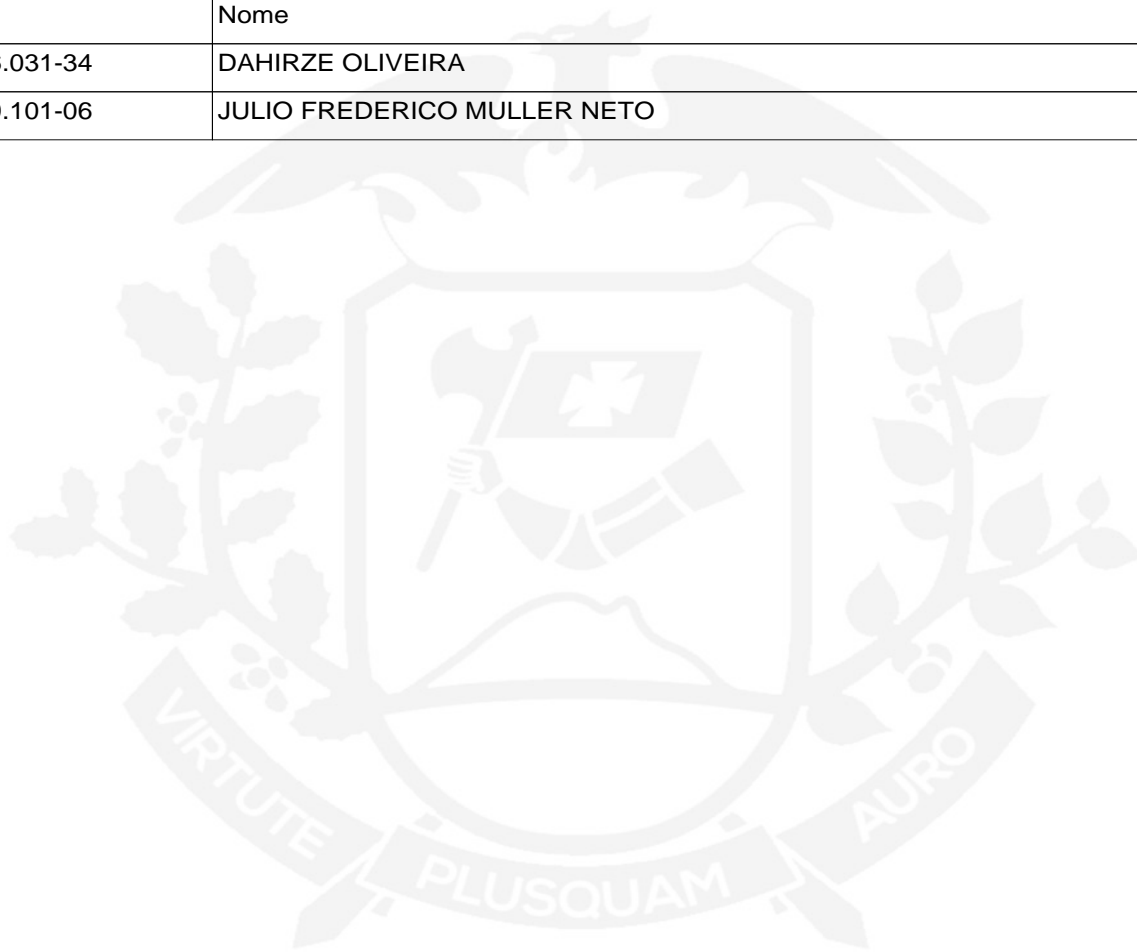


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
314.266.031-34	DAHIRZE OLIVEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quarta-feira, 30 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194008 em 30/10/2019 da Empresa COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CERRADO MATOGROSSENSE - SICOOB CERRADO MT, Nire 51400006032 e protocolo 191721379 - 29/10/2019. Autenticação: E94012B4CA55F436F0A8E9FEABCC7D3FF14B40. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.137-9 e o código de segurança zzRo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:12

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
WEDERSON DE ARAUJO DELGADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
11376473 SJ MT

CPF  
714.389.981-04

DATA NASCIMENTO  
22/05/1981

FILIAÇÃO  
EDSON LOPES DELGADO  
LUCIA MARIA DE ARAUJO  
DELGADO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00848677707

VALIDADE  
01/06/2020

1ª HABILITAÇÃO  
10/08/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1102873036

OBSERVAÇÕES

Wederan de Araujo Delgado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RONDONOPOLIS , MT

DATA EMISSÃO  
08/06/2015

Fernando Martin Lopes  
Diretor de Habilitação - Detran/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

08885946847  
MT621410497

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1102873036

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:12





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**ERICA SANTOS OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
**18240003 SSP MT**

CPF  
**044.933.451-10**

DATA NASCIMENTO  
**11/10/1993**

FILIAÇÃO  
**HELIO DE LIMA OLIVEIRA**  
**MARIA ZILDA VIEIRA DOS SANTOS**

PERMISSÃO  
**AB**

ACC

CAT. HAB

Nº REGISTRO  
**05759316810**

VALIDADE  
**27/12/2022**

1ª HABILITAÇÃO  
**19/04/2013**

OBSERVAÇÕES  
**A**

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Erica Santos Oliveira*

LOCAL  
**RONDONOPOLIS, MT**

DATA EMISSÃO  
**10/01/2018**

Fernando Marim Lopes  
Diretor de Habilitação - Detran/MT  
ASSINATURA DO EMISSOR

10622748345  
MT633097489

MATO GROSSO

DFACAC... AN... ES GO... MT NS NG... ES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1562440560

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1562440560

DENATRAN CONTRAN



Adriano Huland  
Breno Moreira  
Fleury Napoleão  
Graziela Roberto  
Gustavo Schaumann  
Liana Alencar  
Lorena Barros  
Luana Cordeiro  
Lucas Ribeiro

Alexandre Linhares  
Anderson Julião  
Camila Joki Cortez  
Gustavo Bevilaqua  
Igor Azevedo  
Letícia Paraíso  
Renato Rodrigues  
Tais Fidelis  
Victor Maia

Drauzio Barros Leal  
Brenda Alves  
Igor Bessa  
Jéssica Dias  
Karla Loreny  
Pedro Pontes  
Raissa Portela  
Raphael Araujo  
Victor Reis

Ilo Igo Marques  
Diego Matos  
Gabriel Lordão  
Marcus Vinícius de Souza  
Mydyã Lira  
Sami Arruda  
Silvio Almeida  
Viviane Rebouças

Laerte Castro Alves  
Davi Cruz  
Luís Armando Saboya  
Marina Faust  
Pedro Franco  
Roberta Maia  
Thiago Medeiros  
Ytalo Mapurunga

Raul Amaral  
Adriana Sá Leitão  
Alice Nogueira  
Anna Araruna  
Camila Lima  
Daniel Miranda  
Gisele Fonteles  
Larissa Freitas

Ted Pontes  
André Andrade  
Denilson Cardoso  
Eduardo Martins  
Jonathan Melo  
Lauro Leite  
Mauro Fernandes  
Tatiana Capeletti

**Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Cível de Montes Claro de Goiás, Estado de Goiás.**

### PEDIDO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

Recuperanda: Eleandro Antônio Marcos Peres Cia. Ltda.

**LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o número 69.418.101/0001-83, com sede social na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 5, Cohab Anil I, São Luís/MA, CEP 65.051-210 (**Doc. 01**), por intermédio dos seus advogados com instrumento procuratório em anexo (**Docs. 02 e 03**), nos autos da Ação de Recuperação Judicial da **Eleandro Antônio Marques Peres Cia Ltda.**, vem, respeitosamente, à presença deste Douto Juízo, informar que consta incluída na lista de credores com o valor de 800,00 (oitocentos reais), pelo que requer a sua habilitação nos autos para o acompanhamento processual.

Adriano Huland  
Breno Moreira  
Fleury Napoleão  
Graziela Roberto  
Gustavo Schaumann  
Liana Alencar  
Lorena Barros  
Luana Cordeiro  
Lucas Ribeiro

Alexandre Linhares  
Anderson Julião  
Camila Joki Cortez  
Gustavo Bevilaqua  
Igor Azevedo  
Letícia Paraíso  
Renato Rodrigues  
Tais Fidelis  
Victor Maia

Drauzio Barros Leal  
Brenda Alves  
Igor Bessa  
Jéssica Dias  
Karla Loreny  
Pedro Pontes  
Raissa Portela  
Raphael Araujo  
Victor Reis

Ilo Igo Marques  
Diego Matos  
Gabriel Lordão  
Marcus Vinícius de Souza  
Mydyã Lira  
Sami Arruda  
Silvio Almeida  
Viviane Rebouças

Laerte Castro Alves  
Davi Cruz  
Luís Armando Saboya  
Marina Faust  
Pedro Franco  
Roberta Maia  
Thiago Medeiros  
Ytalo Mapurunga

Raul Amaral  
Adriana Sá Leitão  
Alice Nogueira  
Anna Araruna  
Camila Lima  
Daniel Miranda  
Gisele Fonteles  
Larissa Freitas

Ted Pontes  
André Andrade  
Denilson Cardoso  
Eduardo Martins  
Jonathan Melo  
Lauro Leite  
Mauro Fernandes  
Tatiana Capeletti

Por fim, requer que todas as notificações e comunicações processuais sejam feitas em nome do advogado **LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES, OAB/CE nº 16.119**, com endereço profissional situado na Avenida Santos Dumont, nº 2456, 16º andar, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-162, sob pena de nulidade de todos os atos processuais posteriores, nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil.

Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2020.

**LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES**  
**OAB/CE 16.119**

**LUÍS ARMANDO SABOYA**  
**OAB/CE 28.464**

**DAVI CRUZ MESQUITA**  
**OAB/CE 43.110**

**LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

NIRE: 21.2.0032521-1  
CNPJ: 69.418.101/0001-83

Pelo presente instrumento de alteração:

**LIMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23.2.0156494-6, inscrita no CNPJ sob o nº 18.820.184/0001-00, com sede social estabelecida na Rua Trajano de Moraes, nº 216-A, Passaré, Fortaleza, Ceará, 60.861-710, neste ato representada por seu administrador, **Lauro De Paula Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2004.002.206.572 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 001.200.653-04, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2.595, Apto. 902, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.145-410; e

**PILPE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21.2.0088686-7, inscrita no CNPJ sob o nº 21.593.388/0001-51, com sede social estabelecida na Av. dos Holandeses, nº 9, Quadra 24, Apto. 1501, Calhau, São Luiz, Maranhão, 65.071-380, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Paulo Sérgio Marques Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 030712392006-0 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 210.568.113-15, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, nº 9, Quadra 24, Apto. 1501, Calhau, São Luiz, Maranhão, 65.071-380;

Únicas sócias de **LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21.2.0032521-1, inscrita no CNPJ sob o nº 69.418.101/0001-83, com sede social na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 05, bairro Cohab Anil I, São Luís, Maranhão, 65.051-210;

Resolvem alterar o contrato social, conforme as seguintes condições:

**Cláusula 1ª.** Rerratifica-se o cabeçalho do ato arquivado em 02/04/2013, na JUCEMA, sob o nº 20130254282, para que, onde se lia "8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL", passe a constar "9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL", ficando a redação do referido cabeçalho da seguinte forma:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:13

**"LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
9ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**

NIRE: 21.2.0032521-1  
CNPJ: 69.418.101/0001-33".

**Parágrafo Único.** Do mesmo ato, rerratifica-se o *caput* da Cláusula 3ª da Alteração ao Contrato Social para que fique expressa a deliberação de nomeação, em 21 de fevereiro de 2013, para o cargo de administradores da Sociedade, **Lauro de Paula Lima**, anteriormente qualificado, **Lauro De Paula Lima Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade de n.º 93002398788 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.687.233-15, residente e domiciliado em Eusébio, Ceará, na Av. José Morais de Almeida, n.º 777, Quadra 07, Casa n.º 05, Coaçu, 60.760-000, e **Paulo Sérgio Marques Lima**, anteriormente qualificado, passando o *caput* da referida cláusula a constar da seguinte forma:

"Cláusula 3ª. É destituída da administração, neste ato, a sócia retirante **Claire Anne Lima Freire de Paiva**, sendo neste ato nomeados para ocuparem os cargos de administradores da sociedade os Srs. **Lauro de Paula Lima**, **Lauro de Paula Lima Junior** e **Paulo Sérgio Marques Lima**. Passa, então, a administração da Sociedade a ter como integrantes os Srs. **Lauro de Paula Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2004.002.206.572 SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº 001.200.653-04, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2.595, Apto. 902, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.145-410, **Lauro de Paula Lima Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 93002398788, inscrito no CPF sob o nº 261.687.233-15, residente e domiciliado na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 7, Casa nº 5, Coaçu, Eusébio, Ceará, 60.760-000 e **Sérgio Marques Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 030712392006-0 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 210.568.113-15, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, nº 9, Quadra 24, Apto. 1501, Calhau, São Luiz, Maranhão, 65.071-380."

**Cláusula 2ª.** Rerratifica-se, na 11ª Alteração ao Contrato Social, arquivada em 10/06/2015, na JUCEMA, sob o nº 20150440189, o *caput* da Cláusula 7ª do Contrato Social Consolidado, para que conste, na relação de Administradores da Sociedade, o nome do Sr. **Lauro De Paula Lima Junior**, qualificado

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



anteriormente, uma vez que seu nome foi equivocadamente omitido do quadro de administradores da Sociedade. Passa, então, a referida cláusula a ser regida da seguinte forma:

“Cláusula 7ª. Exercem a administração da Sociedade os não-sócios, **Lauro De Paula Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade de nº 2004.002.206.572 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 001.200.653-04, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2.595, Apto. 902, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.145-410; **Paulo Sérgio Marques Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 030712392006-0 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 210.568.113-15, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, nº 9, Quadra 24, Apto. 1501, Calhau, São Luiz, Maranhão, 65.071-380; e **Lauro De Paula Lima Junior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade de nº 93002398788 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.687.233-15, residente e domiciliado em Eusébio, Ceará, na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra 07, Casa nº 05, Coaçu, CEP. 60.760-000.”.

**Cláusula 3ª.** É destituído da administração, neste ato, o não sócio **Lauro De Paula Lima Junior**, anteriormente qualificado.

**Parágrafo Único.** O administrador destituído outorga à Sociedade a mais plena e irrevogável quitação de quaisquer haveres referente as suas atividades como administrador.

**Cláusula 4ª.** Devido às alterações acima realizadas o quadro de administradores da Sociedade passa a ser composto pelos administradores, anteriormente constituídos, **Lauro De Paula Lima e Paulo Sérgio Marques Lima**, ambos já qualificados neste instrumento.

**Cláusula 5ª.** A Sociedade passa a adotar o nome fantasia “Posto Maracanã” em todos os seus estabelecimentos, matriz e filiais.

**Cláusula 6ª.** Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato Social, não revogadas pela presente alteração. Em razão das alterações efetuadas nesse instrumento e nos anteriores, passa a consolidar o Contrato Social que vigorará com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**LIMA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA.  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE: 21.2.0032521-1  
CNPJ: 69.418.101/0001-83

Por este ato:

**LIMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23.2.0156494-6, inscrita no CNPJ sob o nº 18.820.184/0001-00, com sede social estabelecida na Rua Trajano de Moraes, nº 216-A, Passaré, Fortaleza, Ceará, 60.861-710, neste ato representada por seu administrador, **Lauro De Paula Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade de nº 2004.002.206.572 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 001.200.653-04, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2.595, Apto. 902, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.145-410; e

**PILPE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21.2.0088686-7, inscrita no CNPJ sob o nº 21.593.388/0001-51, com sede social estabelecida na Av. dos Holandeses, nº 9, Quadra 24, Apto. 1501, Calhau, São Luiz, Maranhão, 65.071-3800, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **Paulo Sérgio Marques Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 030712392006-0 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 210.568.113-15, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, nº 9, Quadra 24, Apto. 1501, Calhau, São Luiz, Maranhão, 65.071-380;

Únicas sócias de **LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21.2.0032521-1, inscrita no CNPJ sob o nº 69.418.101/0001-83, com sede social na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 05, bairro Cohab Anil I, São Luís, Maranhão, 65.051-210.

Resolvem consolidar seu Contrato Social, que passa a reger da seguinte forma:

**I – DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**Cláusula 1ª.** A Sociedade gira sob o nome empresarial de **LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, regendo-se pelas cláusulas do presente Contrato Social, pelos preceitos da Lei nº 10.406/02 e, demais normas aplicáveis as sociedades empresárias limitadas.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:13



§1º. A Sociedade adota o nome fantasia "Posto Maracanã" em todos os seus estabelecimentos.

## II – SEDE SOCIAL

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede e domicílio na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 5, bairro Cohab Anil I, São Luís, Maranhão, 65.051-210, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e/ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios. A Sociedade mantém as seguintes filiais:

§1º. **FILIAL I**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.418.101/0002-64 com sede do estabelecimento comercial na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 215, Km 06, bairro Maracanã, São Luís, Maranhão, 65.095-602

§2º. **FILIAL II**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.418.101/0003-45 com sede do estabelecimento comercial na Av. dos Franceses, nº 25, bairro Tirirical, São Luís, Maranhão, 65.036-280.

## III – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª. O objeto social consiste em:

- a) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores;
- b) Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- c) Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- d) Serviços de Borracharia para Veículos Automotores;
- e) Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- f) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar;
- g) Comércio Varejista de Lubrificantes;
- h) Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo;
- i) Depósito de Mercadorias para Terceiros;
- j) Casas Lotéricas;
- k) Aluguéis de Imóveis Próprios; e
- l) Estacionamento de Veículos.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

#### IV – PRAZO DE DURAÇÃO

**Cláusula 4ª.** A Sociedade iniciará as suas atividades por ocasião do registro do presente contrato social na Junta Comercial do Estado do Maranhão, tendo prazo indeterminado de duração.

#### V – CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª.** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 um milhão de quotas, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuídas entre os Sócios:

Sócio	Quotas	Valor
LIMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	999.990	R\$ 999.990,00
PILPE PARTICIPAÇÕES LTDA	10	R\$ 10,00
<b>Totais</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**§1º.** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**§2º.** As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os Sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção da parcela do capital social da qual sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

#### VI – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 6ª.** A administração da Sociedade será exercida por administradores sócios ou não sócios, expressamente indicados no Contrato Social ou em ato separado.

**Cláusula 7ª.** Exercem a administração da Sociedade, **Lauro De Paula Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da identidade de nº 2004.002.206.572 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 001.200.653-04, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2.595, Apto. 902, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, 60.145-410; e **Paulo Sérgio Marques Lima**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



identidade nº 030712392006-0 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 210.568.113-15, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, nº 9, Quadra 24, Apto. 1501, Calhau, São Luiz, Maranhão, 65.071-380,

§1º. Os administradores assinarão isoladamente, cabendo-lhes pessoalmente a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, especificamente:

- a) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, autorizados a fazer uso do nome empresarial;
- b) Representar a sociedade, judicial ou extrajudicialmente, nas suas relações com terceiros, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- c) Zelar pela observância da lei, do contrato social e de eventual acordo de sócios arquivados na sede da sociedade;
- d) Administrar e supervisionar os negócios da sociedade, de acordo com as diretrizes fixadas pelos sócios;
- e) Emitir instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- f) Providenciar as licenças, alvarás e autorizações dos órgãos públicos competentes, necessários à sociedade para a exploração do seu objeto social;
- g) Apresentar anualmente à reunião ordinária de sócios as suas contas e demais documentos relativos a cada exercício social;
- h) Sugerir alterações ao contrato social, bem como o aumento ou diminuição do capital social;
- i) Representar a sociedade nas reuniões de sócios, assembleias de acionistas ou qualquer outro fórum de deliberação de empresas coligadas ou afiliadas, exercendo o direito da sociedade a voto;
- j) Receber valores, firmar recibos e dar quitação em nome da sociedade;
- k) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da sociedade;
- l) Celebrar ou alterar contratos de trabalho ou de prestação de serviços;
- m) Emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito;
- n) Assinar instrumentos contratuais de qualquer natureza, inclusive, contratos celebrados com quaisquer instituições financeiras ou bancárias, oficiais ou privadas;
- o) Autorizar o ajuizamento de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais;
- p) Vender, hipotecar, penhorar ou proceder a qualquer outra forma de oneração de bens do ativo permanente da sociedade, após deliberação dos sócios;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

- q) Ceder ou transferir, por qualquer meio, a terceiro, marca, direito autoral, tecnologia, franquia ou qualquer outro direito de propriedade industrial ou intelectual da sociedade, após deliberação dos sócios;
- r) Conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em favor de terceiros, após deliberação dos sócios.

**§2º.** Os administradores declaram, para os devidos fins legais, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, nem terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**§3º.** As procurações outorgadas pela sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos arts. 1.172 e seguintes da Lei n.º 10.406/02.

**Cláusula 8ª.** São expressamente vedados à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, Administradores, Procuradores ou Prepostos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, sendo nulos e inoperantes os praticados em violação ao Contrato Social.

## VII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

**Cláusula 9ª.** As deliberações dos Sócios serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tornando-se esta dispensável quando todos os Sócios decidirem, expressamente, sobre seu objeto.

**Cláusula 10ª.** As Reuniões realizar-se-ão, ordinariamente, aos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

**§1º.** As Reuniões Ordinárias realizar-se-ão para:

- a) Tomar as contas dos administradores;
- b) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

d) Decidir sobre a eleição de Administradores.

§2º. As Reuniões Extraordinárias realizar-se-ão para deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Sociedade.

**Cláusula 11ª.** As Reuniões serão convocadas pelos Administradores, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, mediante carta registrada com aviso de recebimento, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data, horário e local de sua realização.

§1º. As Reuniões se instalarão em primeira convocação com a presença de titulares representando no mínimo a maioria do capital social e, em segunda convocação, com a presença de titulares representando qualquer número.

§2º. Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todos os Sócios comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da sua ordem do dia, data, horário e local da mesma.

**Cláusula 12ª.** Todas as deliberações sociais serão tomadas pelos Sócios que representem a maioria do capital social, sempre que maior quórum não estiver estabelecido em Lei ou neste Contrato Social, atribuindo-se a cada quota direito a um voto.

**Cláusula 13ª.** Os trabalhos das reuniões serão dirigidos por um Presidente escolhido pelos Sócios, ao qual é facultado cumular também as funções de Secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

§1º. Dos trabalhos e deliberações conduzidos nas reuniões, lavrar-se-ão atas, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios presentes.

§2º. As atas das reuniões em que se delibere a eleição de Administradores, alterações ao Contrato Social, modificações do capital social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro perante a Junta Comercial competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## VIII – CESSÃO DE QUOTAS

**Cláusula 14ª.** A cessão de quotas por qualquer dos Sócios a terceiros deverá ser precedida de oferta escrita aos demais Sócios, na qual conste o preço e as condições de pagamento, tendo estes direito de preferência para adquiri-las nas mesmas condições oferecidas pelo terceiro interessado, na proporção de suas participações no capital social, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento protocolado da oferta.

**Cláusula 15ª.** Decorrido o prazo estabelecido na cláusula anterior, sem que os Sócios tenham, no todo ou em parte, exercido o seu direito de preferência, os ofertantes poderão ceder as quotas oferecidas a terceiros, desde que nas mesmas condições de preço e forma de pagamento anteriormente ofertada aos demais Sócios.

## IX – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Cláusula 16ª.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, além das demais demonstrações financeiras previstas em lei.

**Parágrafo único.** Dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social, os Sócios realizarão a Reunião Ordinária, conforme previsto na Cláusula 10ª. §1º, deste Contrato Social.

## X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PERDAS

**Cláusula 17ª.** Os lucros ou perdas anualmente apurados caberão aos Sócios, na proporção de suas participações no capital social. A Sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo os lucros ou perdas então existentes.

## XI – RECEBIMENTO DE PRÓ-LABORE

**Cláusula 18ª.** Os administradores poderão proceder a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido em Reunião de Sócios, mediante a deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



## XII – RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 19ª.** É permitida a retirada voluntária de Sócios, bastando que o Sócio interessado em se retirar notifique os demais por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Cláusula 20ª.** É admitida a exclusão de Sócios mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do capital social em reunião especialmente convocada para este fim, por estarem os primeiros, comprovadamente, pondo em risco a continuidade da empresa em decorrência da prática de atos de inegável gravidade, nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406/02.

## XIII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

**Cláusula 21ª.** A retirada, morte, extinção, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará existindo entre os Sócios remanescentes.

**§1º.** Os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido ou insolvente serão calculados com base no valor patrimonial da Sociedade, apurado em conformidade com o balanço especialmente levantado pela Sociedade para este propósito, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à data que tomou ciência do fato.

**§2º.** Para os fins previstos nesta cláusula, o valor econômico deverá abranger todos os bens corpóreos e incorpóreos da Sociedade, na data da retirada, falecimento, extinção, exclusão, falência ou insolvência do Sócio.

**§3º.** Concluído o balanço patrimonial, a Sociedade deverá contratar, dentro do prazo de 15(quinze) dias, auditores independentes com registro na Comissão de Valores Mobiliários – CVM para audita-lo, devendo os mesmos terminar os respectivos trabalhos de auditoria no prazo de 45 dias.

**§4º.** Finda a avaliação, a Sociedade deverá pagar os haveres do Sócio retirante, falecido, extinto, excluído falido ou insolvente em até 12 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente à conclusão do relatório do auditor independente mencionado no parágrafo primeiro.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

§5º. Do valor devido pela Sociedade ao Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou a quem o tenha sucedido legalmente, deduzir-se-á 50% (cinquenta por cento) da remuneração paga ao auditor independente.

§6º. A Sociedade e o Sócio retirante, falecido, extinto, excluído, falido, insolvente ou quem o tenha sucedido legalmente, poderão, de comum acordo, dispensar a contratação de auditor independente e estipular prazos diferentes para o pagamento dos haveres.

#### XIV – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 22ª.** Em caso de dissolução e/ou liquidação da Sociedade, o liquidante será indicado pelos Sócios representantes da maioria do capital social.

**Cláusula 23ª.** Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios em proporção à sua participação no capital social, observando-se o procedimento disposto nos arts. 1.102 e seguintes da Lei nº 10.406/02.

#### XV – ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

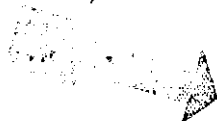
**Cláusula 24ª.** O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.


#### XVI – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

**Cláusula 25ª.** Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de São Luís, Maranhão, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Finalmente, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Luís, Maranhão, 8 de março de 2017.



  
LIMAPAR PARTICIPAÇÕES LTDA  
R.P. Lauro De Paula Lima  
Sócia

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB Nº 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º TABELIONATO

PILPE PARTICIPAÇÕES LTDA  
R.p. Paulo Sérgio Marques Lima  
Sócio

6º TABELIONATO

LAURO DE PAULA LIMA JÚNIOR  
Administrador Destituído

6º TABELIONATO

LAURO DE PAULA LIMA  
Administrador

6º TABELIONATO

PAULO SÉRGIO MARQUES LIMA  
Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2017 16:28 SOB N° 20170315452.  
PROTOCOLO: 170315452 DE 22/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701078070. NIRE: 21200325211.  
LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



Raul Amaral  
Iárcio Benício  
Amilla Maciel  
Arah Carneiro  
Aury Napoleão  
Ariana Capeletti

Adriano Huland  
Sílvia Almeida  
Lucas Ribeiro  
Luana Cordeiro  
Rafaelly Rios  
Victor Paz  
Gustavo Schumann

Laerte Castro Alves  
Ilo Igo Marques  
Márcio Victor Moraes  
Marcus Vinícius de Souza  
Alysson Bezerra  
Breno Moreira

Alexandre Linhares  
Gustavo Beviláqua  
Gabriella Batista  
Lucas Montenegro  
Renan Cavalcante  
Natan Bastos

Drauzio Barros Leal  
Raphael Araújo  
Igor Bessa  
Renan Montenegro  
Victor Reis  
Lurdiane Almeida  
Pedro Pontes

Ted Pontes  
Jáder Figueiredo  
Larissa Freitas  
Mellissa Freitas  
Luís Armando Saboyá

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** **LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.418.101/0001-83, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, 05, Cohab Anil I, CEP. 65.051-210, São Luís/MA, neste ato representada por seus administradores **PAULO SÉRGIO MARQUES LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade de nº 030712392006-0 SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.568.113-15 e **LAURO DE PAULA LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da identidade de nº 93002398788 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.687.233-15, **ambos** com endereço profissional acima citado.

**OUTORGADOS:** **RAUL AMARAL JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 13.371-A, **ADRIANO SILVA HULAND**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/CE nº 17.038, **LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 16.119, **FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES**, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 15.361, **DRAUZIO BARROS LEAL NETO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/CE nº 18.138 e **TED LUIZ ROCHA PONTES**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 26.581; todos integrantes de **R. AMARAL, HULAND, CASTRO ALVES, LINHARES & BARROS LEAL ADVOGADOS**, com sede social estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 2.456 / 16.º Andar, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-162.

**PODERES:** Para representar a outorgante perante todos e quaisquer **CARTÓRIOS, JUÍZOS, INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS**, podendo praticar todos os atos inerentes à cláusula *ad judicium et extra*, para



aul Amaral  
larcio Benício  
amilla Maciel  
arah Carneiro  
eury Napoleão  
stiana Capeletti

Adriano Huland  
Silvio Almeida  
Lucas Ribeiro  
Luana Cordeiro  
Rafaelly Rios  
Victor Paz  
Gustavo Schaumann

Laerte Castro Alves  
Ilo Igo Marques  
Márcio Victor Moraes  
Marcus Vinicius de Souza  
Alysson Bezerra  
Breno Moreira

Alexandre Linhares  
Gustavo Beviláqua  
Gabriella Batista  
Lucas Montenegro  
Renan Cavalcante  
Natan Bastos

Drauzio Barros Leal  
Raphael Araújo  
Igor Bessa  
Renan Montenegro  
Victor Reis  
Lurdiane Almeida  
Pedro Pontes

Ted Pontes  
Jáder Figueiredo  
Larissa Freitas  
Mellissa Freitas  
Luís Armando Saboia

defender seus interesses ativa ou passivamente, notadamente  
notificar, promover, ratificar, impugnar, contestar, recorrer,  
executar, embargar, transigir, substabelecer, bem como tudo o  
mais que se fizer necessário para o perfeito e cabal desempenho  
das suas funções.

Fortaleza/CE, 13 de maio de 2015.

LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:14

Adriano Huland  
Breno Moreira  
Fleury Napoleão  
Graziela Roberto  
Gustavo Schaumann  
Liana Alencar  
Lorena Barros  
Luana Cordeiro  
Lucas Ribeiro

Alexandre Linhares  
Anderson Julião  
Camila Joki Cortez  
Gustavo Bevilaqua  
Igor Azevedo  
Letícia Paraíso  
Renato Rodrigues  
Tais Fidelis  
Victor Maia

Drauzio Barros Leal  
Brenda Alves  
Igor Bessa  
Jéssica Dias  
Karla Loreny  
Pedro Pontes  
Raissa Portela  
Raphael Araujo  
Victor Reis

Ilo Igo Marques  
Diego Matos  
Gabriel Lordão  
Marcus Vinícius de Souza  
Mydyã Lira  
Sami Arruda  
Silvio Almeida  
Viviane Rebouças

Laerte Castro Alves  
Davi Cruz  
Luís Armando Saboya  
Marina Faust  
Pedro Franco  
Roberta Maia  
Thiago Medeiros  
Ytalo Mapurunga

Raul Amaral  
Adriana Sá Leitão  
Alice Nogueira  
Anna Araruna  
Camila Lima  
Daniel Miranda  
Gisele Fonteles  
Larissa Freitas

Ted Pontes  
André Andrade  
Denilson Cardoso  
Eduardo Martins  
Jonathan Melo  
Lauro Leite  
Mauro Fernandes  
Tatiana Capeletti

## SUBSTABELECIMENTO

Eu, **Laerte Meyer de Castro Alves**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 16.119, substabeleço **COM** reserva de iguais poderes os poderes a mim conferidos por **LIMA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.** à **Luís Armando Saboya Amora**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 28.464 e **Davi Cruz Mesquita**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/CE sob o n.º 43.110, todos integrantes de R. Amaral, Huland, Castro Alves, Linhares & Barros Leal Advogados, com sede social estabelecida na Avenida Santos Dumont, n.º 2456, 16º Andar, Aldeota, Fortaleza, Ceará, 60.150-162.

Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2020.



Laerte Meyer de Castro Alves  
OAB/CE 16.119



**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, GO**

**PROCESSO Nº 5364892-22.2017.8.09.0166**

**OBJETO: JUNTADA DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO**

**FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, qualificada nos autos do processo em epígrafe, na condição de credora quirografária na Recuperação Judicial da **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA**, vem, respeitosamente, por seu procurador signatário, requerer a juntada dos documentos de representação em anexo (**doc. 01**). Outrossim, requer que **todas as intimações e publicações sejam feitas exclusivamente em nome da advogada MARCIA MALLMANN LIPPERT, inscrita na OAB/RS sob o n. 35.570, sob pena de nulidade.**

Nestes termos, pede deferimento.

De Porto Alegre, RS, para Montes Claros de Goiás, GO, 25 de novembro de 2020.

**LUCAS PAHL SCHAAN NÚÑEZ**  
OAB/RS 88.998  
(assinado eletronicamente)

Rua Manoelito de Ornellas, 55 – 10º andar – Praia de Belas – CEP 90110-230 – Porto Alegre – RS – Brasil  
Fone: (55) (51) 3302-2600 – Fax: (55) (51) 3302-2601 – www.lippert.com.br

# DOCUMENTO

## Nº 01



## PROCURAÇÃO

**MANDANTE:** FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., com sede no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, na Av. Pernambuco, 2.285, Navegantes, CEP 90.240-005, inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0001-19, neste ato representada por sua Diretora Vice-Presidente, VALESCA FISS, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4034340011, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 468.228.280-87, ao final assinada.

**MANDATÁRIOS:** GEORGE LIPPERT NETO, MARCIA MALLMANN LIPPERT e FRANCISCO ROSITO, advogados de LIPPERT ADVOGADOS, sociedade inscrita na OAB/RS sob o nº 126 e CNPJ sob o nº 92.248.004/0001-01, com sede na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Manoelito de Ornellas nº 55, 10º andar, Bairro Praia de Belas, todos brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB/RS, respectivamente, sob os nºs 31.135, 35.570 e 44.307, e no CPF/MF sob os nºs 364.148.910-53, 592.069.770-91 e 643.088.200-49.

**FINALIDADES:** Para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar em nome da mandante todos os atos judiciais em qualquer foro ou instância, como todos os atos extrajudiciais perante qualquer órgão, sociedade ou repartição, necessários ou úteis à defesa e resguardo de seus interesses.

**PODERES CONFERIDOS:** Todos os necessários e/ou úteis ao bom e fiel exercício deste mandato, os da cláusula “*ad judicium et extra*” e, exemplificativamente, os do artigo 5º e seus parágrafos da Lei nº 8.906/94; os mencionados no artigo 661, §1º e §2º do Código Civil; os mencionados no artigo 38 do Código de Processo Civil, inclusive todos referidos na sua parte final, com a única exceção de receber citação inicial, podendo, ainda, os mandatários, transacionar, acordar, desistir, receber e dar quitação, assinar documentos, requerimentos e substabelecer o mandato ora conferido com ou sem reservas.

**INTIMAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** Requer que quaisquer intimações, avisos ou notificações sejam expedidas exclusivamente em nome de MARCIA MALLMANN LIPPERT, OAB/RS 35.570, anteriormente qualificada.

Porto Alegre, 09 de março de 2016.

6.º TABELIONATO  
Porto Alegre



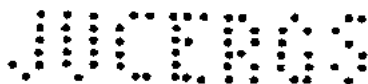
FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
VALESCA FISS



Rua Manoelito de Ornellas, 55 – 10º andar – Praia de Belas – CEP 90110-230 – Porto Alegre – RS – Brasil  
Fone: (55) (51) 3302-2600 – Fax: (55) (51) 3302-2601 – www.lippert.com.br

Diego Hickmann  
Escritor Autorizado

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:14



## CONTRATO SOCIAL DE FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **ALEXANDRE WELLAUSEN FISS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portador da carteira de identidade nº 1.005.506.678, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.558.820-20, e **VALESCA FISS**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portadora da carteira de identidade nº 4034340011, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 468.228.280-87, tendo em vista a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária de 26/12/2014, a qual aprovou a transformação do tipo jurídico desta Sociedade, resolvem celebrar o presente contrato social, nos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade girará sob a denominação social de “**FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**”

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto social da Sociedade é a comercialização de gases industriais, o comércio de equipamentos, peças e acessórios relativos à operacionalização do item anterior, bem assim, a prestação de serviços e assistência técnica, o comércio de peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos, a prestação de serviço de reciclagem de gases para refrigeração, importação e exportação dos bens anteriormente referidos, a industrialização, comercialização, importação e exportação de painéis e telhas termoisolantes e câmaras frigoríficas e a produção de laminados longos de aço, exceto tubos, inclusive perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos.

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade tem sede na cidade de Porto Alegre (RS), na Av. Pernambuco nº 2.285, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, onde tem foro, podendo a administração ou os sócios criarem agências, filiais, sucursais ou escritórios, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes o capital que julgar conveniente.

**Parágrafo Único:** A Sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Rua Arinos nº 251, Parque Industrial Anhanguera, CEP 06.276-032, na cidade de Osasco (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0002-08, e NIRE 35900850484, com capital destacado de R\$ 89.420,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte Reais);
- 2) Rua Rockfeller nº 805, bairro Rebouças, CEP 80.230-130, na cidade de Curitiba (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0003-80, e NIRE 41900346403, com capital destacado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil Reais);
- 3) Alameda Glète nº 771, 775, 779, 733 e 745, esquina da rua Barão de Campinas nº 593, bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo (SP), CEP 01.215-001, inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0004-61, e NIRE 35902346422, com capital destacado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais);

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/038250-2, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 43207745345, em 09/03/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança COED5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/03/2015 às 16:17, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral.

pág. 2/7



*Contrato Social de Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*

CNPJ: 92.660.406/0005-42

- 4) Alameda Gleite nº 748, bairro Campos Elíseos, CEP 01.215-001, na cidade de São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0005-42, e NIRE 35902630376, com capital destacado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais);
- 5) Rua Sargento Sílvio Delmar Hollembach nº 171, complementos 2B e 1A, bairro Imbiribeira, CEP 51.150-290, na cidade de Recife (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0006-23, e NIRE 26900371538, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 6) Rua Visconde do Rio Branco nº 1151, bairro Centro, CEP 14.015-000, na cidade de Ribeirão Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0007-04, e NIRE 35902777288, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 7) Rua Gal. Argolo nº 05, 13 e 15, bairro São Cristóvão, CEP 20.921-392, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0008-95, e NIRE 33900766571, com capital destacado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil Reais);
- 8) BR 101, km 1,5, s/n, Galpão 02, Bloco B, Distrito Industrial, CEP 58.082-000, na cidade de João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0009-76, e NIRE 25900148391, com capital destacado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais);
- 9) Av. Pernambuco nº 2.273, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0010-00, e NIRE 43901165315, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 10) Rua Mato Grosso nº 98, bairro Barro Preto, CEP 30.190-080, na cidade de Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0011-90, e NIRE 3190170140-3, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 11) Av. Pernambuco nº 2.288, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0012-71, e NIRE 43901271051, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 12) Av. Vitória nº 2.535, bairro Horto, CEP 29.045-160, na cidade de Vitória (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0013-52, e NIRE 32900367861, com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio de peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;
- 13) Av. Cruzeiro nº 899/01, Distrito Industrial, CEP 94.930-615, na cidade de Cachoeirinha (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0014-33, e NIRE 43901346476, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 14) Rua República Islâmica do Irã nº 160, bairro Jardim das Américas, CEP 81.540-082, na cidade de Curitiba (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0015-14, e NIRE 41901073877, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio de peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/038250-2, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 43207745345, em 09/03/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança COED5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/03/2015 às 16:17, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:14

*Contrato Social da Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*

CNPJ nº 92.660.406/0018-19

- 15) Av. Cruzeiro nº 899/02, Distrito Industrial, CEP 94.930-615, na cidade de Cachoeirinha (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0016-03, e NIRE 43901366612, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades industrialização, comercialização, importação e exportação de painéis e telhas termoisolantes e câmaras frigoríficas;
- 16) Av. Visconde do Rio Branco nº 6.520, bairro Alto da Balança, CEP 60.850-000, na cidade de Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0017-86, e NIRE 23900426127, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio de peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;
- 17) Rua Quintino Bocaiúva nº 405, bairro Jardim Chapadão, CEP 13.070-017, na cidade de Campinas (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0018-67, e NIRE 35903784482, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 18) Rua Bernardino de Campos nº 2.165 e 2.151, bairro Vila Maceno, CEP 15.060-110, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0020-81, e NIRE 35903784466, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;
- 19) Av. Anhanguera nº 7.150, Quadra P70, Lote 8E, Setor dos Funcionários, CEP 74.543-010, na cidade de Goiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0021-62, e NIRE 52900640149, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;
- 20) Rua Projetada, BR 101, km 1,5, s/n, Bloco D, Galpão 4, Distrito Industrial, CEP 58.082-000, na cidade de João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0022-43, e NIRE 25900202182, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de industrialização, comercialização, importação e exportação de painéis e telhas termoisolantes e câmaras frigoríficas;
- 21) Alameda Glete nº 908, bairro Campos Elíseos, CEP 01.215-001, na cidade de São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0023-24, e NIRE 35904615331, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;
- 22) Travessa nº 14, 1.161, Galpão C/D – Alto Alegre II, CEP 61.921-540, na cidade de Maracanaú (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0024-05, e NIRE 23900538065, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;
- 23) Avenida Carlos Lindenberg nº 3.640, bairro Ataíde, CEP 29.119-015, cidade de Vila Velha (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0025-96, e NIRE 32900367861, com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio

Página 3 de 6

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/038250-2, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 43207745345, em 09/03/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança COED5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/03/2015 às 16:17, por Jose Tadeu Jacoby – Secretário Geral.

pág. 4/7

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:14



*Contrato Social do Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*

CNPJ: 92.660.406/0026-77

varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

24) Av. Presidente Epitácio Pessoa nº 821, Bairro dos Estados, CEP 58.030-001, na cidade de João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob nº 92.660.406/0026-77 e NIRE 25900213397, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

25) Av. Talma Rodrigues Ribeiro nº 1.765, galpão 01, bairro Portal de Jacareipe, na cidade de Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0027-58 e NIRE 32900476423, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

26) Rua Rockefeller nº 826, bairro Rebouças, CEP 80.230-130, na cidade de Curitiba (PR), com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos; e

27) Av. Cruzeiro nº 301, bairro Distrito Industrial, CEP 94.930-615, na cidade de Cachoeirinha (RS), com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de produção de laminados longos de aço, exceto tubos, inclusive perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos.

**CLÁUSULA 4ª:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª:** O capital social da Sociedade, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 109.513.706,00 (cento e nove milhões, quinhentos e treze mil e setecentos e seis Reais), dividido em 109.513.706,00 (cento e nove milhões, quinhentas e treze mil, setecentas e seis) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	VALOR
1.	Alexandre Wellausen Fiss	104.722.576	R\$ 104.722.576,00
2.	Valesca Fiss	4.791.130	R\$ 4.791.130,00
	<b>TOTAL</b>	<b>109.513.706</b>	<b>R\$ 109.513.706,00</b>

**CLÁUSULA 7ª:** A Sociedade será administrada por 02 (dois) administradores, sócios ou não, que usarão o título de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, os quais ficam investidos dos mais amplos poderes para, individualmente, representar a Sociedade ativa ou passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo praticar todos os atos e negócios e celebrar todos os contratos que se relacionem com o seu fim e se enquadrem no objeto da Sociedade.

*Contrato Social de Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*  
CNPJ nº 02.660.406/0001-19

**Parágrafo Primeiro:** Ficam eleitos os sócios **Alexandre Wellausen Fiss**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portador da carteira de identidade nº 1.005.506.678, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.558.820-20, para o cargo de **Diretor Presidente**, e a sócia **Valesca Fiss**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portadora da carteira de identidade nº 4034340011, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 468.228.280-87, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de gestão da administração é indeterminado.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de caução.

**Parágrafo Quarto:** A Sociedade também poderá ser representada por um procurador *ad negotia* e *ad judicia*, especificando-se no instrumento de mandato os poderes conferidos e a validade do mesmo, exceto os mandatos *ad judicia* que terão prazo indeterminado.

**Parágrafo Quinto:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLÁUSULA 8ª:** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, observado a respeito das demonstrações financeiras a legislação pertinente para as sociedades anônimas de capital fechado. Cada sócio deverá receber uma cópia do balanço devidamente assinado por profissional habilitado no mínimo 30 (trinta) dias antes da reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios poderá, se assim deliberar, efetuar periodicamente, por antecipação, a distribuição dos lucros verificados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio, cabendo-lhe, nesta hipótese, entretanto, reter as parcelas necessárias, para assegurar o cumprimento de obrigações pendentes, especialmente as fiscais e trabalhistas.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros ou perdas serão distribuídos ou suportados entre os sócios de forma desproporcional às suas respectivas participações no capital social.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente Contrato Social será regido, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Página 5 de 6

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/038250-2, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 43207745345, em 09/03/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança COED5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/03/2015 às 16:17, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

pág. 6/7

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:14

Contrato Social da Frigelar Comércio e Indústria Ltda.  
(CNPJ nº 12.660.206/0001-19)

**CLÁUSULA 10ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

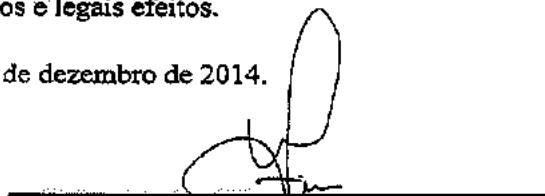
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 11ª:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou destes contra a Sociedade fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre (RS) com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer um dos sócios.

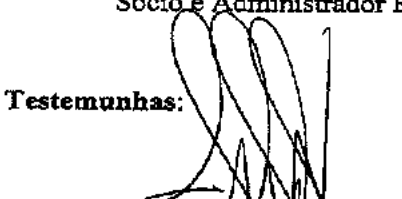
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 30 (trinta) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.


Porto Alegre (RS), 26 de dezembro de 2014.

  
ALEXANDRE WELLAUSEN FISS  
Sócio e Administrador Eleito


  
VALESCA FISS  
Sócia e Administradora Eleita

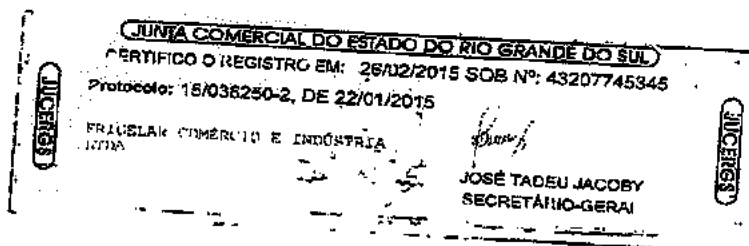
Testemunhas:

  
Nome: Juliano Langano da Silva  
RG: 6039189292 - SSP/RS  
CPF: 972.955.310-68

  
Nome: Luiz Filipe Prates Flores  
RG: 3035354657 - SSP/RS  
CPF: 454.160.790-53

Visto Advocatício:

  
George Lippert Neto  
OAB/RS 31.135

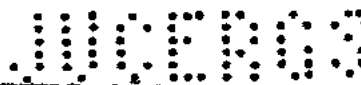


Página 6 de 6

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/038250-2, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 43207745345, em 09/03/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança COED5. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 16/03/2015 às 16:17, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

pág. 7/7





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 92.660.406/0001-19  
NIRE: 43207750349

Pelo presente instrumento particular, **ALEXANDRE WELLAUSEN FISS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portador da carteira de identidade nº 1.005.506.678, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.558.820-20, e **VALESCA FISS**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portadora da carteira de identidade nº 4034340011, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 468.228.280-87, ambos na qualidade de sócios da sociedade empresária denominada **FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), na Av. Pernambuco nº 2.285, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.660.406/0001-19, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o NIRE 43207750349, resolvem celebrar o presente instrumento particular de rerratificação e consolidação de contrato social, nos seguintes termos e condições:

### 1. Rerratificação

1.1. Os sócios resolvem retificar o Item 7.2 da Ata de Assembleia Geral Extraordinária registrada na JUCERGS sob o nº 4074960 no dia 09/03/2015 ("Ata") e a Cláusula 3ª, parágrafo único, item 25, do Contrato Social registrado na JUCERGS sob o nº 43207750349, no dia 09/03/2015 ("Contrato Social"), a fim de corrigir o endereço e a atividade da filial localizada na Cidade de Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0027-58 e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32900476423. Assim, os referidos dispositivos devem ter a seguinte redação, respectivamente:

(a) Item 7.2 da Ata:

*"7.2. Aprovar a alteração do endereço da filial da Companhia no inscrita no CNPJ sob nº 92.660.406/0027-58 e no NIRE 32900476423 da Rua Construtor Camilo Gianordoli nº 350, bairro Horto, CEP 29.045-180, na cidade de Vitória (ES), para a Av. Talma Rodrigues Ribeiro nº 1.765, galpão 01-A, bairro Portal de Jacaraípe, CEP 29173-795, na cidade de Serra (ES), permanecendo inalterados o capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e a atividade da filial, qual seja, o comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos."*

(b) Cláusula 3ª, parágrafo único, item (25) do Contrato Social:

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/102272-0, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4090502, em 09/04/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança M6VHB. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/04/2015 às 16:50, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

pág. 2/8



*Rerratificação e Consolidação de Contrato Social de Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*  
(CNPJ 92.660.406/0002-08)

"25) Av. Talma Rodrigues Ribeiro nº 1.765, galpão 01-A, bairro Portal de Jacaraípe, na cidade de Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0027-58 e NIRE 32900476423, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos."

1.2. Todos os demais termos e condições da Ata e do Contrato Social são ratificados pelos sócios neste ato.

## 2. Consolidação de Contrato Social

2.1. Tendo em vista a rerratificação realizada neste ato, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

### CONTRATO SOCIAL DE FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**CLÁUSULA 1ª:** A Sociedade girará sob a denominação social de "FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA."

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto social da Sociedade é a comercialização de gases industriais, o comércio de equipamentos, peças e acessórios relativos à operacionalização do item anterior, bem assim, a prestação de serviços e assistência técnica, o comércio de peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos, a prestação de serviço de reciclagem de gases para refrigeração, importação e exportação dos bens anteriormente referidos, a industrialização, comercialização, importação e exportação de painéis e telhas termoisolantes e câmaras frigoríficas e a produção de laminados longos de aço, exceto tubos, inclusive perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos.

**CLÁUSULA 3ª:** A sociedade tem sede na cidade de Porto Alegre (RS), na Av. Pernambuco nº 2.285, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, onde tem foro, podendo a administração ou os sócios criarem agências, filiais, sucursais ou escritórios, dentro ou fora do território nacional, atribuindo-lhes o capital que julgar conveniente.

**Parágrafo Único:** A Sociedade possui as seguintes filiais:

1) Rua Arinos nº 251, Parque Industrial Anhangüera, CEP 06.276-032, na cidade de Osasco (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0002-08, e NIRE 35900850484, com capital destacado de R\$ 89.420,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte Reais);

2) Rua Rockefeller nº 805, bairro Rebouças, CEP 80.230-130, na cidade de Curitiba (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0003-80, e NIRE 41900346403, com capital destacado de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil Reais);

Página 2 de 7

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/102272-0, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4090502, em 09/04/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança M6VHB. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/04/2015 às 16:50, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

pág. 3/8

*Rerratificação e Consolidação de Contrato Social de Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*

CNPJ - 92.660.406/0001-19

- 3) Alameda Gleite nº 771, 775, 779, 733 e 745, esquina da rua Barão de Campinas nº 593, bairro Campos Elíscos, na cidade de São Paulo (SP), CEP 01.215-001, inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0004-61, e NIRE 35902346422, com capital destacado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais);
- 4) Alameda Gleite nº 748, bairro Campos Elíscos, CEP 01.215-001, na cidade de São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0005-42, e NIRE 35902630376, com capital destacado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais);
- 5) Rua Sargento Sílvio Delmar Hollembach nº 171, complementos 2B e 1A, bairro Imbiribeira, CEP 51.150-290, na cidade de Recife (PE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0006-23, e NIRE 26900371538, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 6) Rua Visconde do Rio Branco nº 1151, bairro Centro, CEP 14.015-000, na cidade de Ribeirão Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0007-04, e NIRE 35902777288, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 7) Rua Gal. Argolo nº 05, 13 e 15, bairro São Cristóvão, CEP 20.921-392, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0008-95, e NIRE 33900766571, com capital destacado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil Reais);
- 8) BR 101, km 1,5, s/n, Galpão 02, Bloco B, Distrito Industrial, CEP 58.082-000, na cidade de João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0009-76, e NIRE 25900148391, com capital destacado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil Reais);
- 9) Av. Pernambuco nº 2.273, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0010-00, e NIRE 43901165315, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 10) Rua Mato Grosso nº 98, bairro Barro Preto, CEP 30.190-080, na cidade de Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0011-90, e NIRE 3190170140-3, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);
- 11) Av. Pernambuco nº 2.288, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0012-71, e NIRE 43901271051, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 12) Av. Vitória nº 2.535, bairro Horto, CEP 29.045-160, na cidade de Vitória (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0013-52, e NIRE 32900367861, com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio de peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

Página 3 de 7

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/102272-0, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4090502, em 09/04/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança M6VHB. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/04/2015 às 16:50, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

pág. 4/8

*Rerratificação e Consolidação de Contrato Social de Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*  
CNPJ - 92.660.406/0015-12

13) Av. Cruzeiro nº 899/01, Distrito Industrial, CEP 94.930-615, na cidade de Cachoeirinha (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0014-33, e NIRE 43901346476, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);

14) Rua República Islâmica do Irã nº 160, bairro Jardim das Américas, CEP 81.540-082, na cidade de Curitiba (PR), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0015-14, e NIRE 41901073877, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio de peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

15) Av. Cruzeiro nº 899/02, Distrito Industrial, CEP 94.930-615, na cidade de Cachoeirinha (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0016-03, e NIRE 43901366612, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades industrialização, comercialização, importação e exportação de painéis e telhas termoisolantes e câmaras frigoríficas;

16) Av. Visconde do Rio Branco nº 6.520, bairro Alto da Balança, CEP 60.850-000, na cidade de Fortaleza (CE), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0017-86, e NIRE 23900426127, com capital destacado de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio de peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

17) Rua Quintino Bocaiúva nº 405, bairro Jardim Chapadão, CEP 13.070-017, na cidade de Campinas (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0018-67, e NIRE 35903784482, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);

18) Rua Bernardino de Campos nº 2.165 e 2.151, bairro Vila Maceno, CEP 15.060-110, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0020-81, e NIRE 35903784466, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

19) Av. Anhanguera nº 7.150, Quadra P70, Lote 8E, Setor dos Funcionários, CEP 74.543-010, na cidade de Goiânia (GO), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0021-62, e NIRE 52900640149, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

20) Rua Projetada, BR 101, km 1,5, s/n, Bloco D, Galpão 4, Distrito Industrial, CEP 58.082-000, na cidade de João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0022-43, e NIRE 25900202182, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de industrialização, comercialização, importação e exportação de painéis e telhas termoisolantes e câmaras frigoríficas;

21) Alameda Glete nº 908, bairro Campos Elíseos, CEP 01.215-001, na cidade de São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0023-24, e NIRE 35904615331, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio

Página 4 de 7

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/102272-0, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4090502, em 09/04/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança M6VHB. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/04/2015 às 16:50, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

pág. 5/8



*Rerratificação e Consolidação de Contrato Social de Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*  
CNPJ - 92.660.406/0024-05

varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

22) Travessa nº 14, 1.161, Galpão C/D – Alto Alegre II, CEP 61.921-540, na cidade de Maracanaú (CE), inscrita no CNPJ sob nº 92.660.406/0024-05, e NIRE 23900538065, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

23) Avenida Carlos Lindenberg nº 3.640, bairro Ataíde, CEP 29.119-015, cidade de Vila Velha (ES), inscrita no CNPJ sob nº 92.660.406/0025-96, e NIRE 32900367861, com capital destacado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

24) Av. Presidente Eptácio Pessoa nº 821, Bairro dos Estados, CEP 58.030-001, na cidade de João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ sob nº 92.660.406/0026-77 e NIRE 25900213397, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

25) Av. Talma Rodrigues Ribeiro nº 1.765, galpão 01-A, bairro Portal de Jacaraípe, na cidade de Serra (ES), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0027-58 e NIRE 32900476423, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos;

26) Rua Rockefeller nº 826, bairro Rebouças, CEP 80.230-130, na cidade de Curitiba (PR), com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos; e

27) Av. Cruzeiro nº 301, bairro Distrito Industrial, CEP 94.930-615, na cidade de Cachoeirinha (RS), com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e que desenvolve as atividades de produção de laminados longos de aço, exceto tubos, inclusive perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos.

**CLÁUSULA 4ª:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 5ª:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA 6ª:** O capital social da Sociedade, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 109.513.706,00 (cento e nove milhões, quinhentos e treze mil e setecentos e seis Reais), dividido em 109.513.706,00 (cento e nove milhões, quinhentas



*Rerratificação e Consolidação de Contrato Social de Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*  
(CNPJ 92.660.406/0001-19)

e treze mil, setecentas e seis) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

	SÓCIO	QUOTAS	VALOR
1.	Alexandre Wellausen Fiss	104.722.576	R\$ 104.722.576,00
2.	Valesca Fiss	4.791.130	R\$ 4.791.130,00
	<b>TOTAL</b>	<b>109.513.706</b>	<b>R\$ 109.513.706,00</b>

**CLÁUSULA 7ª:** A Sociedade será administrada por 02 (dois) administradores, sócios ou não, que usarão o título de Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, os quais ficam investidos dos mais amplos poderes para, individualmente, representar a Sociedade ativa ou passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo praticar todos os atos e negócios e celebrar todos os contratos que se relacionem com o seu fim e se enquadrem no objeto da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam eleitos os sócios Alexandre Wellausen Fiss, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portador da carteira de identidade nº 1.005.506.678, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.558.820-20, para o cargo de **Diretor Presidente**, e a sócia Valesca Fiss, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portadora da carteira de identidade nº 4034340011, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 468.228.280-87, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Segundo:** O prazo de gestão da administração é indeterminado.

**Parágrafo Terceiro:** Os administradores ficam dispensados de caução.

**Parágrafo Quarto:** A Sociedade também poderá ser representada por um procurador *ad negotia* e *ad judicia*, especificando-se no instrumento de mandato os poderes conferidos e a validade do mesmo, exceto os mandatos *ad judicia* que terão prazo indeterminado.

**Parágrafo Quinto:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de remuneração, observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLÁUSULA 8ª:** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, observado a respeito das demonstrações financeiras a legislação pertinente para as sociedades anônimas

*Rerratificação e Consolidação de Contrato Social de Frigelar Comércio e Indústria Ltda.*  
CNPJ - 92.660.406/0001-13

de capital fechado. Cada sócio deverá receber uma cópia do balanço devidamente assinado por profissional habilitado no mínimo 30 (trinta) dias antes da reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião dos sócios poderá, se assim deliberar, efetuar periodicamente, por antecipação, a distribuição dos lucros verificados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio, cabendo-lhe, nesta hipótese, entretanto, reter as parcelas necessárias, para assegurar o cumprimento de obrigações pendentes, especialmente as fiscais e trabalhistas.

**Parágrafo Segundo:** Os lucros ou perdas serão distribuídos ou suportados entre os sócios de forma desproporcional às suas respectivas participações no capital social.

**CLÁUSULA 9ª:** O presente Contrato Social será regido, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada.


**CLÁUSULA 10ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

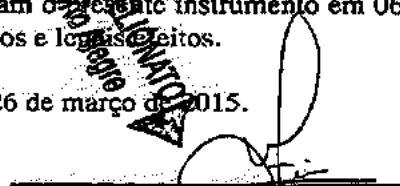
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 11ª:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou destes contra a Sociedade fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre (RS) com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer um dos sócios.


E por serem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

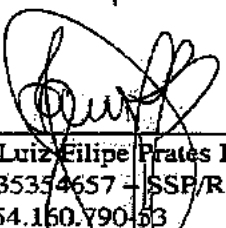
Porto Alegre (RS), 26 de março de 2015.

  
ALEXANDRE WELLAUSEN FISS

  
VALESCA FISS

**Testemunhas:**

  
Nome: Juliano Langaro da Silva  
RG: 6039189292 - SSP/RS  
CPF: 972.955.310-68


  
Nome: Luiz Felipe Prates Flores  
RG: 3035354657 - SSP/RS  
CPF: 454.160.790-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº: 4090502

Protocolo: 15/102272-0, DE 02/04/2015

Empresa: 43 2 0775034 9 - FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

de 7

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 15/102272-0, referente à empresa FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, NIRE 4320775034-9, foi deferido e arquivado sob o nº 4090502, em 09/04/2015. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança M6VHB. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 13/04/2015 às 16:50, por Jose Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

## ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 92.660.406/0001-19

NIRE: 433.000.448-31

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 26 de dezembro de 2014, às 11h00min, na sede social da FRIGELAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A ("Companhia"), localizada na Av. Pernambuco nº 2.285, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, na cidade de Porto Alegre (RS).
2. **QUÓRUM DE PRESENÇA:** Acionistas titulares de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro próprio.
3. **CONVOCAÇÕES:** Dispensadas, de acordo com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foram eleitos para compor a mesa diretora dos trabalhos o Sr. Alexandre Wellausen Fiss e a Sra. Valesca Fiss, na qualidade de presidente e secretária, respectivamente.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
  - 5.1. A inclusão de nova atividade do objeto social da Companhia e alteração do Artigo 3º do Estatuto Social;
  - 5.2. A alteração do endereço da filial da Companhia localizada na Rua Construtor Camilo Gianordoli nº 350, bairro Horto, CEP 29.045-180, na cidade de Vitória (ES), inscrita no CNPJ sob nº 92.660.406/0027-58 e no NIRE 32900476423;
  - 5.3. A consignação das atividades desenvolvidas pela filial localizada na Av. Pernambuco nº 2.288, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0012-71, e NIRE 43901271051;
  - 5.4. A abertura de novas filiais da Companhia;
  - 5.5. O desdobramento de ações de emissão da Companhia; e
  - 5.6. A transformação do tipo jurídico da Companhia de sociedade anônima para sociedade limitada e, por conseguinte:
    - 5.6.1. Alterar a denominação social da Companhia;
    - 5.6.2. Converter as ações em quotas sociais;
    - 5.6.3. Eleger os membros da administração; e
    - 5.6.4. Aprovar o projeto de contrato social.



6. **LAVRATURA DA ATA:** Foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

7. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela totalidade dos acionistas presentes, sem quaisquer ressalvas ou protestos:

7.1. Aprovar a inclusão da atividade de produção de laminados longos de aço, exceto tubos, inclusive perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos no objeto social da Companhia, de forma que o Artigo 3º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação:

*“Artigo 3º. O objeto social da Companhia é a comercialização de gases industriais, o comércio de equipamentos, peças e acessórios relativos à operacionalização do item anterior, bem assim, a prestação de serviços e assistência técnica, o comércio de peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos, a prestação de serviço de reciclagem de gases para refrigeração, importação e exportação dos bens anteriormente referidos, a industrialização, comercialização, importação e exportação de painéis e telhas termoisolantes e câmaras frigoríficas e a produção de laminados longos de aço, exceto tubos, inclusive perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos.”*

7.2. Aprovar a alteração do endereço da filial da Companhia no inscrita no CNPJ sob nº 92.660.406/0027-58 e no NIRE 32900476423 da Rua Construtor Camilo Gianordoli nº 350, bairro Horto, CEP 29.045-180, na cidade de Vitória (ES), para a Av. Talma Rodrigues Ribeiro nº 1.765, galpão 01, bairro Portal de Jacareipe, CEP 29173-795, na cidade de Serra (ES), permanecendo inalterados o capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais) e a atividade da filial, qual seja, o comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos.

7.3. Aprovar a consignação das atividades da filial localizada na Av. Pernambuco nº 2.288, bairro Navegantes, CEP 90.240-005, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 92.660.406/0012-71, e NIRE 43901271051, com capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), quais sejam: a manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

7.4. Aprovar a abertura de nova filial da Companhia, localizada na Av. Cruzeiro nº 301, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha (RS), CEP 94.930-615, a qual terá capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), e que desenvolverá atividades de produção de laminados longos de aço, exceto tubos, inclusive perfis de ferro ou aço não ligado, obtidos ou acabados a frio a partir de produtos laminados planos.

7.5. Aprovar a abertura de nova filial da Companhia, localizada na Rua Rockefeller nº 826, bairro Rebouças, CEP 80.230-130, na cidade de Curitiba (PR), a qual terá capital destacado de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), e que desenvolverá atividades de comércio varejista e atacadista de equipamentos, peças e acessórios para refrigeração em geral e de aparelhos eletrodomésticos.

7.6. Aprovar o desdobramento de ações da Companhia mediante a emissão de 62.89621636 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal para cada 1 (uma) ação até então



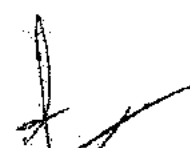
emitida, de forma que o capital social, no valor de R\$ 109.513.706,00 (cento e nove milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e seis Reais), passa a ser dividido em 109.513.706 (cento e nove milhões, quinhentas e treze mil, setecentas e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações emitidas em função do desdobramento, já totalmente integralizadas, são distribuídas aos acionistas, observadas suas respectivas participações societárias.

7.7. Aprovar a transformação do tipo jurídico da Companhia de sociedade anônima para sociedade limitada e, por conseguinte:

7.7.1. Alterar a denominação social da Companhia, que passa a ser **FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** ("Sociedade");

7.7.2. Transformar todas as 109.513.706 (cento e nove milhões, quinhentas e treze mil, setecentas e seis) ações ordinárias nominativas sem valor nominal em 109.513.706 (cento e nove milhões, quinhentas e treze mil, setecentas e seis) quotas sociais, cada uma com valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), quotas estas em que se divide o capital social da Sociedade, totalmente integralizado, no valor global de R\$ 109.513.706,00 (cento e nove milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e seis Reais). As quotas são distribuídas aos sócios da seguinte forma: (i) **Alexandre Wellausen Fiss**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portador da carteira de identidade nº 1.005.506.678, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.558.820-20, recebe 104.722.576 (cento e quatro milhões, setecentas e vinte e duas mil e quinhentas e setenta e seis) quotas sociais; (ii) **Valesca Fiss**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portadora da carteira de identidade nº 4034340011, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 468.228.280-87, recebe 4.791.130 (quatro milhões, setecentas e noventa e uma mil, cento e trinta) quotas sociais;

7.7.3. Eleger para compor a administração da Sociedade: (i) **Alexandre Wellausen Fiss**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portador da carteira de identidade nº 1.005.506.678, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.558.820-20, para o cargo de **Diretor Presidente**; e (ii) **Valesca Fiss**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Alfa nº 200, casa 3, bairro Três Figueiras, CEP 91.330-110, na cidade de Porto Alegre (RS), portadora da carteira de identidade 4034340011, expedida pela SSP/RS, e inscrita no CPF/MF sob o nº 468.228.280-87, para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**. Os administradores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;



7.7.4. Aprovar o Contrato Social da Sociedade, o qual é rubricado e assinado pela totalidade dos acionistas presentes neste ato.

7.7.5. Declarar transformada a Sociedade **FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

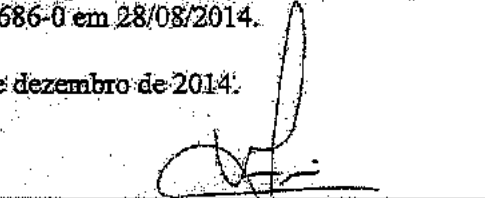
8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que, lida e aprovada, foi assinada pela totalidade dos acionistas presentes.

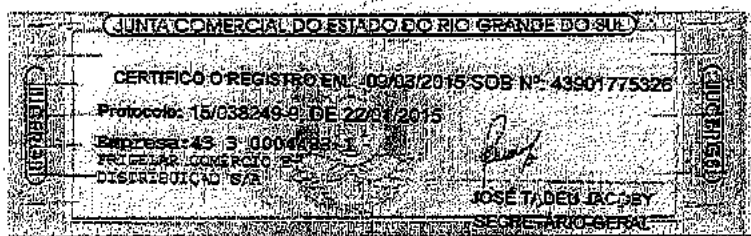
**Assinaturas:** Mesa: Alexandre Wellausen Fiss e Valesca Fiss – presidente e secretária, respectivamente. **Acionistas presentes:** Alexandre Wellausen Fiss e Valesca Fiss.

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata original transcrita nas folhas 26 a 29 inclusive, do Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia nº 03, autenticado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº 14/015686-0 em 28/08/2014.

Porto Alegre (RS), 26 de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE WELLAUSEN FISS**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**VALESCA FISS**  
Secretária





# FRIGELAR

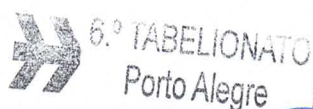
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** FRIGELAR COMÉRCIO e INDÚSTRIA LTDA estabelecida nesta capital á Avenida Pernambuco nº. 2285, inscrita no CNPJ sob o n.92.660.406/0001-19, neste ato representada por sua Vice-Presidente Sra. VALESCA FISS, brasileira, casada, Empresária, portadora da CI nº.4034340011 SSP/RS e CPF nº. 468.228.280-87, residente e domiciliada nesta capital, pelo presente instrumento particular constitui e nomeia seu bastante procurador.

**Outorgado:** LISIANE MIGUEL WILKE, brasileira, casada, administradora, inscrita no RG sob o nº 7046434986-SJS-RS e CPF 631.500.500-49, com endereço residencial em Porto Alegre/RS na Rua Del Jahir Souza Pinto, 51, Bairro Jardim Itú, CEP. 90.220-150.

**Poderes:** Todos os necessários e/ou úteis para o fim específico de constituir prepostos para representação da mandante em audiências judiciais e/ou administrativas. Esta procuração não pode ser substabelecida e possui validade até 05 de dezembro de 2020 a contar de sua assinatura.

Porto Alegre, 22 de maio de 2020.



Frigelar Comércio e Indústria LTDA.  
Valesca Fiss



## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, a **LUCAS PAHL SCHAAN NÚÑEZ**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 88.998, todos os poderes a mim outorgados por **FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, nos autos da Recuperação Judicial de **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA**, processo autuado sob o nº 5364892-22.2017.8.09.0166, em trâmite perante a Vara Cível do Foro da Comarca de Montes Claros de Goiás, GO, **devendo constar nas intimações e notas de expediente o nome de MARCIA MALLMANN LIPPERT, OAB/RS 35.570.**

Porto Alegre, RS, 25 de novembro de 2020

  
FRANCISCO ROSITO  
OAB/RS 44.307

Rua Manoelito de Ornellas, 55 – 10º andar – Praia de Belas – CEP 90110-230 – Porto Alegre – RS – Brasil  
Fone: (55) (51) 3302-2600 – Fax: (55) (51) 3302-2601 – [www.lippert.com.br](http://www.lippert.com.br)







ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Aos 25 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 25 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:14

**Correios** Brasil

**AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

(28) **JU 50609161 8 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

Comarca de Montes Claros de Goiás-GO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia

Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006

CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

CIDADE / LOCALITÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

**Carta** BRASIL BRASIL

9912488314-GO  
FUNDESP PJ  
TJ/GO

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Minas Petróleo Comercio de Ilavados de Petreleo LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Prod. 153 - Quadra. 6 Lote 1 -			
Estate de Ind. 536489222			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
777 60000	Colinas do Excantins	TO	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Rodolfo Menezes M. de Almeida			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Laécio Pereira de N. Reis Carteiro		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Aos 25 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.


Montes Claros de Goiás, 25 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:15



 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**  
**AVIS CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
**JU 50609160 4 BR** (47)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO  
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia  
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006  
CEP: 76.255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS



CIDADE / LOCALITÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

**Carta**  
9912488314-GO  
FUNDESP PJ  
TJGO

BRASIL BRÉSIL

**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORM

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Personal check ma			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Roma - 114 Don 11- depe			
Cota de Int. 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
5050090	São Paulo	SP	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		11/11/2020	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA


Aos 25 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 25 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:15

 **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**  
**AVIS CN07**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)  
**JU 50609162 1 BR**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO  
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia  
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006

CIDADE / LOCALITÉ  
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

BRASIL  
BRÉSIL

9912488314-GO  
FUNDESP PJ  
TJGO

Correios

ME



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR



**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Ponto Alvorada			
ENDEREÇO / ADRESSE Rod. BR 153, Km. 1450, Zona rural			
CEP / CODE POSTAL 75600000		CIDADE / LOCALITÉ Goiatuba	UF PAÍS / PAYS GO Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR S		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 10/11/2020	CARIMBO DE ENTREGA / UNIFORMITÉ DE DESTINO 10 NOV 2020 DRAGO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR FABIANO FABIANO			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR M-6.857.328		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT M-8.330.642.0	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

7524020-3 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA


Aos 25 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 25 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:15

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>	<b>AR</b>	<b>JU 50609130 9 BR</b>
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	: h : h : h		
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
<b>Carta</b> ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	<b>ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS</b>		
	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO		
	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia		
FONE: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006			
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS			
CIDADE / LOCALITE			
UF			
BRASIL BRÉSIL			
[ ] [ ] [ ] [ ] [ ] - [ ] [ ] [ ]			



**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
Dutra Rominhões e Serviços LTDA ME

ENDEREÇO / ADRESSE  
Rua Conde Espirito Santo R. Antonio Gasparin n.º 619 Parque Ind. Paulista  
Cidade de Int. n.º 5364892-22

CEP / CODE POSTAL 74463030 CIDADE / LOCALITÉ Goiânia UF 60 PAÍS / PAYS Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
Data de Recebimento / DATE DE LIVRATION 11/11/20  
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
7 NOV 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  
Doutor J. Costa

N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE COPIADA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Aos 25 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 25 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:16



**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
Peste Maripolis

ENDEREÇO / ADRESSE  
Rod. GO 0000, Km 216, Centro

Cidade de Int. 5364892-20

CEP / CODE POSTAL: 75460000 CIDADE / LOCALITÉ: Maripolis UF: GO PAIS / PAYS: Brasil

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  
Menesley Garfin

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 12/11/2020

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION: 12 NOV 2020

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR: Menesley Garfin

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5247755 SPTC

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT: Beatriz M. P. Cintra, Atendente, Mat. nº 8.330-056-2, Ar. Maripolis

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Aos 25 dias do mês de novembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.


Montes Claros de Goiás, 25 de novembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:16



	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>	<b>AR</b>	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) <b>JU 50609139 1 BR</b>
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT ____/____/____	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
<b>Carta</b>	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <b>ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS</b>		
	9912488314-GO Cidade / Localidade / País <b>Montes Claros de Goiás - GO</b>		
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <b>Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia</b>		
	Cidade / Localidade / País <b>Montes Claros de Goiás - GO</b>		
Cidade / Localidade / País <b>Montes Claros de Goiás - GO</b>			UF <b>BRASIL</b>
Cidade / Localidade / País <b>Montes Claros de Goiás - GO</b>			

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Vdo Rododruck Equip. P. Autos LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Av. Volta Redonda - Dd 257 - Lt 2 Jardim Moss Mundo			
Carta de Intimação - n° 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
74703000	Goiânia	Go	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
João Batista Magalhães	09/11/20	06 NOV 2020	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		ROBERTO CARLOS S. SOUSA Mat. 8.330.572-6	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 1 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:16







**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE S J Leal e Ribeiro			
ENDEREÇO / ADRESSE Rod. Aranzamãgonia, km 0 - Centro Carta de Intimação nº 5364892-22 - Cível			
CEP / CODE POSTAL 77908000	CIDADE / LOCALITÉ Aguianópolis	UF TO	PAIS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Jamilene A. de Lima		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 16/11/20	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION ACAGUARNÓPOLIS 16 NOV 2020 SE/TO
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 5-331-186-6		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Ao 01 dia do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 1 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:16





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Ampago Derivados de Petróleo LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rodovia BR 324 - Centro Industrial Subaer			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
44135000	Seabra de Santana	BA	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Carta de Intimação		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
nº 5364892.22 - Cível		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		13/11/2020	CDD CAPOCHINHOS 13 NOV 2020 SEBRA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
ADRIANA MARIA DOS SANTOS			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	us 80892922		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm





ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivanía de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA


Ao 01 dia do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o Aviso de Recebimento em anexo.

Montes Claros de Goiás, 1 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:16

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b> <b>AVIS CN07</b>	<b>AR</b>	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) <b>JU 50609142 8 BR</b>				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT / /	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON						
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	/ /	/ /	/ /				
	:	h	:	h	:	h	
PREENCHER COM LETRA DE FORMA							
ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR	<b>Carta</b>	<b>ESCRIVANIA DE FAMILIA E ANEXOS</b>					
	9912488314-GO	Comarca de Montes Claros de Goiás-GO					
	ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE TJGO	Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia					
		Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006					
	CIDADE / LOCALITÉ	CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS	UF	BRASIL BRÉSIL			

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Soles Importadora, Exportadora e Comercio de Lubrificante LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE			
R. A. nº 11 - Lote B - Ananindeua - PA			
Carta de Intimação, nº 5364892.22			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
67030070	Ananindeua	PA	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		__/__/__	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CDD/ANANINDEUA  
12 NOV 2020

**ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E ANEXOS**  
Comarca de Montes Claros de Goiás-GO  
Alameda Adão Galiza Pires, esq. c/ Avenida Bahia  
Fone: (62) 3370-1551 Ramais 2005 e 2006  
CEP: 76 255 000-MONTES CLAROS DE GOIÁS

Correios CDD/ANANINDEUA - PA	
<input checked="" type="checkbox"/> MUDOU-SE	OR/PA
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	
<input type="checkbox"/> FALECIDO	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
<input type="checkbox"/> RECUSADO	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	
<input type="checkbox"/> OUTROS	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO.	
<input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	
DATA:	RUBRICA

Claudio Batista Neto  
Mat. 8.455.542 - 4  
CDD / Ananindeua



CR  
29

M M

REMETENTE

Solo Importadora, Exportadora e Comercio de Subfornecedor ITAA  
R. A. nº 11 - Lote B. Ananindeua - PA  
CEP: 67030070  
Ananindeua - PA

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority		PESO (kg) weight
Recebedor		AR MP
Assinatura	Doc.	
JU 50609142 8 BR		
		



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO.**

**Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166**

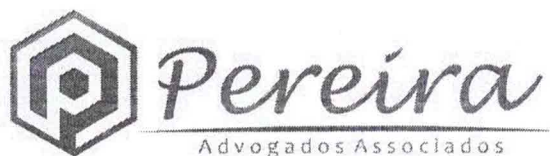
**NC AUTO POSTO LTDA, na qualidade de CREDOR,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.457.686/0001-54, com sede na Rod. BR 163, nº 11.618, KM 742, na cidade de Sorriso – MT, Cep 78.890-000, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, promovida por **ELEANDRO ANTONIO MARQUES PERES CIA LTDA**, através de seus procuradores judiciais, infra firmados, vem com respeito e acatamento, ante a ilustre presença de Vossa Excelência, *requerer* a “**HABILITAÇÃO**” e a juntada da “*Procuração*” e “*Contrato Social*” (**docs. em anexo**), para os devidos fins de direito.

Nestes Termos,  
P. e E. Deferimento.  
Sorriso - MT, aos 03 de dezembro de 2020.

**Paulo Sérgio Gonçalves Pereira**  
OAB/MT 4.929-B

**Leonardo Almodin Pereira**  
OAB/MT 16.580

**Danilo Guilherme Bento da Silva**  
OAB/MT 15.830



Paulo Sérgio Gonçalves Pereira – OAB/MT 4.929-B  
Leonardo Almodin Pereira – OAB/MT 16.580  
Danilo Guilherme Bento da Silva – OAB/MT 15.830

## PROCURAÇÃO

### "AD JUDICIA – ET EXTRA"

**NC AUTO POSTO LTDA.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.457.686/0001-54, COM SEDE NA ROD. BR 163, Nº 11.618, KM 742, NA CIDADE DE SORRISO-MT, CEP: 78.890-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, JUSCELITO DONIZETE DE CÂRVALHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 246.728.401-82, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SORRISO-MT.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, NOMEIA E CONSTITUE SEUS BASTANTES PROCURADORES, OS ADVOGADOS:

**PAULO SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, INSCRITO NA OAB/MT SOB Nº 4.929-B, **LEONARDO ALMODIN PEREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NA OAB/MT SOB Nº 16.580, E, **DANILO GUILHERME BENTO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NA OAB/MT SOB Nº 15.830; TODOS COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL LOCALIZADO NA AVENIDA CURITIBA, Nº 2.565, SALA 01, CENTRO, NA CIDADE DE SORRISO-MT, CEP 78.896-003, FONES: (66) 3544-4362 / 3544-4748; ONDE RECEBEM INTIMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS.

A OUTORGANTE CONFERE AOS OUTORGADOS, AMPLOS PODERES PARA O FORO EM GERAL, COM A CLÁUSULA "AD-JUDICIA - ET EXTRA", PARA EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA, TRIBUNAL E, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E CIVIS EM GERAL, PROPOR, CONTRA QUEM DE DIREITO, AS AÇÕES COMPETENTES EM DEFESA DA OUTORGANTE BEM COMO, SEUS ASSOCIADOS, E SEUS DIREITOS, DEFENDENDO-A NAS CONTRARIAS, SEGUINDO UMAS E OUTRAS, ATÉ DECISÃO FINAL, USANDO E ACOMPANHANDO OS RECURSOS LEGAIS. CONFERE AINDA AOS OUTORGADOS, OS PODERES ESPECIAIS PARA CONFESSAR, DESISTIR, TRANSIGIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÕES, AGINDO ISOLADAMENTE, PODENDO AINDA, SUBSTABELECEER ESTA EM OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, SENDO QUE, POR TAIS ATOS, A OUTORGANTE, DESDE JÁ, OS TEM COMO BONS, FIRMES E VALIOSOS NA FORMA DA LEI. **ESPECIALMENTE NOS AUTOS DE Nº 5364892-22.2017.8.09.0166, DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROMOVIDA PELA EMPRESA ELEANDRO ANTÔNIO MARQUES PERES CIA LTDA, EM TRÂMITE NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO.**

SORRISO-MT, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**NC AUTO POSTO LTDA**  
Sócio Administrador: Juscelito Donizete de Carvalho

Av. Curitiba, nº 2.565, Sala 01, Centro, Sorriso - MT - CEP: 78.896-003 - Contato: (066) 3544-4362 / 3544-4748  
e-mails: paulo@pereiraadvocacia.adv.br - leonardo@pereiraadvocacia.adv.br - danilo@pereiraadvocacia.adv.br

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
MONTES CLAROS DE GOIÁS - VARA CÍVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:17



# NC AUTO POSTO LTDA

NIRE: 51 200 470 975  
CNPJ/MF Nº 37.457.686/0001-54

## NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Que fazem pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

### JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO

Brasileiro, natural de Itaberaí-GO, nascido em 25 de junho de 1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Borges de Carvalho e de Sônia Fernandes Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.014 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 246.728.401-82, residente e domiciliado na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

### BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO

Brasileira, natural de Itaberaí-GO, nascida em 01 de Dezembro de 1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Joaquim Mendonça de Lima e de Sônia de Oliveira Fonseca de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 1462011-1 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 449.410.481-72, residente e domiciliada na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

ÚNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **NC AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR 163, nº 11.618, KM 742, Rodovia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o NIRE 51 200 470 975, em sessão de 05/11/1992; Primeira Alteração Contratual sob nº 940161842, em sessão de 17/06/1994; Segunda Alteração Contratual sob nº 970084668, em sessão de 26/03/1997; Terceira Alteração Contratual sob nº 20010274510, em sessão de 12/07/2001; Quarta Alteração Contratual sob nº 20020155670, em sessão de 01/04/2002; Quinta Alteração Contratual sob nº 20030620708, em sessão de 16/12/2003; e Sexta Alteração Contratual sob nº 20060886730, em sessão de 09/01/2007, Sétima Alteração Contratual sob nº 20070587841, em sessão de 17/08/2007; Oitava Alteração Contratual sob nº 20158944780, em sessão de 29/12/2015, e inscrita no CNPJ sob nº 37.457.686/0001-54, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem alterar, pela **NONA** vez, o contrato social primitivo, conforme as cláusulas seguintes:



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039  
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018  
NIRE: 51200470975

**NC AUTO POSTO LTDA**

Chancela: **74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F**

Cuiabá, 06/02/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

2º Ofício  
Extrajudicial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellião: Benedito Abadio de Souza Tabellião substituto: Alexandre Jonathan da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Sorriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Seio Digital: BDJ 78249 Valor: R\$2.94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)  
Maíara Vaz

Escriturante:  Alexandre José Vieira  Denis Elian Soares Santos  Francisco Mayer  Wellington da Silva Queiroz

Ana Paula Couto  Dirlei Cristina Schmitt  Vera Regina de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CODIGO DA SERVENTIA: 174

*B*  
*(S)*



### CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da sociedade que era a exploração das atividades de: (47.31-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; (47.32-6/00) Comércio varejista de lubrificantes; (45.20-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; (37.02-9/00) atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; (45.20-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores. Por deliberação dos sócios, fica alterado para: **Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**

**Parágrafo Único:** Conforme descrição do objeto social no caput desta cláusula, dispõe os sócios sobre a codificação fiscal relativo às atividades econômicas:

- a) (4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- b) (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- c) (4520-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- d) (4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores;
- e) (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- f) (4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- g) (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA


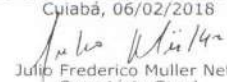
Fica rerratificada a cláusula da administração da sociedade, onde se lê que o uso do nome empresarial é em conjunto ou individualmente, o correto é somente individualmente, portanto a referida cláusula passa a reger da seguinte forma: A administração da sociedade caberá aos sócios **JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO** e **BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrarem a sociedade, ficando-lhes desde já, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

### CLÁUSULA QUARTA

Os sócios, para melhor entendimento jurídico, resolvem consolidar num só instrumento, o contrato social, que de agora em diante, passará a vigor com a seguinte redação:

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039  
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018  
NIRE: 51200470975  
**NC AUTO POSTO LTDA**  
Chancela: **74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F**  
Cuiabá, 06/02/2018  
  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

  
2º Ofício Extrajudicial - SORRISO - MT  
Tabellão: Benedito Almodin Pereira  
Escritório: Alexandre Jonathan da Silva  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: BDJ 78250 Valor: R\$2,94  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
Maiara Vaz  
Escrivães:  Alessandro José Vieira  Dinéia Dias Sanchez Santos  Rosiceli Mendes  Márcia da Silva Queiroz  
 Ana Paula Couto  Octávio Cristiano Schene  Jairo dos Reis de Mello

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

# NC AUTO POSTO LTDA

NIRE: 51 200 470 975  
CNPJ/MF Nº 37.457.686/0001-54

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Que fazem pelo presente instrumento, o abaixo assinado:

### JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO

Brasileiro, natural de Itaberaí-GO, nascido em 25 de junho de 1961, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de João Borges de Carvalho e de Sônia Fernandes Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.077.014 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 246.728.401-82, residente e domiciliado na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

### BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO

Brasileira, natural de Itaberaí-GO, nascida em 01 de Dezembro de 1967, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, filha de Joaquim Mendonça de Lima e de Sônia de Oliveira Fonseca de Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 1462011-1 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº 449.410.481-72, residente e domiciliada na Rua Outono, nº 464, Bairro Nobre, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000;

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de NC AUTO POSTO LTDA, tendo sua sede e domicílio na Rodovia BR 163, nº 11.618, KM 742, Bairro Rodovia, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.890-000

### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e incorporação de bens imóveis, na forma prevista, fica assim distribuído entre os sócios:

- R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em moeda corrente nacional;
- 01 (um) imóvel urbano, denominado Lote urbano nº 101A-B, com área total de 11.940,00 m<sup>2</sup> (onze mil, novecentos e quarenta metros quadrados), situado no Loteamento Industrial 2º Etapa, na Avenida Idemar Riedi, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, conforme matrícula nº 46.692, do Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT. Avaliado de comum acordo, por todos os sócios, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039  
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018  
NIRE: 51200470975

**NC AUTO POSTO LTDA**

Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F  
Cuiabá, 06/02/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabellão: Benedito Augusto da Silva / Tabellão substituto: Alexandre Jonathan da Silva

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de julho de 2018. Hora: 16:23  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: BDJ 78253 Valor: R\$2,94  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
Maiara Vaz

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CODIGO DA SERVENTIA: 174

Eventos:  Alexandre José Viana  Diana Das Graças Santos  Francisco Xavier  Marilene Da Silva Queiroz  
 Ana Paula Com  Dulce Cristina Schum  Carlos Roberto de Mello

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVIL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:17



### CLÁUSULA TERCEIRA

Em razão do acima exposto o capital social que é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

- JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO, com 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais);
- BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO, com 375.000 (trezentas e setenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: Demonstrativo da distribuição do Capital entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR EM REAIS
JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO	375.000	50%	R\$ 375.000,00
BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO	375.000	50%	R\$ 375.000,00
TOTALIZANDO	750.000	100%	R\$ 750.000,00

### CLÁUSULA QUARTA

O objeto da sociedade, é a exploração das seguintes atividades: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios novos para veículos automotores. Serviços de borracharia, lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes. Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

Parágrafo Único: Conforme descrição do objeto social no caput desta cláusula, dispõe os sócios sobre a codificação fiscal relativo às atividades econômicas:

- (4731-8/00) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- (3702-9/00) Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- (4520-0/05) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- (4520-0/06) Serviços de borracharia para veículos automotores;
- (4530-7/03) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (4729-6/02) Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- (4732-6/00) Comércio varejista de lubrificantes.

### CLÁUSULA QUINTA

A sociedade teve início de suas atividades em 20/11/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039  
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018  
NIRE: 51200470975

NC AUTO POSTO LTDA  
Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F  
Cuiabá, 06/02/2018

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CODIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício  
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Alexandre de Jesus  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Soriso - MT, 26 de julho de 2018. Hora: 16:23  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: BDJ 78262 Valor: R\$2,94  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
Maiana Vaz  
Escrivães:  Alessandro José Vieira  Diana Day Sanchez Santos  Fernando Xavier  Marilene da Silva Queiroz  
 Ana Paula Couto  Dirlete Cristine Scheer  Iraháim Rodrigues de Melo

#### CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar à sociedade e aos demais sócios, por escrito, no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo os seus haveres serem pagos na forma da Lei.

**Parágrafo Segundo:** As quotas sociais pertencem aos sócios e não à sociedade, e, não poderão as mesmas, sob nenhuma hipótese ou condição, serem penhoradas ou dadas em garantia de qualquer espécie, sem que para isso, haja o consentimento expresso de todos os sócios.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá aos sócios **JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO** e **BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO**, com os poderes e atribuições de administradores, podendo gerir e administrarem a sociedade, ficando desde já, autorizado o uso do nome empresarial **INDIVIDUALMENTE**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

#### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores da sociedade prestarão contas justificadas da administração da sociedade, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Cláusula Oitava e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião,



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039  
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018  
NIRE: 51200470975

**NC AUTO POSTO LTDA**

Chancela: **74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F**

Cuiabá, 06/02/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

2º Ofício

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabelião: Benedito Albuquerque de Oliveira Filho, Tabelião: Alexandre Jonathan da Silva

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: BDJ 78253 Valor: R\$2.94

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
Maiara Vaz

Escreventes:  Alissonete José Vieira  Dineia Dias Santos Santos  Francieli Meyer  Eda Malheiro da Silva Coutinho

Ana Paula Costa  Dênego Christiano Scherer  Joice Arrington de Melo

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

**Parágrafo Segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os administradores **JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO** e **BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039  
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018  
NIRE: 51200470975

**NC AUTO POSTO LTDA**  
Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F

Cuiabá, 06/02/2018

*Julio Frederico Muller Neto*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

2º Ofício  
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Alencar de Oliveira e Silva e Alexandre Jonathan da Silva

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 26 de julho de 2018 Hora: 16:23  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: BDI 78254 valor: R\$2,94  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
Maíara Vaz

Escritores:  Alvirando José Vieira  Osório Das Santas Casas  Manoel Mayer  Marlene da Silva Quintos  
 Ana Paula Couto  Délcio Cristiano Schenck  Renato Robinson de Melo

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e valor.

Sorriso-MT, 18 de janeiro de 2018.

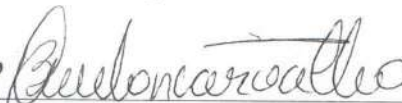
2º OFÍCIO  
SORRISO



JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO  
- Sócio-Administrador -



2º OFÍCIO  
SORRISO



BENOITTE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO  
- Sócia-Administradora -

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício  
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Alves de Souza - Tabelião suplente: Alexandre Jonathan da Silva

### AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.  
Sorriso - MT, 26 de julho de 2018. Hora: 16:23  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: BDJ 78235 Valor: R\$2,94  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
Maiara Vaz

Escrevente:  Alessandro José Vieira  Dionei Hugo Saucha Sanches  Karoline Mayer  Mariana da Silva Queiroz  
 Ana Paula Couto  Dirlete Cristina Scherer  Everson Gregório de Melo



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
Certifico o Registro em 06/02/2018 sob nº 20189322039  
Protocolo: 18/932203-9 de 05/02/2018  
NIRE: 51200470975  
**NC AUTO POSTO LTDA**  
Chancela: 74EE8-3A7E6-0AA6F-AE131-30D2C-B0BEE-C5C60-80F9F  
Cuiabá, 06/02/2018

  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:17





**2º Ofício** 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por verdadeira a firma de: JUSCELITO DONIZETE DE CARVALHO (2717), Termo: 930455 BENOITE OLIVEIRA MENDONÇA CARVALHO (24865), Termo: 930458  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22 Selo: BGG - 33851 R\$ 5,90  
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Selo: BGG - 33852 R\$ 5,90  
Soriso - MT, 01 de fevereiro de 2018 09:32:10  
Matheus

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Escreventes:  
 Alexandre José Vieira  Dirleu Dias Sanchez Sávio  Francieli Mayer  Matheus da Silva Queiroz  
 Ana Paula Costa  Dirleu Cristiano Scherer  Isadora Bergmann de Mello

**2º Ofício** 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Tabelião substituto: Alexandre Jonathan da Silva  
AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado  
Soriso - MT, 26 de julho de 2018 - Hora: 16:23  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Selo Digital: BDJ 78256 Valor: R\$2,94  
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos  
Maiara Vaz

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO - MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

Escreventes:  
 Alexandre José Vieira  Dirleu Dias Sanchez Sávio  Francieli Mayer  Matheus da Silva Queiroz  
 Ana Paula Costa  Dirleu Cristiano Scherer  Isadora Bergmann de Mello



ESTADO DE GOIÁS

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Montes Claros de Goiás

Escrivania de Família e Cível

---

Processo nº 5364892-22.2017.8.09.0166

### JUNTADA

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2020, faço juntada a estes autos o mandado em anexo.

Montes Claros de Goiás, 7 de dezembro de 2020

Dayane Varanda Ferreira de Carvalho

Servidor - 5722942

Valor: R\$ 4.002.207,51  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
MONTES CLAROS DE GOIAS - VARA CIVEL  
Usuário: - Data: 29/08/2023 10:13:17





**AVISO DE RECEBIMENTO** PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Lima Comercial de Combustíveis LTDA			
ENDEREÇO / ADRESSE R. Eng. Emiliano Macieira Lote de Intimação n° 5364892-22			
CEP / CODE POSTAL 65095-602	CIDADE / LOCALITÉ São Luiz	UF MA	PAIS / PAYS Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Jose F Crestano Junior		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 17/11/2020	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION CDD SÃO LUIS/MA 17 NOV 2020
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR / SIGNATURE DE L'AGENT André Aguiar ante dos Correios / Carteiro Mat. 89788800	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
<b>ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS</b>			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm